

BALBINA NUNCA MAIS

Relatório I

Renan Albuquerque
Carla Aparecida Ventura
Eduardo Saad-Diniz
Carlos Almeida Filho
Caroline Monteiro
Ana Cláudia Ribeiro
Alexandre Costa
Naiara de Matos
Leonardo Araújo
Danielly Inomata
Isaías dos Santos
Jalna Gordiano

**A tragédia
anunciada**

Balbina

nunca mais

RELATÓRIO I
A Tragédia Anunciada

Apoio



Balbina

nunca mais

RELATÓRIO I

A Tragédia Anunciada

Autores:

Renan Albuquerque
Carla Aparecida Ventura
Eduardo Saad-Diniz
Carlos Almeida Filho
Caroline Monteiro
Ana Cláudia Ribeiro
Alexandre Costa
Naiara de Matos
Leonardo Araújo
Danielly Inomata
Isaías dos Santos
Jalna Gordiano



ALEXA

Embu das Artes - SP
2026



COMITÊ CIENTÍFICO - ALEXA CULTURAL

Presidente

Adailton da Silva (UFJ – Jataí/GO)

Vice-presidente

Gilse Elisa Rodrigues (UFAM – Benjamin Constant/AM)

Membros

Alexandre Santos de Oliveira (IFS - Poço Redondo/SE)
Ana Cristina Alves Balbino (UNIP – São Paulo/SP)
Ana Paula Nunes Chaves (UDESC – Florianópolis/SC)
Antonio Carlos Batista de Souza (IFAM CMC – Manaus/AM)
Barbara M. Arisi (UNILA – Foz do Iguaçu/PR)
Denia Roman Solano (Universidade da Costa Rica – Costa Rica)
Débora Cristina Goulart (UNIFESP – Guarulhos/SP)
Diana Sandra Tamburini (UNR – Rosário/Santa Fé – Argentina)
Estevão Rafael Fernandes (UNIR – Porto Velho/RO)
Gabriel Frechiani de Oliveira (SEDUC/PI – Floriano)
Graziele Acçolini (UFGD – Dourados/MS)
Guilherme Gitahy de Figueiredo (UEA - Tefé/AM)
Iraíldes Caldas Torres (UFAM – Manaus/AM)
Juan Álvaro Echeverri Restrepo (UNAL – Letícia/Amazonas – Colômbia)
Karel Henricus Langermans (ECA/USP – São Paulo/SP)
Leandro Colling (UFBA – Salvador/BA)
Lilian Marta Grisólio (UFCAT – Catalão/GO)
Luciane Soares da Silva (UENF – Campos de Goitacazes/RJ)
Mabel M. Fernández (UNLPam – Santa Rosa/La Pampa – Argentina)
Marcial Cotes (UESC - Ilhéus/BA)
Maria Auxiliadora Coelho Pinto (UEA - Tabatinga/AM)
Marlon Borges Pestana (FURG – Universidade Federal do Rio Grande/RS)
Michel Justamand (UFAM – Benjamin Constant/AM)
Patricia Sposito Mechi (UNILA – Foz do Iguaçu/PR)
Pedro Paulo Abreu Funari (UNICAMP – Campinas/SP)
Rafaela Cássia Procknov (IFSP – Avaré/SP)
Renilda Aparecida Costa (UFAM – Manaus/AM)
Rita de Cassia Andrade Martins (UFJ – Jataí/GO)
Sebastião Rocha de Sousa (UEA – Tabatinga/AM)
Sidney Barata de Aguiar (SEDUC – Manaus/AM)
Tharcisio Santiago Cruz (UFAM – Humaitá/AM)
Thereza Cristina Cardoso Menezes (UFRRJ – Rio de Janeiro/RJ)
Wanderson Fabio Melo (UFF – Rio das Ostras/RJ)
Yvone Dias Avelino (PUC/SP)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

CONSELHO EDITORIAL

Presidente

Henrique dos Santos Pereira

Membros

Antônio Carlos Witkoski
Domingos Sávio Nunes de Lima
Edleno Silva de Moura
Elizabeth Ferreira Cartaxo
Spartaco Astolfi Filho
Valeria Augusta Cerqueira Medeiros Weigel

Comitê editorial da EDUA

Louis Marmoz - Université de Versailles
Antônio Cattani - UFRGS
Alfredo Bosi - USP
Arminda Mourão Botelho - Ufam
Spartacus Astolfi - Ufam
Boaventura Sousa Santos - Universidade de Coimbra
Bernard Emery - Université Stendhal-Grenoble 3
Cesar Barreira - UFC
Conceição Almeida - UFRN
Edgard de Assis Carvalho - PUC/SP
Gabriel Conh - USP
Gerusa Ferreira - PUC/SP
José Vicente Tavares - UFRGS
José Paulo Netto - UFRJ
Paulo Emílio - FGV/RJ
Élide Rugai Bastos - Unicamp
Renan Freitas Pinto - Ufam
Renato Ortiz - Unicamp
Rosa Ester Rossini - USP
Renato Tribuzy - Ufam

Diretora da Edua

Heloísa Borges

Vice-Reitor

Geone Corrêa

Reitora

Tanara Lauschner

Órgãos de fomento e Cooperação entre Programas de Pós-Graduação

Fomento

Capes -	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Fapeam -	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas
Fapesp -	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

Cooperação UFAM-USP-DPEAM

PPGIC -	Programa de Pós-Graduação em Informação e Comunicação, Faculdade de Informação e Comunicação, Universidade Federal do Amazonas
IEARP -	Instituto de Estudos Avançados Polo Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo
DPEAM -	Defensoria Pública Especializada em Atendimento de Interesses Coletivos, Defensoria Pública do Estado do Amazonas

Suporte Técnico de UFAM-USP-DPE

Nepam -	Núcleo de Estudos e Pesquisas em Ambientes Amazônicos (Ufam)
Leda -	Laboratório de Editoração Digital do Amazonas (Ufam)
Ascom -	Assessoria de Comunicação (DPEAM)
Propesp -	Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Ufam)

© by Alexa Cultural

Direção

Yuri Amaro Langermans
Nathasha Amaro Langermans

Editor

Karel Langermans

Capa

Renan Albuquerque

Revisão Técnica

Renan Albuquerque

Revisão de Língua

Renan Albuquerque

Editoração Eletrônica

Alexa Cultural

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Balbina: Nunca Mais - Relatório I. A Tragédia Anunciada. Renan Albuquerque, Carla Aparecida Ventura, Eduardo Saad-Diniz, Carlos Almeida Filho, Caroline Monteiro et al. Alexa Cultural: Embu das Artes/SP, EDUA: Manaus/AM, 2026.

14x21cm - 186 páginas

ISBN - 978-85-5467-699-5 - E-book em PDF

1 - Ciências Sociais Aplicadas. 2 - Comunicação Social. 3 - Direito Público. 4 - Conflitos sociais. 5 - Justiça de Transição. 6 - Direitos Humanos. I. Índice - II Bibliografia

CDD - 300

Índices para catálogo sistemático:

Ciências Sociais Aplicadas

Comunicação Social

Conflitos sociais

Todos os direitos reservados e amparados pela Lei 5.988/73 e Lei 9.610
É vetada a divulgação ou utilização integral ou parcial do presente texto sem a devida autorização por escrito do autor e/ou da Editora.

ALEXA

Alexa Cultural Ltda

Rua Henrique Franchini, 256
Embu das Artes/SP - CEP: 06844-140
alexax@alexacultural.com.br
alexacultural@terra.com.br
www.alexacultural.com.br
www.alexaloja.com



Editora da Universidade Federal do Amazonas

Avenida Gal. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, n.
6200 - Coroado I, Manaus/AM
Campus Universitário Senador Arthur Virgílio
Filho, Centro de Convivência - Setor Norte
Fone: (92) 3305-4291 e 3305-4290
E-mail: ufam.editora@gmail.com

Parcerias interinstitucionais e Apoios estratégicos

Instituições

Ufam -	Universidade Federal do Amazonas
USP -	Universidade de São Paulo
DPEAM -	Defensoria Pública do Estado do Amazonas

Parcerias

Movimento dos Atingidos por Barragem
Associação dos Kapi e das Lideranças Tradicionais Sateré-Mawé
Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
Universidade Católica de Santos/SP
Laboratório Archivum/Ufam
Junta Comercial do Amazonas
Conselho de Cultura do Amazonas
Associação de Arquivistas do Amazonas
Coord. de Assuntos Comunitários, Pró-Reitoria de Extensão/UEA
Rede Bras. de Pesquisadores de Sítios de Memória e Consciência

Apoios

Nexin -	Núcleo de Pesquisa Dialética Exclusão/Inclusão Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Lírios -	Laboratório de Estudos sobre Ambientes, Infraestruturas e Redes Sociotécnicas Infocomunicacionais, Universidade Federal do Amazonas
EDSC -	Grupo de Estudos dos Determinantes da Saúde Coletiva, Universidade Regional de Blumenau

Agradecimentos especiais

Este relatório contou com o apoio fundamental de Egydio Schwade, Rafael Medeiros, Renata Maiara, Josias Sateré, Fátima Monteiro, João Cezar de Castro Rocha, Andrea Nascimento, Antônio José Fernandes, Rodrigo Lima, Maiká Schwade, Brenda Nicole, Daniela Prata, Douglas Machado, Ana Rebeca Moreira, Fátima Souza, Marco Antônio da Silva, Nicodemos Sena, Raimundo Humberto Lima, Vanessa Ramos, Israel de Jesus, Adriana Malheiro, Victor Flores e Josué Pessoa.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

A reconstrução pós-conflitos causados por Balbina

Consolidando uma comissão da verdade 12

PRÓLOGO

Memória, Verdade, Justiça e Reparação

Desafio em tempos de tempestade semiótica 15

Uma represa e suas mazelas 20

CAPÍTULO I

Sobre a Comissão da Verdade de Balbina

A partir de onde nos reportamos? 25

1.1 O avanço capitalista 25

1.2 Os planos para o bioma Amazônia 30

1.3 O cenário histórico do início das obras 35

1.4 A CVB e seus pressupostos 40

1.5 Pressões populares e CNV 46

1.6 TR IV e Tribunal Permanente dos Povos 58

CAPÍTULO II

A constituição democrática da Comissão da Verdade de Balbina

Bases formais e legalidade do trabalho 65

2.1 Endividamento, pobreza e o papel da CVB 65

2.2 De início, muito a se pensar e fazer 73

2.3 Contrainformação e desinformação 83

2.4 Mobilizações antimilitares 94

CAPÍTULO III

Perspectivas de reparação a comunidades atingidas pela UHE

Ações finalizadas e em curso	104
3.1 Jús internacionais e processos que citam o represamento	107
3.2 Tribunais nacionais e carta-denúncia	117
3.3 Linhão de Tucuruí, limites tradicionais e a violência da ditadura denunciada	126
3.4 MAB também exige ações reparadoras	132

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Novos caminhos para a vida

Inclusão, emancipação e libertação	138
Conclusão sumarizada	146
Volume seguinte	149

REFERÊNCIAS	151
--------------------	-----

SOBRE AUTORAS E AUTORES	178
--------------------------------	-----

APRESENTAÇÃO

A reconstrução pós-conflitos causados por Balbina *Consolidando uma comissão da verdade*

Este primeiro tomo da coleção *Balbina: nunca mais* é o resultado de um ato político em defesa da democracia, do direito à memória, à verdade, à justiça e à reparação, tendo sido consolidada a partir da Comissão da Verdade de Balbina (CVB). Mas também é um ato científico, cabe salientar, posto que se baseia no levantamento de fatos e fenômenos de amplo lastro, com vistas a se constituir documentação fática que ajude a subsidiar ação coletiva de atendimento jurídico de atingidos por barragem com apoio da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Neste *Relatório I*, trabalhamos em atendimento à efetivação integral das recomendações da Comissão Nacional da Verdade (CNV), incluindo-se o indicativo de funcionamento em caráter permanente da Subcomissão Especial Memória, Verdade e Justiça, proposta pela deputada federal Luiza Erundina¹ no âmbito da Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial (CDHMIR) da Câmara dos Deputados. Ou seja, se a CDHMIR possui a finalidade de acompanhar o cumprimento das recomendações do Relatório Final da CNV, instituída pela Lei nº 12.528, de

¹ Erundina, sobrevivente das perseguições do regime autoritário e histórica militante dos direitos humanos, destacou sua atuação na CDHCD e ressaltou a urgência da criação de uma subcomissão permanente voltada ao monitoramento das recomendações da CNV, bem como à formulação de projetos de lei e iniciativas administrativas capazes de garantir sua implementação.

18 de novembro de 2011, e sublinha a necessidade de continuação de comissões e comitês da verdade por todo o Brasil, então a CVB se alinha exatamente a esse propósito, porque mantém ativas as interposições realizadas em 2012 pelo Comitê Estadual de Direito à Verdade, à Memória e à Justiça do Amazonas.

No cenário atual de grave descumprimento das recomendações da CNV, das quais apenas cerca de 7% foram parcialmente atendidas, a CDHMIR evidencia a persistente omissão do Estado brasileiro diante dos crimes cometidos durante a ditadura militar. Tal omissão compromete os direitos à memória, verdade, justiça e reparação a vítimas e seus familiares, além de fragilizar as bases democráticas da sociedade brasileira. A CVB, portanto, também atua nesse sentido, o de lutar para pôr à lume igualmente esses quatro eixos de reconhecimento.

Partindo do suposto, o objetivo da Comissão da Verdade de Balbina foi planejar, executar e publicar um primeiro conjunto de resultados acerca da memória sociotécnica da construção da menos eficiente usina hidrelétrica (UHE) de grande porte do país, a barragem de Balbina, localizada no Estado do Amazonas, região Norte do Brasil, na Amazônia Central. O trabalho inicial da CVB foi realizado a partir da perscrutação de documentações oficiais e extraoficiais, históricas, além de entrevistas entre comunitários que moram no entorno da região da represa. Foram avaliadas tomadas de decisão estatais e empresariais da época da ditadura militar (1964-1985), as quais concorreram a impactos entre moradores do entorno da obra, no rio Uatumã.

Para suscitar atividades de fomento à justiça de transição entre comunitários do entorno de Balbina, projetamos efetivar aportes técnico-científicos de auxílio, dentro do contexto da CVB, quanto ao acesso à memória dos atingidos pela barragem e à promoção de reparações socioeconômicas e psicossociais. Em paralelo, atividades relacionadas à luta contra homenagens públicas a agentes da repressão e torturadores; à defesa e criação de memoriais em homenagem às vítimas da ditadura; ao enfrentamento da violência de gênero; e à retomada de políticas

de atendimento psicológico às vítimas e seus familiares também são de suma importância no cenário da Comissão da Verdade de Balbina.

Além disso, como encaminhamentos políticos e estratégicos, reafirmamos e subscrevemos os compromissos atestados pela CDHMIR na Carta Política em defesa da memória, da verdade, da justiça e da efetivação das recomendações da Comissão Nacional da Verdade, quais sejam:

- i) A formação de um grupo de trabalho composto por representantes de coletivos, comissões, comitês, entidades acadêmicas, movimentos sociais, lugares de memória e organizações, para subsidiar os trabalhos da Subcomissão Especial Memória, Verdade e Justiça;
- ii) A urgente criação e o fortalecimento de comissões permanentes de memória, verdade e justiça nos âmbitos federal, estadual e municipal;
- iii) A articulação nacional entre comitês e movimentos, visando à troca de informações e à realização de ações coordenadas;
- iv) A construção de um encontro nacional, com representações de todo o país, a ser realizado preferencialmente em Brasília, a partir de fevereiro ou março de 2026;
- v) E o reconhecimento do Instituto Vladimir Herzog como referência nacional na luta por memória, verdade e justiça.

Sendo assim, interessa por fim destacar que a Comissão da Verdade de Balbina é a concretização de um anseio planejado por diferentes entidades e objetivado a partir de um cenário estadual, do Estado do Amazonas. Nos tópicos que se seguem ao longo do prólogo e dos capítulos, assim como das considerações finais e da conclusão sumarizada neste *Relatório I*, a tentativa foi explicitar as bases comuns de ação, a metodologia e os resultados primevos da CVB.

PRÓLOGO

Memória, Verdade, Justiça e Reparação *Desafio em tempos de tempestade semiótica*

Em diferentes épocas históricas, sociedades podem dar mais valor a explicações simples, sem demandar entendimento de correlações entre variáveis ou dispor de comunicação interpessoal aguçada sobre fatos e fenômenos. Conforta ter a noção de que se compreendeu algo complexo com rapidez e, ainda mais, ter a certeza fidedigna das razões pelas quais indivíduos e coletivos realizaram certos comportamentos (Druckman; Peterson; Slothuus, 2013).

Essa simplicidade de posicionamento tende a ser reforçada por dados suspeitos, parciais, irreais, que apoiem pontos de vista há muito cristalizados, obliterando evidências que contrastem com ideias pré-concebidas. Aqui, pessoas optam por rechaçar a lógica da observação crítica em dissociação diante da realidade, muitas vezes dentro de esferas patológicas de entendimento (Iyengar; Sood; Lelkes, 2012).

Em casos extremos, a dissociação escala para uma dimensão de mecanismo comportamental e passa a ser enquadrada como fenômeno psicológico e social, com denominação de profecia autorrealizadora. A partir daí moldar situações para confirmar expectativas passa a ser ato de obstrução sistemática da dedução da realidade e tem potencial de gerar paralelismos ou ficções ao sabor de intenções particulares.

Exemplificando a problemática descrita citamos lideranças negacionistas, como Trump², que desde seu primeiro mandato à frente da Casa Branca (EUA) organiza um tipo de terror moral mundial com fulcro em poder financeiro para influenciar a opinião pública a partir de grandes arranjos semióticos (Grossmann; Hopkins, 2016). Esses arranjos de porte são, em verdade, tempestades de sentido a partir das quais conjuntos massivos de dados, informações e comunicações passam a ser alinhados ao sabor da clientela a ser atingida e utilizados de propósito, no terreno negacionista, com intenção aberta e manifesta de confundir para ludibriar.

Imagine, assim sendo, a existência de tempestades semióticas, com signos, símbolos e sentidos inventados, atingindo comunidades já fragilizadas por crenças pré-estabelecidas e reforçando-as de maneira a adequá-las a anseios do grande capital. Pois esse tipo de ação, mais do que nunca, está a ser efetivada neste exato momento, funcionando como elixir de embaralhamento e confusão mental, em desfavor de pelo menos dois terços de pessoas em um planeta com 8,2 bilhões de seres humanos. Como política de produção de ignorância (agnotologia), atinge no cotidiano algo em torno de 5,4 bilhões de sujeitos.

Isso é o que entendemos como desafio em tempos de tempestade semiótica, como no tópico foi proposto. É disputa clivada por rígida inclinação de grupos inteiros para que seus integrantes não tomem decisões com base em verdades factuais, mas sim em narrativas que círculos ideológicos de pertença compartilham. Esse elo do efeito contágio gera um comportamento de manada, imponderado, próprio do que agentes da agnotologia (negacionistas, por certo) projetam como consequência da política de produção de ignorância.

A agnotologia, em seu campo de ação, entende e manipula a tendência que se tem na contemporaneidade, em larga escala, de não se tomar decisões a partir de verdades em si mesmas,

2 Hoje, nos EUA de 2026, não há foco armado, não há guerrilhas, não há resistência ativa. Mas grandes empresas, de petróleo, de comunicação, apoiam um anacrônico projeto neocolonial para explorar lítio e terras raras, além de combustíveis fósseis.

como dado concreto, mas sim a partir de planos verídicos que determinados grupos compartilham como dado elegível. E cada vez que um leitor encontra uma dessas histórias em Facebook, Instagram, TikTok, X, WhatsApp ou Google etc., isso eleva sua impressão de familiaridade (Klein, 2018).

Quando a familiaridade se repete a um ponto irremediável, de alto reforço, em que indivíduos foram capturados em absoluto por narrativas inventadas e reforçadas, nasce o efeito de verdade ilusório e a armadilha da agnotologia se fecha. É a simples constatação de que quanto mais uma mentira é repetida, maior a probabilidade de ser acreditada.

A Comissão da Verdade de Balbina (CVB) vai de encontro a esse cenário. Compomos um coletivo de pesquisadoras e pesquisadores, cientistas, líderes e representantes da sociedade civil, ativistas sociais e arquivistas, além de membros da Defensoria Pública, e nossa perspectiva é identificar fatos a partir de documentos e/ou denúncias orais com alicerces sólidos para entendermos fenômenos engendrados a partir de relações da ditadura militar brasileira com grandes projetos de investimento (GPIs). Temos o foco singular na Amazônia Central, na obra da Usina Hidrelétrica de Balbina.

A usina é uma grande barragem localizada a norte da cidade de Manaus, maior metrópole da região Norte do Brasil. Foi construída a partir de aposta capitalista sem base científica, dentro de tratativas obscuras entre o regime ditatorial e megaempresas. Acerca desse tema, o professor titular de Literatura Comparada da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), João Cezar de Castro Rocha, fez importante depoimento em formato de resenha crítica, o qual reproduzimos.

“No ano passado, o filme ‘Ainda estou aqui’ provocou furor contrário nas redes sociais. Um furor de negação e de crítica. E por quê? Porque, durante muito tempo, a ditadura militar adotou estratégia clara de negar que a tortura tivesse sido prática sistemática de repressão do regime. A tortura era simplesmente negada. Carlos Alberto Brilhante Ustra, não por acaso, um dos seres mais abjetos da

história do Brasil, foi um dos torturadores mais sádicos que do século XX, comparável a Josef Mengele, que aliás morreu no Brasil e negava ter praticado qualquer ato de tortura.

Essa foi a primeira estratégia da ditadura, uma estratégia que ruíu com a publicação de ‘Brasil: nunca mais’, em 1985. O livro utilizou documentos do Superior Tribunal Militar, portanto documentos das próprias Forças Armadas, para demonstrar que, nos autos produzidos por militares, havia provas concretas de tortura. A partir de então (da segunda metade da década de 1980), militares passaram para um segundo momento de negação. Não se negava a existência da tortura, mas afirmava que ela teria atingido apenas aqueles que pegaram em armas para derrubar o regime. Dentro de uma lógica de “guerra”, a tortura seria condenável, mas justificável.

O que ‘Ainda estou aqui’ faz, mas que não acontece agora no caso de ‘O agente secreto’, é desmontar a última estratégia retórica dos defensores da ditadura. O filme deixa claro que mesmo um ex-deputado que nunca pegou em armas contra o regime foi preso, em janeiro de 1971, e morto sob tortura. Seu corpo, até hoje, não foi devolvido à família e estamos em 2026. Ou seja, o longa afirma algo fundamental, que a tortura não foi utilizada apenas contra aqueles que pegaram em armas. Foi prática corriqueira do regime militar desde abril de 1964.

Em relação a ‘O agente secreto’, confesso que fiquei surpreso com a reação recente da extrema-direita. E aí está o ponto novo. A extrema-direita não está mais negando a ditadura ou a tortura. O que está fazendo, de forma massiva, é o passadismo (similar ao ato de criar familiaridade com uma prática, a da violência extrema nas prisões, até que nasça efeito de verdade ilusório sobre ela, normalizando-a). A extrema-direita afirma: ‘a ditadura é uma página virada da história brasileira e o que aconteceu foi péssimo, não deveria ter acontecido, mas foi há mais de 50 anos e precisamos virar a página’.

Desta feita, qual a grande sacada do filme do Kleber Mendonça Filho? Ele se passa em 1977. Ainda estou aqui faz referência a 1971, auge do governo Médici, momento de confronto ativo entre

luta armada e Estado militar. O desaparecimento de Rubens Paiva ocorre em janeiro de 1971. Em setembro de 1969, o embaixador norte-americano Charles Elbrick havia sido sequestrado. Pouco antes disso, em junho de 1969, Carlos Marighella publicava o ‘Minimanual do guerrilheiro urbano’, o texto mais importante da luta armada brasileira, traduzido na França com patrocínio de Jean-Paul Sartre.

Era um momento em que ainda parecia haver equilíbrio de forças. A ALN, de Marighella, assim como grupos ligados a Carlos Lamarca, ainda operavam com presença física e enfrentamento direto. Em 1977, isso não existe mais. O último foco guerrilheiro, do Araguaia, foi dizimado em 1974. A partir de 1975, não há mais luta armada no Brasil. Não há mais foco de guerrilha. O que resta, a partir de então, é apenas a repressão dura, brutal. E essa repressão continua.

Sobre isso, ‘O agente secreto’ traz algo que sempre tentou ser mantido encoberto, o fato de que a ditadura não era apenas militar, ela era também empresarial. Roberto Farias, em ‘Pra frente, Brasil’ (1982), havia tocado nesse ponto ao revelar que a Operação Bandeirantes (Oban, depois DOI-Codi), o centro da tortura, era financiada por empresários. Havia um empresário que não apenas financiava, mas participou ativamente das sessões de tortura, que foi o dinamarquês Hening Albert Boilesen³, justificado pela guerrilha em 1971.

Em 1977, não há mais luta armada, mas a repressão e a tortura continuam. Neste período, a ditadura não era apenas militar, mas, também empresarial. São grandes empresas que financiam e tiram lucros da ditadura. Entre 1968 e 1984, o PIB brasileiro cresceu cerca de 60%. Nem a China fez algo igual, porém, diferente deles, que tiraram 800 milhões da pobreza extrema, o crescimento não reduziu a miséria. Ao contrário: aprofundou a concentração de renda, empobreceu a população e criou uma dívida externa impagável.

O agente secreto inova porque, ao se situar fora do período da luta armada, revela que a tortura foi o DNA da ditadura militar desde o início e o regime serviu a um propósito muito claro: um

³ Memórias da Ditadura. In <https://memoriasdaditadura.org.br/personagens/albert-hening-boilesen/>. Acessos 20 jan 2026.

projeto econômico de concentração de renda e aumento da desigualdade”.

Instituto Conhecimento Liberta - ICL Notícias.

João Cezar de Castro Rocha, 14/01/2026.

(Rocha, 2026).

Na destacada resenha de início de ano, Castro Rocha delinea pistas de que grandes projetos de investimento pouco tiveram a ver com meros acasos orçamentários da ditadura ou sanhas casuais de ocupação. Foram, sim, atos fundantes de táticas de violência simbólica contra sociedades consideradas em desalinho a planos cívico-patrióticos, ainda que contestáveis. Na mesma direção, também em janeiro de 2026, pesquisa longitudinal com brasileiros publicada pela Michigan University (n = 8.980) descobriu que durante o regime político totalitário crianças e adolescentes pretos, pardos e indígenas foram mais afetados pela escassez sistemática de políticas de saúde pública do que brancos da mesma faixa etária (Burns; Clarke, 2026).

Significa que crescer nos anos de chumbo teve impacto na saúde de pretos, pardos e indígenas, como sugere o estudo, sublinhando descaso das Forças Armadas no cenário da saúde coletiva, o que implica no desmonte do mito da democracia racial do país. Pretos, pardos e indígenas que tinham entre 50 e 59 anos à época do levantamento (portanto, nascidos entre 1964 a 1974, período mais violento do militarismo) relataram as maiores dificuldades com mobilidade, memória episódica, visão de perto e audição (Id., *op. cit.*).

Uma represa e suas mazelas

Esses dois pontos do mesmo nó se interligam porque aquecem interpretações sobre o quantitativo de afetados pelo

militarismo brasileiro em GPIs, ressaltando que, à medida que o número de vítimas em uma tragédia aumentava, empatia e disposição para fazer algo diminuía de maneira confiável. É uma tendência chamada de entorpecimento psíquico, que descreve como efeitos catastróficos se transformam em abstrações em nossas mentes e como abstrações são facilmente atenuadas e até mesmo ignoradas conforme aumenta o total de vítimas.

Para o psicólogo da Universidade de Oregon, Paul Slovic, um dos coautores do estudo, o valor da vida diminui no cenário de traumas ampliados (Västfjäll; Slovic; Mayorga *et al.*, 2014). E Balbina, sem margem de dúvida, enquadra-se na categoria de “trauma ampliado”. A hidrelétrica, construção de grande porte, impactou perto de 3 mil rurais e ribeirinhos a jusante e alagou 2.360 km² a montante, invadindo as terras tradicionais dos Waimiri-Atroari, que jamais puderam ser recuperadas, quase levando a etnia ao desaparecimento (Albuquerque, 2019). A população, estimada em cerca de 6.000 pessoas em fins da década de 1960, foi reduzida a apenas 332 sobreviventes em meados dos anos 1980.

Segundo dados do grupo de pesquisa em Ecologia, Monitoramento e Uso Sustentável de Áreas Úmidas (GP-MAUA), vinculado ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa), o represamento imposto pela UHE Balbina modificou características do ecossistema do entorno. Ao reter o rio Uatumã para o enchimento do reservatório no período de 1987 a 1989 houve seca artificial em áreas alagáveis abaixo da barragem. O pulso de inundação foi extinto na região (Dantas; Demarchi; Wittmann *et al.*, 2026).

Em consequência, existe agora vegetação florestal que apresenta composição diferente de espécies de árvores e com riqueza inferior em comparação à floresta anterior. “[...] Impactos foram detectados até 120 quilômetros rio abaixo, mostrando redução significativa na diversidade de espécies e mudanças na composição florística, mesmo após quarenta anos do impacto da instalação, [segundo] revelou a autora do estudo, a colaboradora do Grupo MAUA, Carla Iara Dantas (Lima, 2026, p./única).

O “milagre econômico” que fez rurais, ribeirinhos e indígenas ao largo de Balbina tornarem-se vítimas da ditadura militar é celebrado pelo crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) da época, mas os números escondem uma realidade perversa. Dívida externa explosiva, salários corroídos, saúde e educação negligenciadas e desigualdade recorde são o saldo de uma realidade ambígua. O decantado milagre resultou em uma crise hiperinflacionária e um país mais injusto. De 1964 a 1985, houve desvalorização do valor do salário mínimo, que perdeu 50% de seu poder de compra.

Em 1973, no auge do chamado “milagre econômico”, o PIB cresceu cerca de 14%. No entanto, nesse ano o Ministério da Saúde recebeu apenas 1% do orçamento federal. Na educação, antes da ditadura militar, a Lei de Diretrizes e Bases aprovada em 1961 previa que a União investisse ao menos 12% do PIB na área. A Constituição de 1967, normatizada durante o regime, alterou o dispositivo. Como resultado, em 1970 o investimento na área caiu para 7,6% do PIB. Em 1975, ficou em 4,3% (Filgueiras, 2025).

Ao estipularmos que memória, verdade, justiça e reparação são categorias aplicáveis ao contexto de Balbina, admitimos que existem pilares fundamentais voltados à responsabilização do Estado e de indivíduos em resposta a crimes contra a humanidade. Esses pilares — ao entendermos o projeto Balbina como uma estimada infração contra a população — traduzem-se mediante o conceito de justiça de transição, que por sua vez também é assentado em princípios. Quais sejam, vejamos a seguir.

O primeiro dispõe que a justiça é restrita a violadores, referindo-se a processos criminais com vistas à apuração de responsabilidade penal por graves violações de direitos humanos. O segundo princípio se vincula às vítimas, familiares e sociedade e relaciona-se a questões do direito à verdade e à informação, podendo ser exercido por meio da criação de comissões da verdade, justiça e/ou reconciliação, conforme o contexto de cada país ou região. As comissões da verdade contribuem para o trabalho de memória política e de reconstituição da história oficial. O ter-

ceiro princípio visa a reparação por meio administrativo através de indenizações às vítimas e políticas simbólicas, como pedidos oficiais de perdão. Por último, o quarto tópico está ligado à parte administrativa dos agentes públicos do Estado, o qual objetiva impedir que funcionários reconhecidos como violadores continuem exercendo funções públicas (Ribeiro, 2022).

Conforme o Centro Internacional para Justiça de Transição (ICJT), a justiça de transição se baseia em legislação internacional para transmitir o pensamento de que países em mudança de governo devem encarar certas obrigações legais. Elas incluem investigação de crimes do passado, reparações a vítimas, identificação de responsáveis, cessação de abusos de direitos humanos, prevenção de futuros abusos, promoção e preservação da paz e busca pela reconciliação individual e nacional. Para o ICJT, exatamente essas medidas de justiça de transição auxiliam em políticas de justiça e igualdade, entretanto não se resolvem por si só, pois fornecem justiça conforme conjunturas políticas de determinada época.

Nesse sentido, medidas da justiça de transição perfazem a aplicação de um conjunto de políticas de direitos humanos em circunstâncias particulares. Com isso, se para Teitel (2011) transições constituem tempos de contestação de narrativas históricas, acreditamos que este tempo chegou para o caso dos impactos da UHE Balbina entre moradores do entorno. Portanto, a Comissão da Verdade de Balbina se impõe e toma para si um desafio histórico, como dissemos, em tempos de tempestades semióticas, para ir de encontro ao apagamento de identidades e vicissitudes das vítimas, combatendo a redução das pessoas a esquecimentos ou silenciamentos.

O que pressupomos estar em jogo nas investigações da Comissão da Verdade de Balbina neste primeiro relatório é a verificação criteriosa das proporções que uma forma de violação colonialista se serviu do capitalismo e seus sistemas de causalidade, incluindo a instituição de uma base material dos sentimentos exógena a amazônidas, para forçar invalidações de modos de

vida tradicionais e históricos. A abordagem de Eduardo Saad-Diniz sobre o tema é relevante e nos faz pensar. Ele é um dos coautores deste *Balbina: nunca mais* - relatório I e, como criminologista engajado em causas democráticas, convida-nos a estudar o fenômeno colonial na Amazônia como um capitalismo de compadrio.

Nesse *crony capitalism*, relações próximas entre empresários e governo garantiriam vantagens indevidas a partir da manipulação de estruturas de poder dentro de uma agnotologia que repete o chavão: “*too big to fail, too big to jail, too big to prosecute*” [...] a premiar quem promove desigualdades no Brasil” (Saad-Diniz, 2026, p./única). Para além disso, o que Saad-Diniz contextualiza, em termos gerais, é a afirmativa de que o militarismo tinha por necessidade demonstrar força e poder de mando. Precisava ensinar que até o direito de viver tinha limite.

Então se indígenas, rurais e ribeirinhos não sofreram por desafiar o regime, mas sim porque o regime precisava mostrar que podia fazer sofrer, a dor desses amazônidas ensina algo incômodo e definitivo. Quando um regime ditatorial se associa a megaempresas e aceita infligir tragédias para preservar a autoridade, ninguém está protegido em lugar algum. Nem quem obedece. Nem quem se cala. Nem quem acredita que não tem nunca teve nada a ver com isso.

4 “Grande demais para falir, grande demais para ir para a cadeia, grande demais para ser processado”.

CAPÍTULO I

Sobre a Comissão da Verdade de Balbina *A partir de onde nos reportamos?*

1.1 O avanço capitalista

A Escola de Frankfurt foi fundada em 1923, na Alemanha, com a sugestiva denominação de Instituto para Pesquisa Social. A partir do ano de 1930, os frankfurtianos, como também eram conhecidos, começaram a construir teorias críticas sobre a sociedade capitalista e a cultura de massa. Nos anos 1940, dois pensadores expoentes da Escola, Theodor Adorno e Max Horkheimer, publicaram o livro *Dialética do esclarecimento* (Adorno; Horkheimer, 2006), obra que se tornou clássica no contexto da crítica à razão instrumental e à indústria cultural.

A partir dela, a Escola de Frankfurt passou a nutrir certa rivalidade acadêmica com a Escola de Chicago (Blumer, 1990) em relação a pelo menos um ponto discutível da chamada cultura moderna ora em ascensão: aumentar a disseminação de informações e comunicações em termos gerais, por escala industrial, para a sociedade, possibilitando acesso livre a todos, levaria necessariamente a posturas mais conscientes e humanas em geral? Haveria nexo causal nisso?

Hoje temos certeza de que a Escola de Chicago (Chapoulie, 1996), de abordagem empírica e pragmática, concentrada em polêmicas urbanas e na estética citadina em ascensão, teve má sorte na contenda teórica diante de Frankfurt, mais filosófica e pessimista. Passados aproximadamente cem anos desses debates, temos a certeza de que vivemos em um tempo histórico em que fomos reduzidos a seres unidimensionais (Marcuse,

1982), não raro restritos a nós mesmos, sobretudo em função dos meios de comunicação de massa (até o fim dos anos 1990) e da internet (a partir dos anos 2000).

Seres unidimensionais no sentido de que circunscrevemos nossa vida a movimentos e acontecimentos banais (Simões, 2014), pois temos imensos agregados de informação e comunicação direta disponíveis via TVs, computadores e smartphones, ao toque de dedos, todavia parecemos carentes do que mais nos torna humanos, a inclusão, a diversidade, a cidadania, a emancipação e a libertação (Mendonça; Santos, 2021; Morin, 2023).

Afirmamos o suposto porque registramos ao fim de 2024 (portanto, 15 meses antes desta publicação), segundo o Instituto de Pesquisas de Paz de Oslo, 61 conflitos armados em 36 países e 74 conflitos não-estatais, um recorde desde a Segunda Grande Guerra, época de maior inflexão e violência intercontinental dos últimos séculos, quando 100 milhões de soldados estavam em trincheiras. O documento de Oslo, publicado em 2025 e intitulado *Tendências de conflitos: uma visão global, 1946-2024*, é baseado no Programa de Dados de Conflitos de Uppsala/Suécia. Todavia, é considerado subnotificado para o Comitê Internacional da Cruz Vermelha. O CICV afirma que o montante de contendas alcançou o teto de 120 em todo o planeta em igual período (CICV, 2024).

De todo modo, ambos os levantamentos sugerem que a circulação exponencial de dados não necessariamente tem corrido para nos humanizar. Talvez esteja acontecendo exatamente o contrário neste tempo paradigmático contemporâneo, devido a tempestades semióticas, como sinalizamos no *Prólogo*. Para situarmos um exemplo, a humanidade como coletivo surgiu cerca de 200 mil anos atrás, mas difundiu menos dados, informações e comunicações em toda a sua história conhecida pela ciência do que nos últimos 20 anos.

Dito de outro modo, do recente ano de 2006 até agora produzimos e disseminamos mais bits informacionais do que na trajetória de 99,99% de todo o período da existência humana no planeta Terra. Em 2024 e 2025 (portanto, nos últimos 24 meses),

300 zettabytes de dados foram produzidos por nós, terráqueos, sendo que 300 zettabytes equivalem a 300 sextilhões de bytes. Esta é a representação do número 3 seguido de 23 zeros: 3.000.000.000.000.000.000.000.

Em termos cósmicos, estudo publicado sugeriu que o número total de estrelas no universo observável a partir da Terra poderia ser de até 300 sextilhões (Van Dokkum; Conroy, 2010), enquanto na nossa galáxia, a Via Láctea, são contabilizadas bem menos que isso, cerca de 300 bilhões de estrelas. Em síntese, há tanta informação corrente no agora quanto estrelas existem no universo observável, que se pode enxergar de nosso planeta para além da Via Láctea, mas ao mesmo tempo vivemos em um momento sociohistórico em que o quociente de inteligência e a qualidade de vida recuaram inesperadamente (Neves; Saad, 2021; ONU, 2022), o que suscita algo no mínimo inquietante relacionado a levantamentos sobre sistemas de reprodução e continuidade da sociedade global.

Ao se tornar a força dominante na face da Terra a partir da Revolução Industrial em meados do século XVIII, a humanidade não parou mais de se expandir e crescer. Na segunda metade do século XX em diante, passou a construir incessantemente uma massa de matéria colossal por todo o planeta. São coisas, objetos e elementos de concreto, aço e plástico, principalmente, fabricados em larga escala e cada vez mais desde então. Tanto que em 2020 essa massa antropogênica ultrapassou em volume e peso toda a biomassa viva global. A quantificação do empreendimento humano, em suma, fornece caracterização simbólica referente às consequências do desejo materialista no antropoceno (Elhacham; Ben-Uri; Grozovski *et al.*, 2020).

Um desejo orquestrado a partir da inconsistência capitalista da modernidade, marcada pela ânsia do ter e pelo tédio do possuir (Schopenhauer, 2005). Esse tipo de desejo é uma fantasia, sendo necessária sua própria irrealidade para que se mantenha vivo. A realização plena do desejo implicaria em sua extinção, já que ele existe justamente na falta e na impossibilidade de satis-

fação total (Lacan, 1998). “A fantasia é o fantasma, e é um ponto de articulação entre o desejo do sujeito e o objeto do desejo. Por isso, sua função é manter a ilusão, a cena imaginária, que nunca poderá ser plenamente concretizada” (Lacan, 1966, p. 213).

Essa manutenção da ilusão, dentro do capitalismo, historicamente fez com que se alimentassem fábricas de holocaustos a partir de ações imperialistas entre povos do sul global e além (Garfield, 2009). Houve o holocausto da colonização africana, que matou 20 milhões no Congo, o holocausto judeu, que deu fim à vida de 6 milhões de pessoas, o holocausto vietnamita, onde 2 milhões morreram, e o holocausto indígena na América, o mais longo, que exterminou 60 milhões ao longo de cinco séculos (Ferreira, 2020; Grondin; Viezzer, 2018).

Em tempos mais recentes em nosso país e especificamente na Amazônia brasileira, entre os anos 1960 e 1970, incluindo-se metade da década de 1980, o mesmo germe desejante do neoliberalismo, que impactou a humanidade com a crescente dominância das construções humanas sobre o mundo natural, passou a operar dentro do contexto da mais longa ditadura militar já vivida pela população brasileira, de 1964 a 1985. Foi um germe que fez brotar alterações agudas no *modus operandi* de sociedades tradicionais e nativas situadas nas terras baixas da América do Sul.

Essas alterações foram denominadas de grandes projetos de investimento (GPIs) no Brasil e se tornaram tentativas de importação de futuros exógenos para a Amazônia pela via da engenharia civil de ponta. Na Europa e nos EUA, o setor já se tornara parceiro de negócios dos Estados desde os anos 1950, haja vista que existia a tendência a mimetizar planos arquitetônicos de médio e grande porte nas nações implicadas na 2ª Grande Guerra. Na medida de crescimento dos Estados Unidos e do velho continente, Ásia, Oceania e América Latina foram enredadas a partir do que se propagandeava como uma nova necessidade de desenvolvimento sem transformações estruturais.

Viadutos, pontes, ferrovias, estradas, conjuntos residenciais e conglomerados de arranha-céus, enfim, enclaves indus-

triais feitos enquanto ilhas de estruturas rígidas e desumanizadas, foram erigidos para consumo e se mostraram cada vez mais comuns em ambientes urbanos. No período, oficiais militares e líderes empresariais brasileiros atuaram em estreita simbiose a corporações estrangeiras, ao governo dos Estados Unidos e a instituições bancárias internacionais para cooptar a sociedade também a partir de GPIs. Nesse tempo, megaempresas nacionais de engenharia pesada e construção civil formaram grupos estrategicamente favorecidos pela ditadura (Dreifuss, 1981; Gramsci, 2000, citado em Campos, 2019, pp. 258-259).

Os GPIs foram entendidos como polos de atração (Perroux, 1967) necessários para o bioma amazônico e contaram com investimentos, entre os anos de 1963 a 1985, da ordem de US\$ 3,928 bilhões, mediante aquilo que foi caracterizado como “Operação Amazônia”. A atividade foi uma ofensiva de integração da sociobiodiversidade às economias nacional e internacional, pois contabilizando-se o poder de compra do dólar em 1985 ante o presente, resulta em uma cifra que gira em torno de US\$ 10,5 bilhões (Sudam, 1988).

Não tardou e esses grandes projetos de investimento pareciam importar mais em si mesmos que sua finalidade (Salye, 1959). Eram faturamentos siderais gerados e, a partir deles, obras de porte eram apresentadas como construções de maior valor e importância do que propriamente as pessoas que sentiriam os impactos daquilo que o novo mundo tinha a oferecer (Passet, 2002). Esta mesma “Operação Amazônia”, entre os anos de 1975 a 1988, desencadeou a derrubada de “343.975 km² ou 7,01% de extensão da Amazônia Legal [...] ou seja, em 13 anos o regime destruiu mais floresta do que nos últimos 365 anos anteriores” (Pinto, 1990, p. 378).

1.2 Os planos para o bioma Amazônia

Levantamento do Departamento Nacional da Produção Mineral (DNPM) e da Universidade Federal do Pará (UFPA) concluiu que entre 1980 e 1988 foram lançados na natureza por signatários da “Operação Amazônia” 1.800 toneladas de mercúrio na retirada de ouro do bioma. A quantidade é nove vezes superior ao que foi despejado do ano de 1953 a 1960 em uma baía no sudeste do Japão, dando origem ao “Mal de Minamata”, quando 113 pessoas morreram e 3 mil sofreram consequências psicofísicas permanentes (Pinto, 1990, p. 385). Na época, dos 1.624,555 km² de superfície em títulos minerários do Brasil, 1.344,835 km² situavam-se na Amazônia, o que equivale ao tamanho de França, Itália e Espanha juntas (MCT/CNPq, 1987).

De 1964 até 1988 no Brasil, 200 mil pessoas tinham sido deslocadas pela “Operação Amazônia” e pelas atividades do PND I e PND II, sendo 80% camponeses e 20% indígenas, a partir da construção de 516 centrais hidrelétricas em 60 obras de porte monumental. O agregado nacional inundado atingiu, em prognóstico conservador, 23.847 km². Até os idos de 1991, em planejamento oriundo da época dos militares, assumido dentro do aparelho repressivo do Estado e da recém democracia constituída, sem consulta popular, outras 46 novas usinas foram gestadas e consolidadas, com a desterritorialização estimada de 99 mil pessoas, sendo 18 mil indígenas de 11 etnias, e a inundação de 13.191 km² (Lígia, 1990, p. 457).

Sobre o panorama dessas atividades catastróficas, o ministro Delfim Neto tentou justificar os equívocos das obras dizendo que “a Amazônia deveria ser ocupada primeiro pelo bandido, encarregado de amansar a terra. Só depois, muito depois, viria o mocinho para civilizá-la [...] e se o amansamento da terra exigia o bandido, as regras teriam de ser permissivas” (Id., *op. cit.*, pp. 380-381). Notabiliza-se, ainda nessa direção de incertezas em torno dos GPIs e seus planos associados, documento da Escola Superior de Guerra que, em linhas gerais, apoia-se na “Operação

Amazônia” para traçar estratégia ao Brasil dos anos 2000, definindo o que chama de “objetivos nacionais permanentes” (Ib., *op. cit.*) para que o país se firmasse rumo a ser considerado uma grande potência.

Na Amazônia, área essencial no quadro de tais objetivos, o documento salienta que “três inimigos poderiam vir a sofrer até ações de guerra por parte das Forças Armadas (FFAA): o narcotráfico, as entidades indigenistas e as entidades ambientalistas” (Feldman, 1990, p. 221). O sublinhado, portanto, representa uma política real e poderosa, impositiva, revelando a matriz de um tipo de pensamento que gerou e vem gerando destruição na Amazônia, de vertente colonialista e supostamente atávica.

Ou seja, de maneira ampla, o desenvolvimentismo projetou no bioma uma sistemática de desamparo com efeito cumulativo crônico, a problematizar a saúde física e mental de populações a partir de esgotamentos corporais e sofrimentos psíquicos continuados (Conrad, 2007; Albuquerque, 2019). Para sustentar o suposto, correspondência arquivada pelo Serviço Nacional de Informação (SNI), em 1974⁵, dá conta de diálogo entre o presidente da Centrais Elétricas do Norte do Brasil (Eletronorte)⁶, o coronel e engenheiro Raul Garcia Llano, e o ministro de Minas e Energia, Shigeaki Ueki, que resume a ideologia de então.

É preciso ter-se em conta que o conceito de recursos naturais produtivos é necessariamente funcional. Uma determinada quantidade de solos, reservas minerais ou potencial vegetal ou hidroelétrico, não desempenhará nenhuma função quando não seja possível estabelecer sua correlação com as necessidades nacionais e a tecnologia indispensável. Isso significa que temos de conhecer qualitativa e quantitativamente, em amplo sentido, os recursos em causa e, sob enfoque realista e pragmático, enquadrá-los como fator econômico, utilizando-os

5 Neste mesmo ano, em janeiro, o general Geisel foi eleito presidente por um colégio eleitoral composto por membros do Congresso e delegados das Assembleias Legislativas dos estados, sendo que o general Golbery do Couto e Silva passou a ser seu principal interlocutor nos cinco anos de mandato.

6 A sigla Eletronorte é acrônimo de junção das primeiras partes da denominação oficial da empresa: Eletrobras Norte (subsidiária regional da Eletrobras). Foi criada em 2º de junho de 1973 para promover o desenvolvimento dos sistemas elétricos na Amazônia Legal.

consequentemente, em benefício de uma maior valia social, livres de injunções restritivas que possam gravar, desnecessariamente, seus custos ou aproveitamento.

[...]

E com esse sentido, no que concerne aos recursos hídricos da Amazônia, a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – ELETRO-NORTE, desde sua constituição, vem realizando os estudos com vistas à elaboração de projetos de usinas hidroelétricas e sistemas de transmissão associados, bem como à execução oportuna de tais obras, segundo planejamento que for aprovado pelos escalões competentes da Administração Federal, para o apoio e autossustentação da política de integração da região cujo desenvolvimento não se faz espontaneamente, mas, sim, induzido de fora para dentro, pelo Estado.

[...]

Em face de ser a eletricidade indispensável à garantia do desenvolvimento no seu mais amplo e irrestrito sentido, é que compete ao Poder Público promover a oferta da energia elétrica reclamada pelas necessidades do País, segundo estudos e planejamento que se efetivam, em programas de obras do setor para o desenvolvimento permanente dos polos sócio-econômicos brasileiros (SNI, 1974, pp. 15-16).

Para que os GPIs fossem impostos com menos resistência na Amazônia, existiu serviço secreto de apoio a planos militares para ações no bioma. Essa atividade se deu no âmbito do trabalho propagandístico e de convencimento induzido a povos originários e populações tradicionais, estas nominadas por nós de rurais, ribeirinhas e caboclas, com dinheiro de nações estrangeiras. O afirmado se exemplifica via relatório confidencial enviado pelo Comando Militar da Amazônia (CMA) ao Ministério do Exército, em 22/11/1974⁷, que assume o estímulo silencioso, mas muito hostil, conferido pela ditadura à fixação de missionários estrangeiros em comunidades amazônicas sem que isso fosse sequer informado ao próprio CMA.

7 Seis meses antes deste relatório, iniciou a onda repressiva contra o Partido Comunista Brasileiro (PCB) em todo o país. Centenas de militantes foram levados à prisão e à tortura. Mais de uma dezena de seus dirigentes desapareceu.

Conforme texto assinado pelo Comando Militar da Amazônia, haveria “como que uma complacência e até mesmo um apoio das autoridades municipais, estaduais e federais com relação a estes missionários”, cuja atuação junto a povos indígenas e tradicionais locais “se não é nociva, pelo menos de nada construtivo apresenta” (SNI, 1974, pp. 4-5). Notava-se, ainda, aponta o CMA na correspondência confidencial, uma “infraestrutura digna de nota” à disposição de missionários estrangeiros, moldada em função de “apoio logístico considerável” amparado por “uma rede de comunicações própria e até mesmo apoio aéreo” (Ib., *op. cit.*).

Como digressão de valor sobre o episódio, destacamos aqui que histórias sobre onças, botos, cobras, macacos gigantes etc. são comuns no imaginário popular amazônida. Essas interpretações excepcionais que se formam como determinantes de sensações cosmológicas meta-humanas são em si mesmas percepções sobre características de personalidade em animais e plantas, bem como intenções de trato com ecossistemas do entorno, que se constituem em mentalidades ameríndias e nativas de recente composição.

São linhagens ancestrais que se utilizam de mitos de fundação para ensinar as histórias ancestrais dos povos, mantendo a segurança da comunidade, ordenando o trabalho de coleta em meio à biodiversidade e sustentando a regulamentação de hierarquias sociais de povoados (Rodrigues, 2014). Com a fragmentação desse bojo de memorialidades constituintes das terras amazônicas, a partir de ações de missionários cristãos, perdem-se não apenas sistemas de continuidade existencial, mas imaginários formativos da própria humanidade do bioma.

No presente, esses impactos também tendem a ser identificados por conceitos como fadiga social (Zornatelli, 2009), esgotamento do ego (Baumeister *et al.*, 1998), sobrecarga emocional (Williams, 1984) e sofrimento ético-político (Sawaia; Albuquerque; Busarello, 2020). São interpretações várias que nos remetem a um mesmo modelo de violência, substancial e con-

temporânea, pautando a prevalência do capitalismo de modelo neoliberal, ou seja, de compadrio, em desfavor a sociedades que historicamente já viviam silenciadas e nadificadas (Martins; Albuquerque, 2025).

São ciclos que ainda hoje concorrem para o aumento da vulnerabilidade social e acabam ficando sem investigação sobre omissões e culpabilidades, considerando ações diretas, passividades, leniências, inações e responsabilidades indiretas (Coutinho, 2025). Na Amazônia, em vez de GPIs funcionarem como ação fidedigna da União para se fazer presente em territórios afastados de metrópoles e gerar desenvolvimento a partir de empoderamento dominial popular e não depredatório da natureza, os planos serviram como base para que a ideia de Estado mínimo, não indutor socioeconômico, fosse disseminada.

A atividade de desresponsabilização ante o bem-estar social, por suposto efeito *crowding out* (Friedman, 1972), em que se elevam gastos públicos e também taxas de juros, diminuindo o investimento privado e o desenvolvimento, culminou na diminuição de sentimentos de pertença e na fragmentação dos modos de vida. Exemplo do destaque foi o II Plano Nacional de Desenvolvimento, direcionado para a Amazônia brasileira (Brasil, 1974). Ele causou enormes efeitos negativos na transformação da economia nacional, assim como o I PND e o III PND (Brasil, 1971; 1980).

O II PND foi elaborado no governo Geisel para o período de 1974-1979 e estabeleceu 15 polos de desenvolvimento em áreas do bioma, onde investimentos foram canalizados para infraestruturas variadas. Entre estas, a construção de grandes obras, a redistribuição de áreas florestais e a ajuda a agroindústrias estiveram entre os tópicos mais sensíveis do trabalho continuado. Nesse ímpeto, segmentos de energia, transporte, empréstimos bancários e comunicações tornaram-se predominantes (Serra; Fernández, 2004). O PND II pouco contribuiu para o desenvolvimento sustentável de populações e o manejo inclusivo de recursos naturais.

Em algumas mesorregiões, como na Amazônia Central, em cercanias do que se conhece como Baixo Rio Negro, esse programa de desenvolvimento militar levou à crescente destruição de ecossistemas tropicais e ao desordenamento territorial de populações em suas esferas material e imaterial. A Usina Hidrelétrica de Balbina, localizada no município de Presidente Figueiredo, a norte de Manaus, capital do Amazonas, foi exemplo de grande central hidrelétrica construída pelo II PND no intuito de fortalecer o progresso nacional e local. Contudo, ela teve consequências perniciosas não planejadas a povos do entorno (Hacon, 2025).

1.3 O cenário histórico do início das obras

A UHE Balbina, cujo atestado de outorga de construção foi assinado pelo general Ernesto Geisel e pelo ministro de Minas e Energia Shigeaki Ueki em 1º de março de 1977 (Brasil, 1977a), via Decreto 79.321, teve as obras começadas próximo à Cachoeira Balbina, rio Uatumã, na Amazônia Central. Em 10 de agosto do mesmo ano, o Decreto 80.114 (Brasil, 1977b) declarou de utilidade pública as áreas necessárias à construção de pista de pouso e estrada de acesso à futura localidade da represa. Foram decisões logo entendidas como polêmicas por conta dos impactos socioambientais impulsionados desde o início, tomando-se a contento o decurso das atividades e o que se manteve mesmo depois de finalizada a instalação da represa.

Entretanto, muitos acontecimentos desse mesmo período e dos dois anos seguintes já mostravam que a sociedade brasileira vivia um colapso e Balbina era só mais um sintoma da crise. Oito meses antes da assinatura da outorga de construção, em agosto de 1976, uma bomba explodiu no prédio da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), centro do Rio de Janeiro. Horas mais tarde, no mesmo dia, outro artefato bélico foi encontrado em uma das sedes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), mas desativado a tempo. A Aliança Anticomunista Brasileira, bra-

ção fascista da extrema direita repressiva, assumiu a autoria dos atentados, os primeiros de uma série que se seguiria naquele ano, pois em setembro outro dispositivo explosivo foi detonado no Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebrap), em São Paulo, e em novembro mais um atentado à bomba aconteceu na redação do semanário Opinião.

Vinte dias depois dessa série de ocorrências, agentes do II Exército ainda invadiram uma casa no bairro da Lapa, em São Paulo, e fizeram uma chacina brutal contra líderes do PCdoB. Para impedir qualquer alusão a esses fatos, em abril de 1977 o Congresso Nacional foi fechado e, em seguida, Geisel baixou o Pacote de Abril, conhecido como um golpe dentro do golpe. A ação tinha como meta assegurar à ditadura a maioria absoluta dos votos no Parlamento brasileiro e o controle unilateral de todas as decisões nacionais, barrando oposição e consultas populares. Também foi fragilizada a própria dinâmica de “abertura lenta e gradual” que o regime dizia promover, pois se reforçou o controle do Executivo sobre o Legislativo, aprofundando o caráter autocrático do regime.

Em 1978, o general João Batista Figueiredo é eleito presidente da República pelo colégio eleitoral nacional, com 355 votos, contra 266 dados ao general Euler Bentes Monteiro. Figueiredo havia sido chefe do gabinete militar do governo Médici e chefe do SNI no governo Geisel. Dentro dessa conjuntura de crise, o presidente da França, Giscard d’Estaing, vem pessoalmente ao Brasil oferecer financiamento e técnicas para a implantação da obra da UHE Balbina, evidenciando os interesses multinacionais. Menos de um ano após assumir a presidência e logo em seguida à visita de d’Estaing, Figueiredo libera os esteios primordiais da engenharia civil para principiar a estruturação da UHE, os quais datam de 1979, quando se deu a abertura da estrada conectora do que viria a ser o grande canteiro de obras da represa à rodovia BR-174 (que liga Manaus/AM a Boa Vista/RR).

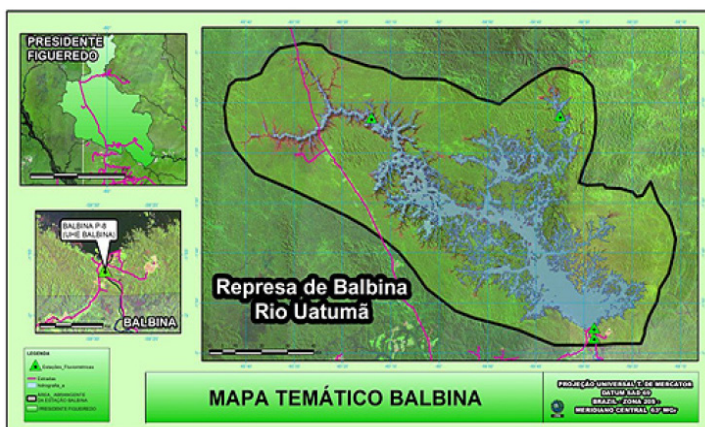


Figura 1 – Barragem da Usina Hidrelétrica (UHE) de Balbina, no município de Presidente Figueiredo. Fonte: IAL (2013).

Essas ações tiveram, por força de urgência, a licitação dispensada (SNI, 1979a, p.única), em desalinho ao documento 64.345 (Decreto, 1969). A firma Andrade Gutierrez, megaconstrutora parceira do regime e já famosa na época porque detinha os direitos totais da reforma da AM-010 (estrada que liga Manaus ao município de Itacoatiara), foi notificada para que verificasse possível interesse “nessa e em outras obras e, após apresentar duas propostas e negociar com o Departamento de Estradas de Rodagem do Amazonas (Dera), foi contratada também para fazer a vicinal e as demais obras de apoio à construção da usina hidrelétrica, como o galpão de materiais e o acampamento de funcionários” (Souza Braga, 2020, p. 88).

A contar de 1977, são passados 49 anos do começo conturbado da implementação e a UHE mais do que nunca suscita debates veementes. São questionamentos que atravessam gerações, vale salientar, pois abarcam diferentes classes sociais, políticas e econômicas, que em uníssono concordam com o fato de que a barragem desregulou constituições psicofísicas na região e seu entorno biopsicossocial. Levando em consideração dimensões técnicas e humanas observadas durante e após a constru-

ção da represa, as possibilidades de estabilização da vida sustentável em decorrência de um afetamento territorial explícito só diminuem. Ademais, é ponto pacífico que Balbina sensibilizou a todos, pois como já supomos foi um sintoma do caos nacional.

Enquanto as obras da UHE começavam de fato, em 1979, paralisações em massa de trabalhadores reuniam mais de três milhões em todo o país e estourava a maior greve de fome já feita por presos políticos em vários Estados brasileiros. Estes fatos foram denunciados no Congresso Internacional pela Anistia no Brasil, realizado em Roma, Itália. Também quando a estrada que conectava a BR-174 ao canteiro de obras de Balbina estava sendo aberta lutavam para retornar ao Brasil milhares de cidadãos que estavam no exílio havia anos. Entre eles, destacam-se os líderes Leonel Brizola, ex-governador do Rio Grande do Sul, Miguel Arraes, ex-governador de Pernambuco, e Luís Carlos Prestes, dirigente do PCB.

Por essa época, no final da década de 1970, militares continuavam a proteger a si mesmos e a apoiadores nas violações de direitos humanos, entre assassinatos e desaparecimentos políticos. E ao perdoar torturados e torturadores, a Lei da Anistia, de agosto de 1979, deixou feridas até hoje não cicatrizadas. Feridas que funcionaram como pontos de afetação a partir dos quais houve pouco interesse no devido processo de recuperação memoriosa da cadeia de fatos e fenômenos inerente, por exemplo, à UHE Balbina. Essas chagas, por assim dizer, mantiveram-se por conta da falta de verificações objetivas sobre danos e mitigações referentes à represa.

Tanto que, um ano depois, mesmo com a fundação do Partido dos Trabalhadores (PT) em São Paulo e o restabelecimento (com validade a partir de 1982) de eleições diretas para governador no país, além do fim do bipartidarismo, nada disso foi suficiente para dar vazão às necessidades relacionadas à memória, verdade, justiça e reparação diante de Balbina. Pelo contrário, agentes ortodoxos do regime patrocinaram mais um atentado a bomba, em 27 de agosto de 1980. Uma carga explosiva foi acio-

nada na OAB do Rio de Janeiro, tendo sido colocada por terroristas, levando à morte da secretária da entidade, Lyda Monteiro da Silva (Linha do tempo 1960-1985, 2014).

Também no mesmo período, de meados de 1980, a extrema direita provoca atentados e queima bancas de jornais que comercializavam periódicos da imprensa alternativa. São fatos que demonstram com objetividade o quanto existiam alas radicalizadas que não aceitavam qualquer diálogo sobre abertura democrática. Também a partir dessas ações extremistas eram mandados recados diretos a operadores do direito e jornalistas, justamente quem estava mais propenso a investigar e noticiar fatos cruciais sobre o regime.

Teria sido importante desde os anos embrionários da re-democratização do Brasil, de 1980/81 em diante, que tivessem sido tomadas decisões políticas sérias sobre eventualidades socioambientalmente danosas a partir da instalação da barragem de Balbina. Ainda que em meio a práticas inoficiosas e lesivas, materializadas por atentados, seriam atividades precursoras para ações de memória, verdade, justiça e reparação no modelo de justiça de transição, com sistematização por uma comissão da verdade. Só que isso jamais ocorreu, sobretudo porque não havia disposição e vontade entre Estado e mercado para tanto.

Em outubro de 1981, deu-se inclusive um arquivamento sumário do inquérito que investigava o mais conhecido atentado a bomba no país, ocorrido em show comemorativo ao 1º de maio no Rio Centro/RJ. Foi uma decisão do Superior Tribunal Militar, apesar de todas as evidências de suspeição dos militares acusados de envolvimento. De igual maneira, demais ocorrências terroristas citadas jamais levaram alguém a cumprir qualquer pena. Sem culpabilidades e punições, apenas o tempo agiu. E nada mais. Foi um tempo bem longo, vale frisar.

Três décadas depois dos fatídicos acontecimentos do fim dos anos 1970 e início dos anos 1980, a concepção se alterou e os primeiros ares de mudança foram sentidos. Foi uma alteração ocorrida principalmente desde o ano de 2011, portanto 30 anos

depois daquele período extremamente conturbado e deletério. E aqui reside o zênite de criação da Comissão da Verdade de Balbina (CVB).

1.4 A CVB e seus pressupostos

A Comissão da Verdade de Balbina é inspirada na Comissão Nacional da Verdade (CNV) (Brasil, 2011). A CNV, com lastro em todo o território brasileiro, foi estabelecida pela Lei 12.528, em 18 de novembro de 2011, sendo instalada oficialmente em 16 de maio de 2012, em Brasília/DF, capital do Brasil. A CNV, dentre outras estratégias, foi a primeira ação organizada desde a compilação da obra *Brasil: nunca mais* (Arquidiocese de São Paulo, 1985), que resumiu em uma publicação popular um calhamaço de quase 1 milhão de páginas de processos de torturadores e torturados (Nunca Mais, 2025).

A Comissão Nacional da Verdade teve por objetivo esclarecer violações de direitos humanos praticadas entre 1946 e 1988. “Essas datas tomaram como referência o artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e correspondem às datas de promulgações das Constituições de 1946 (última democraticamente aprovada antes da ditadura militar) e 1988 (editada após o fim da ditadura). A CNV, todavia, concentrou suas atividades no período ditatorial (1964 a 1985), seguindo essência da demanda da sociedade civil” (Weichert, 2014, p. 129-130).

Foi um tempo de exceção que continua a evocar um passado conflituoso, tão presente e vívido na sociedade brasileira, marcado por ações divergentes das Forças Armadas (Ribeiro, 2022). O histórico formativo da CNV, e, portanto, da Comissão da Verdade de Balbina, remonta ao longínquo ano de 1899, quando se cria o Tribunal Permanente de Arbitragem, em Haia, Holanda, sendo um ato essencial para a concretização da Primeira Conferência de Paz de Haia. Esta é a mais antiga instituição universal jurídica pensada para a resolução de litígios em função de uma ou

mais comissões para a investigação de crimes. A Conferência da Paz de Haia se utilizava exatamente de uma comissão multilateral para sistematizar suas atividades e assim fez escola.

Na sequência, em 1921, é fundada a Corte Permanente de Justiça Internacional, sendo seguida pela Conferência de Moscou, que debateu a criação da ONU, em 1943; pela Conferência de Tolstói, que discutiu o fim da 2ª Grande Guerra, em 1944; e pelos Tribunais de Nuremberg (Tribunal Militar Internacional) e de Tóquio (Tribunal Militar Internacional para o Extremo Oriente), que julgaram criminosos da Segunda Guerra Mundial, entre 1945 e 1948. Em 1946, a Corte Internacional de Justiça da Organização das Nações Unidas, inspirada no pioneiro Tribunal Permanente de Arbitragem de 1899, começa a funcionar. Ela é seguida em 1959 do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos e em 1979 da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Mediante essas atividades, e por iniciativa do Conselho de Segurança das Nações Unidas, surgiram três outros tribunais para a avaliação de situações específicas: o Tribunal Penal Internacional para a ex-Iugoslávia, de 1993; o Tribunal Penal Internacional para Ruanda, de 1994; e o Tribunal Especial para Serra Leoa, de 2000. Em 1º de julho de 2002, o Tribunal Penal Internacional é oficialmente estabelecido em Haia, após a ratificação de 60 países a partir das teses do Estatuto de Roma. Em 2006, é estabelecida a Corte Africana de Direitos Humanos. Todas essas tribunas supranacionais serviram-se de comissões da verdade em diferentes aspectos.

Para além dos tribunais penais, no Brasil a Comissão Nacional da Verdade foi inspirada também por tribunais de opinião (Jouve, 1981) entendidos como iniciativas populares, de cidadãos ou de instituições de direitos humanos, não vinculadas a federações (Feirstein, 2013). Tribunais de opinião não funcionam a partir de mandatos oficiais, de determinações normativas ou de legislações canônicas, com poder de força coercitiva (Fraudatario; Tognoni, 2011). Suas ações assumem, a partir da sociedade civil, “[...] uma forma de processo judicial que enuncia pronuncia-

mentos relativos a questões onde estão em causa direitos humanos fundamentais, constituindo uma espécie de jurisdição internacional informal, oriunda não de poderes estabelecidos” (Moita, 2015, p. 39).

O Tribunal Permanente dos Povos (TPP), fundado em 1979 a partir do legado do Tribunal Russell, e até então em atividade, é um dos mais representativos tribunais universais de opinião. O TPP é concebido pela necessidade de se investigar os 2 milhões de assassinatos de guerra cometidos pelos EUA no Vietnã, como frisamos. Esse holocausto inspirou Bertrand Russell, filósofo e matemático, pacifista e prêmio Nobel da Literatura em 1950, a criá-lo. Desde 1955, em termos mundiais, Russell e Albert Einstein iniciaram um grande movimento pacifista que teve repercussão entre juristas, políticos, acadêmicos e ativistas. Foram setores representativos da sociedade que se engajaram na atividade e fizeram coro aos cientistas.

Jean-Paul Sartre fortalece a luta pela paz em 1956 por críticas profundas à guerra colonialista da França sobre a Argélia. A adesão do filósofo acontece porque naquele ano Fernand Iveton, jovem comunista e *pied-noir*⁸, planta uma bomba dentro de uma usina de gás em apoio à causa independentista. O artefato, planejado para não ferir ninguém, é desarmado antes da explosão. Iveton é preso, torturado e condenado à morte. O governo francês tem pressa em julgar um anticolonialista. Sartre questiona seu Estado por levar à guilhotina Iveton durante a invasão da Argélia e afirma: “nós somos todos assassinos”.

Por causa do seu ativismo, ao ser consolidado o Tribunal Russell contou justamente com a presidência de Jean-Paul Sartre na sessão inicial. O existencialista foi influenciado por Simone de Beauvoir a aceitar o convite de Bertrand. Conta-se que Sartre estava temeroso pela responsabilidade, acreditando ser demasiada para si, antes de Beauvoir demovê-lo da então condição reticente. Em Londres, Inglaterra, em 15 de novembro 1966, houve o ato constitutivo do TR I.

8 Termo usado para designar cidadãos franceses e europeus (principalmente de origem espanhola, italiana e maltesa) que viveram na Argélia durante o período colonial francês, entre 1830 e 1962. Eles constituíam cerca de 10% da população no início dos anos 1950.

O conjunto inicial de sessões deveria ser em Paris, entre 25 de abril e 5 de maio de 1967. Entretanto, antes disso, em 19 de abril, o general De Gaulle, na época presidente da França, impede o encontro. A localidade de referência para os trabalhos é deslocada para Estocolmo, Suécia, onde se deu um primeiro bloco de reuniões, de 2 a 10 de maio do mesmo ano. Também em 1967, em Roskilde, Dinamarca, de 20 de novembro a 1º de dezembro, foram retomadas as sessões.

Importa salientar em retrospecto que De Gaulle afirmava se opor à política estadunidense no Vietnã, entretanto questionou a legitimidade do tribunal antes de sua apresentação na França. De Gaulle oficiou a Sartre e disse que a decisão não era um travamento ao direito de defesa dos povos e nem à liberdade de expressão. “Não é a si que ensinarei que qualquer justiça, no seu princípio e na sua execução, pertence exclusivamente ao Estado e só a ele” (De Gaulle, 1967, p./única). Como resposta ao general, trazemos trecho relevante do filósofo também escolhido para ganhar o Prêmio Nobel (Sartre, porém, recusou a láurea). O documento foi lido por ele exatamente na sessão inicial do TR I, na Suécia.

Por que nos designámos a nós próprios? Precisamente porque ninguém o fez. Só os governos ou os povos o poderiam ter feito. Os governos querem manter a possibilidade de cometerem crimes sem incorrer no risco de serem julgados. Não iriam, por isso, criar organismo internacional habilitado para o fazer. Quanto aos povos, exceto em caso de revolução, não nomeiam tribunais [...].

O Tribunal Russell não substitui nenhum poder legítimo. Nasceu, ao contrário, de uma lacuna. Não representando nem governos, nem partidos, não podemos receber ordens de ninguém: examinaremos os fatos segundo nossa consciência e em plena liberdade de espírito [...].

Não trabalhamos para nós mesmos, nem tão somente para nossa edificação moral. Desejamos manter um contato com as massas que, em qualquer parte do mundo, vivem a dor da tragédia do Vietnã. Desejamos que aprendam como nós aprendemos, que descubram conosco relatórios, documentos e testemu-

nhos. Que possam apreciá-los e construir, como nós, a própria opinião [...].

As conclusões, quaisquer que sejam, queremos que nasçam por si mesmas, para todos, ao mesmo tempo que para nós. Se as massas ratificarão o nosso julgamento, então ele se tornará verdade e nós. No instante em que desaparecermos, elas se farão sentinelas da verdade e saberemos que fomos legitimados (Sartre apud Tosi; Ferreira, p. 30, 2014c).

Também Sartre (1967, p./única), em suas “considerações de abertura sobre o posicionamento de Gaulle”, questionou até que ponto EUA e Grã-Bretanha não influenciaram o líder militar francês a politicamente negar a realização da sessão inaugural em território parisiense. Sartre supunha ser a Guerra do Vietnã uma ação inglória e genocida dos Estados Unidos diante dos asiáticos. Por fim, após as duas reuniões ampliadas, em Suécia e Dinamarca, as dúvidas cessam. O conselho deliberativo fundamenta veredito para “genocídio por intenção” e não somente “por conduta” estadunidense (Gerassi, 1968). Um dos mais experientes investigadores do tribunal documentou que os norte-americanos estavam bombardeando hospitais, escolas e outros alvos civis no Vietnã. Ele ofereceu evidências documentais e de primeira mão (Id., *op. cit.*).

Após o fim dos trabalhos na Suécia e Dinamarca em 1967 e a morte de Russell em 1970, o senador Lelio Basso começou a organizar um segundo tribunal global (International War Crimes Tribunal, 1968; Cezar Filho, 2009). Durante os dois anos seguintes, o trabalho se pronuncia. Em evento internacional sobre democracia na capital do Chile, entre 4 e 14 de janeiro de 1973, quando Salvador Allende era presidente, Basso consolida o Tribunal Russell II.

As sessões foram organizadas pelo Instituto para o Estudo da Sociedade Contemporânea, pelo Ministério da Justiça Chileno e pela Pontifícia Universidade Católica de Chile, com a participação de exilados brasileiros. A partir do TR II, nos 24 meses seguintes demandar-se-ia por memória, justiça, verdade e reparação diante do estigma golpista na América Latina.

A decisão de realizar o Tribunal Russell II foi publicamente anunciada em Bruxelas, no dia 6 de novembro de 1973, em ocasião de uma grandiosa exposição que o governo militar brasileiro tinha organizado no coração da Comunidade Econômica Europeia (CEE), para ilustrar o “milagre brasileiro” dez anos após o golpe de Estado e atrair os investidores e a opinião pública europeia. O “milagre” era aquele de um país grande quase como a Europa inteira, cujo PIB havia crescido no ritmo de 10% ao ano; um país rico de matérias primas, recursos de todo o tipo, massas de trabalhadores, onde há dez anos não ocorriam greves nem tensões sociais e o chamado “risco país” para os investidores estrangeiros podia ser considerado inexistente. Os maiores jornais da Europa difundiam esta imagem. O anúncio do Tribunal era um convite a olhar para a face oculta do iceberg (Tosi; Ferreira, p. 32, 2014).

O TR II realizou três sessões, uma em 1974 (Roma/Itália) e duas em 1975 (Bruxelas/Bélgica), para julgar violações de direitos humanos nas ditaduras da América Latina (Tulli, 2021). Alguns dos integrantes do TR II foram Julio Cortázar, Simone de Beauvoir, Gabriel Garcia Marquez e Jean-Paul Sartre. A ressonância que as atas da primeira, segunda e terceira sessões do Tribunal Russell II (Tosi; Guerra, 2014a; 2014b; 2014c) tiveram na América Latina, enquanto documentos de denúncia, foi impressionante (Beto, 1977; Fon, 1979; Chirio, 2005; Ferreira, 2016; Badan Ribeiro, 2022; Magaldi 2023).

Principalmente no contexto brasileiro dos próprios testemunhantes (Tribunale Russell II, 1975), significou uma forma de contraposição diante de silenciamentos e torturas, símbolos do aparato de violência naqueles duros anos 1960 e 1970 no Brasil (Gabeira, 1980; Zanini, 2014)⁹. Em termos de propaganda contra o regime brasileiro, foi o maior acontecimento isolado até antes da Lei de Anistia, datada de 1979, segundo constatou a própria Agência Central de Inteligência dos EUA (CIA, 1974)¹⁰. Pois a partir

9 Em outubro de 1975, Vladimir Herzog é assassinado no DOI-Codi, em São Paulo, e a repressão monta a farsa do suicídio do jornalista, o que foi o estopim para uma onda de protestos contra a ditadura, que atingia seu auge de violência naquela década. Na Catedral da Sé, houve um grande ato público.

10 A Lei da Anistia é sancionada pelo presidente Figueiredo nos termos em que foi aprovada pelo Congresso, em sessão de debates acalorada, com apenas cinco votos de diferença a favor, por 206 contra 201.

do início da década de 1980 àqueles que testemunharam oralmente ou por escrito no TR II se permitiu o regresso ao Brasil.

Foi um regresso lento. Pouco a pouco, víamos cair uma ditadura que cometeu gravíssimas violações de direitos humanos contra seus próprios cidadãos. Foram 437 pessoas oficialmente “reconhecidas como mortas pelo Estado” e centenas de desaparecidos no meio urbano, além de indivíduos assassinados em confrontos não contabilizados no número oficial em áreas rurais. Foi reconhecido igualmente que dezenas de milhares de pessoas foram torturadas (CNV, 2014a) em porções da ditadura e que se deu um grave etnocídio na Amazônia ligado às obras da UHE Balbina (Schwade; Reis, 2012) e outros GPIs que atingiram os povos Ianomami, Krenak, Guarani-Kaiowá, Panará, Paracanã, Kajkwakhratxi-Tapayuna e Wakeara, totalizando 8.350 indígenas reconhecidamente assassinados, além de atos de escravização e desaparecimento de pessoas negras (CNV, 2014b).

Tem-se notícia da naturalização da violência, da opressão contra mulheres, da invisibilização e da matança de dissidentes por suas práticas sociosexuais em nome da moral e dos bons costumes (CNV, 2014c). Todos esses dados só foram conhecidos, porém, a partir de pressões populares potencializadas desde 2007, quando o povo pediu fortemente pela “[...] criação de uma comissão responsável por investigar crimes cometidos pela ditadura, que seria a consolidação de demanda antiga das entidades de direitos humanos no Brasil [...], conforme registrado na Carta de São Paulo” (Teles, 2020, p. 206).

1.5 Pressões populares e CNV

Fatores internos assomaram-se para orientar as exigências de criação da CNV, como a publicação do livro *Direito à memória e à verdade: comissão especial sobre mortos e desaparecidos políticos*, de 2007, produzido pela Secretaria Especial de Direitos Humanos do Governo Federal, e a institui-

ção do 3º Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), em 2009. Também a condenação do Estado brasileiro na Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) no caso “Gomes Lund e outros versus Brasil” (Caso da Guerrilha do Araguaia), em novembro de 2010, gerou intensa comoção. Foi recomendada pela CIDH a investigação e punição a responsáveis por crimes tipificados como graves violações de direitos humanos e de lesa-humanidade.

A CIDH, em sentença, ainda condenou o Estado brasileiro por crimes cometidos pelos militares durante o regime (Ribeiro, 2022). “A sentença determinou, entre outros, que o governo adotasse medidas para o esclarecimento dos fatos, a identificação dos responsáveis pelos desaparecimentos e as atribuições das responsabilidades penais e sanções cabíveis” (Bechara; Rodrigues, 2014, p. 8). Por fim, a petição dos familiares de desaparecidos da Guerrilha do Araguaia da CIDH (Caso Gomes Lund) em igual período funcionou como a gota d’água para a aprovação da CNV pelo Congresso nacional brasileiro.

Em pouco mais de dois anos após instalação dos trabalhos, até o ponto em que os três tomos relatoriais da Comissão Nacional da Verdade pudessem ser compilados, garantiu-se amplo direito de acesso à informação. Em 2011 foi sancionada a LAI n. 12.527. A liberação de dados, informações e comunicações era fundamental para o desenvolvimento dos trabalhos. Conforme Guedes (2014), a LAI passou a garantir a indivíduos o direito de acesso à informação produzida nas esferas públicas e ratificou o paradigma democrático pautado pela transparência, compreendendo o conhecimento como um bem de todos (Ribeiro, 2022).

A CNV resultou, pois, de uma extensa e antiga demanda da sociedade civil pelo direito à memória e à verdade. Além de investigar vários casos de violações aos direitos humanos, a Comissão Nacional da Verdade conseguiu desvendar grande parte da maquinaria de opressão do período militar, elucidando como o golpe foi arquitetado, quem o apoiou e, ainda, quem se beneficiou dele. Além disso, o relatório menciona informações acer-

ca das estruturas de poder que foram instituídas após o golpe de 1964, como o caso do Serviço Nacional de Informação (SNI) (Brasil, 1964), que descreveu o funcionamento e os desdobramentos que partiam do presidente da República e se direcionavam a órgãos de repressão do Exército, centros de informação das Forças Armadas e Departamento de Ordem Política e Social (Dops), tanto com agências em pequenas cidades no interior do Brasil como também em outros países (Brasil, 1967; 1969).

Para dar conta desses objetivos, a CNV constituiu comissões da verdade em todo o território brasileiro, que dinamizaram o processo de investigação. A partir da CNV e dessas dezenas de comissões regionais criadas na esteira do processo, o Brasil passou a viver uma primavera das memórias, se assim podemos falar, sobre a ditadura militar. “[...] Lembranças sociais do período oscilam entre uma memória hegemônica, perpassada por tensões e fissuras crescentes, e um projeto de história oficial que assume as responsabilidades do Estado” (Napolitano, 2014, p. 299).

Foram oficializadas pelo menos 88 comissões autônomas de apoio, segundo dados dos quais se têm notícia, com a realização registrada de 1.121 depoimentos em 80 audiências e sessões públicas no território da federação, cujas investigações enquadraram 377 responsáveis por crimes durante o regime ditatorial (Tenaglia, 2019). Todos os violadores foram convocados a depor.

Ainda que a CNV tenha enfrentado oposição e reiterada resistência no andamento dos seus trabalhos, ela desencadeou um passo decisivo “no tratamento das agendas de memória e verdade como questões de interesse público, [pois] ela descolou a verdade do propósito de reparação financeira e postulou-se [também] como objetivo em si, de responsabilidade do Estado [e não de suas vítimas]” (Hollanda, 2018, p. 6).

Das 88 comissões, pelo menos seis trataram sobre impactos humanos da maior tragédia étnica operada sequencialmente pelos governos Castelo Branco (1964-1967), Costa e

Silva (1967-1969), Médici (1969-1974), Geisel (1974-1979) e Figueiredo (1979-1985) na Amazônia Central. Foram elas: Comissão Estadual da Verdade do Pará, Comissão Estadual da Verdade de Mato Grosso do Sul, Comissão Estadual da Verdade de São Paulo (Comissão “Rubens Paiva”), Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro, Comissão da Verdade da Universidade Federal do Pará, Comissão da Verdade dos Povos Indígenas do Ceará e Comissão Estadual da Verdade do Amazonas.

A Comissão da Verdade do Amazonas, a partir de relatório organizado pelo filósofo e teólogo Egydio Schwade e pelo jornalista Wilson Reis, publicou **O genocídio do povo Waimiri-Atroari** (2012). São 92 páginas de material comprobatório de mortes e desaparecimentos de 2.650 indígenas da referida etnia em decorrência de torturas, epidemias e assassinatos causados pelo contato forçado com os brancos (CNV, 2014b). Segundo a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), a população Waimiri-Atroari, estimada em cerca de 3.000 indivíduos distribuídos em 60 comunidades no início dos anos 1970, foi reduzida a 332 sobreviventes em dez comunidades em 1986, após 16 anos de operações da ditadura, quando se deu o período mais intenso de violência e ocupação de territórios¹¹.

Segundo **O genocídio do povo Waimiri-Atroari**, três ações repressivas correlacionadas tenderam a causar as mortes de centenas de indígenas Waimiri-Atroari na Amazônia Central: i) a autorização de funcionamento da Mineração Taboca S.A pela empresa Paranapanema, em 1969, para dragar cassiterita em Presidente Figueiredo, com atuação até o presente; ii) a construção da rodovia BR-174, que liga Manaus a Boa Vista, de 1970 a 1977; iii) e a construção da Usina Hidrelétrica de Balbina, de 1977 a 1989, também em Presidente Figueiredo e de igual maneira em funcionamento até os dias atuais.

O total de pessoas étnicas assassinadas pelo aparelho repressivo desde 1964 na Amazônia, pelo que se tem in-

¹¹ O cenário referido dos Waimiri-Atroari no passado ainda hoje permanece em termos gerais na Amazônia. De acordo com o relatório *Violência contra povos indígenas no Brasil*, do Cimi, em 2024 mais de 200 indígenas foram assassinados. Os dois Estados com maior número de homicídios pelo terceiro ano consecutivo foram: Roraima (57) e Amazonas (45).

formação, chega a 8.350 mil (CNV, 2014b). Mas o número é subestimado. Muitos casos não puderam ser documentados a tempo do fechamento dos relatórios e apenas um quantitativo limitado de etnias foi investigado em detalhes. Práticas colonialistas e assimilacionistas, mesmo no período da CNV, ainda pesaram e dificultaram oitivas com lideranças e representantes de povos originários, além de ter havido falta de estrutura direcionada para a atividade.

O etnocídio do período ditatorial talvez seja mais bem entendido como um plano específico de apagamento assumido pelo regime militar como ato civilizatório contra o que se considerava selvagem e desconhecido. Deu-se a partir de uma ideia de integração necessária e, por isso mesmo, forçada. Não seria exagero falar em genocídio cultural (Viveiros de Castro, 2017; Calheiros, 2015).

Dentre os três casos elencados que resultaram na maior chacina étnica moderna na Amazônia Central no século XX — a abertura da BR-174, a mineração Taboca e a UHE Balbina —, é preciso salientar que as ações começaram, em termos legais, quando o Decreto Militar nº 68.907, de 13-07-1971¹², cerceou o direito dos Waimiri-Atroari às suas terras imemorais e os confinou em espaço não planejado ou demarcado por especialistas. Concomitante, a estrada que passa pelo meio das terras ancestrais da etnia foi pavimentada a toque de caixa e aberta entrecortando aldeias.

Além disso, uma mineradora de grande porte foi instalada dentro da área sem que houvesse qualquer diálogo com os Waimiri-Atroari em geral ou consulta a seus tuxauas, os chefes políticos dos aldeamentos. Em similar agressão territorial, um represamento de alta magnitude começa a barrar os rios que alimentam a bacia do Uatumã e afeta os mesmos povos originários a montante, além de rurais e ribeirinhos tradicionais a jusante.

12 In <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-68907-13-julho-1971-411391-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=As%20terras%20da%20Reserva%20Ind%C3%ADgena%20Waimiri%2DAtroari%20ter%C3%A3o,nas%20coordenadas%20aproximadas%20de%2061%C2%BA13'W%20e%200%C2%BA35'S>.

Logo, o documento assinado por Emílio Gastarrazu Médici no ano de 1971 pareceu mais um ato midiático, propagandístico, porque nove anos e dez meses depois o Decreto Militar nº 85.898 (Brasil, 1981), de 13-04-1981, fez declinar a publicação anterior do próprio regime e declarou as terras indígenas de utilidade pública, bem como o lago que seria formado pela UHE Balbina¹³. Com esse procedimento, 155 empresários paulistas receberam doações com título definitivo de terras sob pretexto de trazerem investimentos industriais e agrícolas que nunca se concretizaram.

Entre os arrendatários estavam nomes de famílias consideradas de elite tanto na cena política quanto econômica de São Paulo. Situam-se assim Antônio Fleury de Carvalho, Monteiro de Carvalho, Toledo P. Ferraz, Paes de Almeida, Piva, Vergueiros e Costa Lima, José Kalil Filho, Celina Aparecida Casa Grande Telles, Walter e Irene Lot Papa, além de demais. A titulação dos 155 lotes para os empresários paulistas prejudicou diretamente pelo menos 3 mil famílias residentes em várias comunidades localizadas nessas áreas, que dão margem à rodovia BR-174.

Eram agricultores que foram impedidos de ter acesso a crédito agrícola por não terem o título definitivo, apesar de morarem na região há décadas. No entanto, “não poderia o Estado do Amazonas ter alienado essas porções de terra, eis que pertenciam à União por força de ditame constitucional. Desde a promulgação da Constituição Federal de 1934 [Art. 129], pertencem à União as terras de posse imemorial indígena” (MPF/PGR, 2007, p. 75). “Também a constituição de 1967 com a EC 1969 (vigente na época das alienações), no seu art. 4º, institui como terra pertencente à União aquelas ocupadas pelos silvícolas [sic]” (Ib., op. cit.).

Sobre os Processos Indenizatórios, a Comissão Estadual da Verdade do Amazonas realizou levantamento acurado

¹³ Ver CNV – Grupo de Trabalho Indígena, 2012.

(CNV, 2012-2013)¹⁴. Foi exposto que existia área de 10.344,90 km² (1.034.009 hectares), até então delimitada como “Reserva Indígena Waimiri-Atroari” por Médici, a norte da cidade de Manaus, que foi revogada e arrestada oficialmente após oito meses, a contar do último registro das Forças Armadas, exatamente o Decreto Militar nº 86.630, de 23-11-1981.

General Figueiredo primeiro anulou o já claudicante ato de Médici e em seguida retirou o termo “reserva indígena” de todos os textos concernentes ao território ancestral Waimiri-Atroari, substituindo-o por “área interdita temporariamente, para fins de atração e pacificação de grupos indígenas” (Figueiredo, 1981). As duas imposições de Figueiredo redefiniram por desmembramento um terço da área nativa. Parte da porção original se destinou à ocupação do grupo Paranapanema e parte à inundação pelo reservatório da barragem de Balbina.

Para percebermos com afinco o que se afirma, vejamos a seguir imagem do território de origem tradicionalmente ocupado, o qual a etnia afirmava e afirma até o presente ser de seu domínio histórico, antes do general Emílio Garrastazu Médici consolidar no papel o que denominou de Reserva Indígena Waimiri-Atroari e antes do general João Baptista Figueiredo descrever as duas ações de tomada espacial sequenciais, que culminaram por recriar marcos temporais¹⁵.

14 Ver MPF - Ministério Público Federal - Procuradoria Regional Da República aa 1ª Região. Processo MPF/PGR/1.00.000.000929/2001-72.

15 “A disputa política em torno da ideia de marco temporal está no centro da tensão entre os poderes da República desde sempre e ainda caracteriza, em alguma medida, o atual quadro de instabilidade política no que toca às territorialidades indígenas no país. O marco temporal constitui pauta central do debate político brasileiro nos últimos 40 anos. O tema mobiliza diversos atores e interage diretamente com outras questões centrais como a pauta ambiental, demandas por memória, reparação e justiça, a questão agrária, entre outras. Acadêmicos de diversas áreas participam ativamente desse debate, sobretudo da antropologia, do direito e dos estudos ambientais” (Ramalho, 2025, p. e-287819).

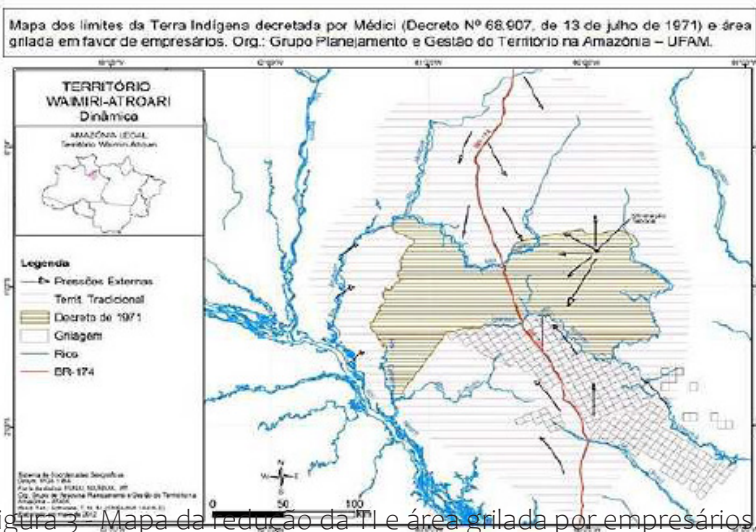


Figura 3 – Mapa da redução da TI e área grilada por empresários.
Fonte: Schwade e Reis (2012).

Com isso, restava menos de 50 quilômetros lineares na travessia da rodovia, demonstrando cerco de encurralamento do povo indígena durante a construção da rodovia BR-174. O declínio no tamanho da terra foi sentido também por causa de ações inglórias, de vertente militar, como se atesta em documento assinado pelo general Gentil Nogueira Paes. No ano de 1974, ele ordenou a militares do 6º Batalhão de Engenharia e Construção (BEC) que fizessem demonstrações de força bélica contra a etnia, disparando rajadas de metralhadora e lançando granadas se fosse preciso (Paes, 1974).

O cenário radicalizado sugere potencialmente “a autoridade que os grileiros¹⁷ tinham dentro do governo, pois os limites da terra indígena se aproximam muito dos limites apostos das terras

¹⁷ Sobre a “Grilagem Paulista” e demais irregularidades quanto a uso e ocupação da terra no entorno da UHE Balbina, ver a dissertação de Tiago Maiká Schwade, intitulada *Reordenamento Territorial e Conflitos Agrários em Presidente Figueiredo – Amazonas*, defendida na Ufam. Maiká atesta que 93 lotes foram atingidos por Balbina e “nem todos foram titulados no processo de grilagem. Com isso foram abertas 27 ações de indenizações envolvendo 66 lotes, 50 das quais movidas por três grupos empresariais que aglutinaram de 10 a 24 lotes cada um. Em 2001, o MPF estimava que a quantia pretendida nas 27 ações indenizatórias fosse de R\$ 340 milhões. Em 2005, falava-se que o montante pretendido era de aproximadamente R\$ 400 milhões e R\$ 5 milhões em títulos do setor elétrico já haviam sido pagos a dois grileiros” (2012, p. 64).

griladas poucos meses antes, excluindo áreas ocupadas por indígenas sobreviventes” (Schwade; Reis, p. 31, 2012)¹⁸.

Nos anos 170, por intermédio do então Governador Danilo Matos Areosa, [o Estado] começou a doar glebas de terras para várias famílias, terras essas situadas nos municípios de Itapiranga, Silves e Urucará. De acordo com a Superintendência de Habitação do Amazonas, foram realizadas no município de Itapiranga doações de 155 lotes; em Silves, 177 lotes e; em Urucará, 499 lotes. Ou seja, foram doados aproximadamente 831 lotes de terras de 3.000 ha cada [...] há casos de empresários paulistas que receberam 2, 3 ou 4 lotes, o que, naquela época, era proibido. Na década de 80, quando nenhum desses empresários ainda havia chegado ao Estado do Amazonas, ou nenhuma dessas pessoas havia iniciado sequer a exploração econômica das áreas que receberam gratuitamente do Governo do Estado do Amazonas (pois não foi localizado qualquer documento que comprove o recolhimento de qualquer quantia relativa ao pagamento dos referidos lotes), elas começaram a ser desapropriadas pela ELETRONORTE para a construção da hidrelétrica de Balbina. Sessenta e nove lotes seriam atingidos pelo lago da hidrelétrica, de acordo com documento expedido (CNV, 2012-2013, p. 59).

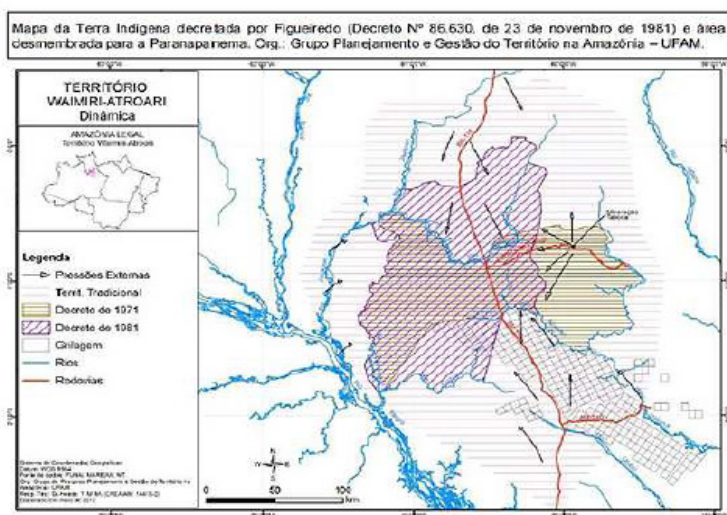
Entre beneficiários de lotes distribuídos pelo governador Danilo Areosa também citamos Fernando Vergueiro, Antônio Camargo, Francisco Scarpa, Walter Lot Papa, Vicente Falco Papa, Elizabeth Carvalho Papa, Irene Lot Papa e as empresas Monteiro e Aranha, Borba Gato Agropecuária, Fazenda Aruanã, Fernando e Sérgio Vergueiro S/A e Serragro S/A.

Em 1981, o general João Figueiredo revogou o decreto de Garrastazu Médici, desfazendo a denominação de “reserva indígena”. Uma sensível mudança ocorreu aqui e o tratamento passou a ser por “área interdita, temporariamente, para fins de atração e pacificação de grupos indígenas” (Figueiredo, 1981, p./única; Brasil, 1981). No ato normativo, foi excluída a parte leste

¹⁸ Dados acerca da grilagem na TI Waimiri-Atoari foram adquiridos junto ao Instituto de Terras do Amazonas (Iteam) e tratam apenas dos lotes no Estado do Amazonas, cabendo estudo específico para investigar se o mesmo processo de usurpação do território Waimiri-Atoari ocorreu no lado do Estado de Roraima.

da terra indígena, chegando-se a um total de 526.800 hectares (642,4 mil campos de futebol) em favor da megaempreiteira Parapanema e das construtoras da UHE.

O documento incluiu duas áreas tradicionais dos povos indígenas Waimiri-Atroari, ora retiradas no ato de Médici, e excluiu outras tantas. A porção nativa teve discreto alargamento no sentido norte-sul, entretanto grande diminuição no sentido leste-oeste. No detalhe a seguir, estão apontadas alterações e da mesma forma o processo de grilagem é destacado na parte inferior. Esse mapeamento também constou no segundo relatório da Comissão Nacional da Verdade e foi em grande parte constituído de dados e informações que corroboram a redução intencional da TI Waimiri-Atroari.



povos indígenas Waimiri-Atroari. Fonte: Schwade e Reis (2012).

Além dessas mudanças, já no período de redemocratização dá-se nova redistribuição de áreas pertencentes originalmente aos indígenas e mais um decreto. O presidente José Sarney retomou a homologação da Área Indígena Waimiri-Atroari (Sar-

ney, 1989), não antes sem reformar as delimitações. O documento permanece em vigor. E apesar de ter incorporado novamente o ideal de ampliar a terra indígena a norte, a sul e a oeste, teve como mote a exclusão de grande parte da porção leste do território, facilitando a ação da indústria Paranapanema. Também foi retirada da posse dos indígenas a área inundada pelo represamento das águas que formam o lago a montante da Usina Hidrelétrica de Balbina.

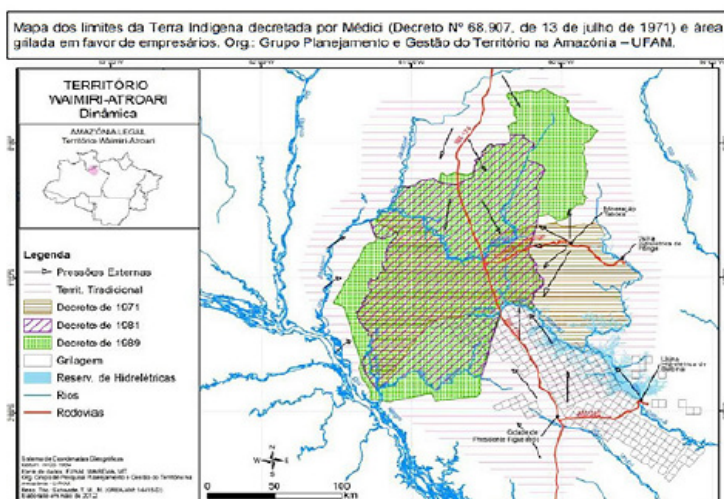


Figura 5 - Nessa parte do mapa, é nítida a presença dos grileiros paulistas em lotes da UHE Balbina, cuja questão está em processo de disputa judicial. Fonte: Schwade e Reis (2012).

Após os quatro decretos, continuaram a ser apoiadas fortes vertentes desenvolvimentistas para que o entorno da TI Waimiri-Atroari, incluindo-se agora populações de rurais e ribeirinhos atingidas pela barragem de Balbina, fosse rearranjado por meio de financiamentos de atividades agropecuárias com os programas Polo-Amazônia e ProÁlcool. Essas ações beneficiaram, a saber, a Agropecuária Jayoro, por meio da certidão de cadeia dominial de lote registrado no cartório da Comarca de Presidente Figueiredo,

catalogado em Mat. 584/L.2-E/Fls. 193 (Iasi Júnior, 1978; Marewa, 1987). A Jayoro é subsidiária da Coca-Cola no Amazonas e pertence à família Magid, do Estado de São Paulo.

O conflito, porquanto, manteve-se aquecido e permaneceu posta a sanha pela reorientação dos modos de vida dos Waimiri-Atroari e dos atingidos por barragem. O que significa que hoje tudo continua totalmente incerto e mal formado.

1.6 TR IV e Tribunal Permanente dos Povos

Finalizamos o tópico 1.5 destacando o quanto o regime militar parecia agir sob a égide do capitalismo de compadrio. Pois se sabia dos efeitos da hidrelétrica de Balbina para populações do seu entorno e da pífia geração energética, todavia, ainda assim, foram liberados investimentos a megaempresas. A partir de documentos, decretos, declarações e fatos históricos, restou óbvio que a ditadura tinha conhecimento dos perigos de se construir uma grande central hidrelétrica na referida parcela da Amazônia Central, ainda mais quando essa usina estava a ser ladeada por uma mineradora e uma rodovia incisiva.

Daqui em diante, neste último tópico do primeiro capítulo, discorreremos sobre a questão dos planos do regime terem sido trazidos por emersão em 1980, quando o IV Tribunal Russell foi organizado em Rotterdam (Holanda), e uma década mais tarde, no Tribunal Permanente dos Povos (TPP).

Na ocasião do TR IV, foram levantadas narrativas, pela primeira vez em âmbito internacional, que puseram expostas denúncias de violações contra os Waimiri-Atroari e contra rurais e ribeirinhos a jusante da represa, até então não organizados enquanto Movimento dos Atingidos por Barragem (MAB) (MAB, 2004).

[...] queda absolutamente claro que existen graves violaciones de los Derechos Humanos. Etnocídios. [O que ocorreu foi] El despojo de tierras indígenas mediante la violación de tratados,

acuerdos o principios jurídicos internacionales [...] La apropiación de los recursos naturales de los indígenas [...] Invasiones no controladas de tierras indígenas por parte de no-indígenas, lo que indica claramente las intenciones etnocidas y genocidas (Cuarto Tribunal Russell sobre los Derechos de los Pueblos Indígenas de las Américas, 1980, p. 39).

Egydio Schwade, co-fundador do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), foi quem denunciou no IV Tribunal Russell o que passou a ser compreendido como uma atrocidade promovida pela ditadura contra os Waimiri-Atroari (Ib., *op. cit.*) e que atingiu da mesma maneira a rurais e ribeirinhos, sendo todas essas populações residentes históricas do entorno do rio Uatumã. A peleja se deu em função das obras da BR-174, da Mineração Taboca e da UHE Balbina. O TR IV percebeu a gravidade desses GPIs para a Amazônia Central e sentenciou o Estado a reparar danos causados, como notamos no destaque.

Dez anos depois dessa primeira sentença, de novo em Rotterdam, mas agora em 1990, o TPP se reuniu em Paris, capital francesa. Juristas analisaram casos envolvendo crimes contra povos indígenas na América Latina e entre eles novamente tópicos referentes aos Waimiri-Atroari e aos rurais e ribeirinhos atingidos pela barragem de Balbina foram destacados. Houve pressão contra o governo brasileiro, para que se promovesse “punição efetiva e rápida dos responsáveis diretos e indiretos, por atos que configuraram o extermínio coletivo” (Tribunal Permanent des Peoples, 1990, p. 32).

Integrantes internacionais do TPP foram François Rigaux (Bélgica), que presidiu as sessões, além de Victoria Abellan Honrubia (Espanha), Elmar Altvater (Alemanha), Richard Falk (USA), Luigi Ferrajoli (Itália), Erwin Krautler (Brasil), Raniero La Valle (Itália), Frieda Meissner Blau (Áustria), Salvatore Senese (Itália) e Philippe Texier (França). Constam como membros brasileiros Dalmo Dallari (jurista e advogado), Fábio Feldman (deputado federal PMDB/SP), José de Souza Martins (sociólogo), Lúcio Flávio Pinto (jornalista), Lux Vidal (antropóloga), Angelo Pansa (missionário),

Severo Gomes (senador), Mauro Leonel (antropólogo e economista), Egydio Schwade (teólogo e filósofo), Alfredo Wagner (antropólogo), Davi Yanomami (líder indígena), Itabira Suruí (líder indígena), Orlando Canutu (CUT), Osmarino Rodriguez (seringueiro e sindicalista), Warwick Kerr (geneticista) e Gerônimo Rocha (geólogo), entre demais.

De acordo com os procedimentos estabelecidos no estatuto do TPP I, o caso, após exame, foi declarado admissível pela presidência da corte, que concordou em convocar uma sessão sobre as seguintes acusações (Tribunal Permanent des Peoples, 1990):

i) O governo brasileiro, por meio de seus órgãos responsáveis (Fundação Nacional do Índio, Ministérios, Secretarias e Instituições), tem violado sistematicamente direitos fundamentais dos povos indígenas, tanto por ações quanto por omissões que impossibilitam a aplicação da lei vigente no Brasil;

b) O governo brasileiro, por meio de seu órgão legalmente constituído (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agropecuária) e em conjunto com certos órgãos privados internos (empresas) e multinacionais, tem implementado uma política agrária na Amazônia brasileira que leva a conflitos violentos, cujas consequências são as contínuas violações dos direitos humanos e do direito ao trabalho;

iii) O governo brasileiro, ao deixar de implementar política ambiental estabelecida pela legislação nacional e pelas normas internacionais das quais é signatário em relação à Amazônia, possibilitou a rápida destruição do ecossistema da Amazônia brasileira;

iv) A responsabilidade do governo brasileiro pela implementação das ações acima mencionadas deve ser compartilhada com as organizações internacionais responsáveis por orientar as políticas de desenvolvimento na ordem econômica internacional (Banco Mundial e Banco de De-

envolvimento dos Estados Unidos), bem como com os países do norte global que se beneficiam desse caos.

A decisão de convocar sessão sobre o caso da Amazônia brasileira se instaurou mediante juntada de documentação pertinente, com três meses de antecedência da data prevista. O TPP I enviou chamado ao governo do Brasil, aos chefes de Estado do G7 (EUA, Canadá, Itália, França, Alemanha, Inglaterra e Japão), ao presidente da Comissão Europeia (CEE, braço executivo da União Europeia), ao diretor do Banco Mundial e ao presidente do Fundo Monetário Internacional (FMI), convidando-os a nomear advogados de defesa. O Canadá, a CEE e o Banco Mundial acusaram o recebimento da denúncia. Nenhum dos destinatários nomeou advogado de defesa. O Tribunal Permanente dos Povos confiou a defesa do Governo brasileiro ao professor Guido Soares, que aceitou a incumbência.

Alguns trechos da sentença que o TPP I descreve sobre o caso estão no que segue, em resumo:

Ninguém pode negar que as populações indígenas constituem grupos étnicos ou raciais. Embora a Convenção não processe o chamado genocídio cultural — cujas tentativas hoje estão sendo especificamente criminalizadas sob o nome de “etnocídio” — é certo que o exame da situação pelo Tribunal revela “assassinatos” ou outros “ataques graves à integridade física ou mental de membros do grupo [Waimiri-Atroari]”, se não a sujeição “a condições de vida que necessariamente implicam sua destruição física total ou parcial” (Tribunal Permanent Des Peuples, 1990, Sentença, 6º pár., p. 16, *tradução nossa*).

[...] É contrário ao direito internacional que autoridades brasileiras tenham decidido sozinhas e unilateralmente prosseguir com obras ou outras iniciativas que corram o risco de causar danos irreparáveis à humanidade como um todo, apesar das inúmeras resoluções ou outros alertas que lhes foram dirigidos. Um Estado jamais está autorizado, a menos que tenha sido devidamente informado das previsíveis consequências de sua política e tenha avaliado os efeitos nocivos que possam resultar, em estreita colaboração com os demais Estados envolvidos, a se engajar, em

um momento em que as ameaças mais graves pairam sobre o planeta, em ações que não poderia presumir dominar sozinho. Uma vez que o meio ambiente é fundamentalmente uma preocupação de todos e se tornou hoje particularmente crítico, qualquer Estado que pretenda perseguir sozinho, para seus próprios fins — por mais legítimos que sejam em si mesmos —, políticas que corram o risco de se revelarem desastrosas para a humanidade, deve ser condenado (Tribunal Permanent des Peuples, 1990, Sentença, 4º pág., p. 17).

[...] Levando em conta as considerações feitas acima, o Tribunal entende que o Governo Brasileiro é responsável pelas graves e reiteradas violações dos direitos fundamentais mencionados acima, incluindo o direito ao meio ambiente. Essas violações são consequências necessárias das políticas adotadas em relação à Amazônia por sucessivos governos brasileiros desde a década de 1960 (Tribunal Permanent des Peuples, 1990, Sentença, 2º pár., p. 18).

Algo inesperado e confuso é que a defesa brasileira, em seus argumentos, tentou justificar a conduta do governo militar afirmando que foram realizados megaempreendimentos na Amazônia Central, dentre eles o da UHE Balbina, porque o regime “foi obrigado — para exercer seu direito ao meio ambiente, tornar sua economia competitiva no mercado internacional e pagar sua dívida externa — a continuar o processo de exploração da Amazônia e a manter um alto ritmo de crescimento econômico” (Tribunal Permanent des Peuples, 1990, Sentença, 8º pár., p. 18).

Nesse contexto, acreditamos que restam legítimos os questionamentos da Comissão da Verdade de Balbina: “foi obrigado por quem?”, “foi obrigado em troca do quê?” e “foi obrigado em que termos condicionantes?”. De toda as formas, o TPP I tornou evidente que grande parte do que foi realizado pelo Estado ditatorial brasileiro como ação desenvolvimentista no bioma, e Balbina está inclusa nisso, pesa hoje como obra incompleta, pouco narrada, marcada a partir de tragédia social porque foi forjada via modelo imposto, mediante práticas exógenas a locais, como o parágrafo seguinte da sentença atesta.

“Dados e indicadores econômicos fornecidos ao Tribunal

Permanente dos Povos demonstraram que esse argumento é infundado [o da obrigação externa, citado pela defesa], uma vez que a situação econômica do Brasil continua a se deteriorar [...]. O desenvolvimento econômico não pode ser alcançado sem o respeito aos direitos humanos e dos povos” (Tribunal Permanent des Peuples, 1990, Sentença, 9º e 10º párr., p. 18).

O governo brasileiro recusou-se, mesmo com todas as elucidações, no TPP I, a reconhecer e aceitar a própria responsabilidade, atribuindo os atos a outrem, criando justificativa ilógica, atacando a soberania nacional e redirecionando a culpa. Só que dentro dessa tragédia dos comuns (Hardin, 1968), o conjunto de recalques físicos e psíquicos que o processo de opressão da ditadura ocasionou aos Waimiri-Atroari, assim como a rurais e ribeirinhos atingidos pela barragem de Balbina, só concorreu ao arquivamento da alma dos amazônidas em algum lugar esquecido do inconsciente, temporalmente datado no passado (Albuquerque, 2019).

Esse arquivamento, propiciado pela negação das responsabilidades do Estado militar e do empresariado super rico do Brasil, catapultou-os para um conjunto dinâmico de exclusão social, taxativa, muda, que eclipsou os direitos dos próprios atingidos pela barragem de Balbina. Foi um arquivamento operado a partir da falta de planejamento para a implantação de grandes projetos de geração energética na Amazônia (Jornal O Estado de São Paulo, 1982, 1988; Jornal do Comércio, 1988). Um arquivamento, diríamos, orientado para um duro caminho de esquecimento histórico, o qual a Comissão da Verdade de Balbina exatamente inicia sua contestação neste *Balbina: nunca mais - relatório I* mediante a recuperação de dados, informações e comunicações.

Neste volume, trabalhamos para que a sociedade nacional e internacional saiba das dores físicas e psíquicas atreladas a efeitos causados pela grande hidrelétrica menos eficiente do Brasil. Nossa intenção, como já afirmamos, é tornar evidente, a partir de fatos históricos, que a UHE Balbina foi uma represa feita deliberadamente, sem apoio técnico-científico que justificasse em

qualquer momento sua construção. E sobre isso, sem sombra de dúvidas, houve amplo conhecimento do regime, dos financiadores e das empresas empreiteiras, além dos políticos apoiadores da ditadura.

Todos sabiam dos efeitos prejudiciais, mas não se importaram em barrar a construção. Tribunal Russell IV e Tribunal Permanente dos Povos I foram dimensões fundamentais para que fossem rechaçados argumentos de defesa do Estado brasileiro, posto serem somente retóricos e superficiais. Inclusive porque temos conhecimento hoje de que a ditadura brasileira se apoiou no colonialismo francês na Argélia e nos serviços de espionagem estadunidenses para encaminhar seus procedimentos de expansão e repressão, a despeito de evidências científicas e expressões históricas.

França e EUA serviram de laboratório para métodos de repressão usado por militares das Forças Armadas nacionais para atos de imposição de GPIs. Existiu, portanto, uma base retórica, em ambos os fóruns, TR IV e TPP I, que foi usada como plano de desresponsabilização pelo passado truculento, pelos projetos de investimento insustentáveis.

CAPÍTULO II

A constituição democrática da Comissão da Verdade de Balbina *Bases formais e legalidade do trabalho*

2.1 Endividamento, pobreza e o papel da CVB

Em *Ditadura legalizada: uma teoria constitucional autoritária brasileira dos atos institucionais*, Thaís Dias (2024) escreve que “a partir do golpe de 1964, o direito foi utilizado para legitimar o Estado de exceção [...] A moralidade foi entrelaçada ao direito, permitindo a supressão de direitos civis sob a justificativa de segurança nacional” (p. 57). Na pesquisa, Dias defende que os 17 atos institucionais editados pelos militares ao longo dos 21 anos de ditadura consolidaram o regime e se tornaram instrumentos normativos permanentes, em ação autoritária para que se criasse uma nova ordem jurídica no território brasileiro, pautados pelo que podemos denominar de revisionismo histórico.

Segundo Dias (Id., *op. cit.*), manipulação e desinformação mediaram a sistemática de negação de fatos e fenômenos a partir de uma peculiar estilística de linguagem usada por generais na edição dos atos institucionais. São identificadas 89 ocorrências para os termos “revolução” (em vez de golpe), “revolucionário” (em vez de golpista) e “poder constituinte” (em vez de ditadura) nos 17 atos institucionais publicados em mais de duas décadas. “A média foi de 5,235 expressões por ato, com desvio-padrão de 8,105, indicando variação significativa na distribuição” (Dias, 2024, p. 82).

O AI-14, de 10 de setembro de 1969, por exemplo, legalizou a pena de morte contra “atos de guerra psicológica adversa e de guerra revolucionária ou subversiva” (AI-14, 1969, p. 1), sendo direcionado a opositores do regime. Entretanto, não havia critérios para aplicar o AI-14. O AI-12, publicado também em setembro de 1969, criou uma Junta Militar Provisória após a saída de Costa e Silva, o que foi de encontro à Constituição de 1967, que previa uma sucessão presidencial (AI-12, 1969, p. 1). AI-12 e AI-14 foram o golpe dentro do golpe, a fortalecerem o revisionismo histórico brasileiro a partir do autoritarismo, dando início ao que culminaria na tragédia de construção da usina hidrelétrica de Balbina.

Entre demais fatores, a crise da instalação da UHE Balbina foi causada pela inexistência de um pensamento nacional sofisticado e abrangente, que pudesse reconhecer a grande represa como o menos eficiente monumento de engenharia civil feito na Amazônia Central e, ao mesmo tempo, denunciasse a desorganização sociotécnica de militares no decurso da obra e os maus tratos referentes a povos originários, rurais e ribeirinhos amazônicos (Albuquerque, 2019).

O esquecimento foi proposital, porque desde 1964, ano do golpe, das abstrações criadas pela humanidade para saquear a Amazônia, dinheiro e poder passaram a ser as mais eficientes fórmulas de sucesso, haja vista terem importância superior que a memória de antepassados e a continuidade da vida nas terras baixas da América do Sul. Prova disso foi que, durante o chamado milagre econômico, operacionalizado com a devastação de modos de vida socioambientais amazônicos, o Brasil teve crescimento econômico expressivo, mas também viu sua dívida externa inflar com substancialidade.

Para sustentar o dito desenvolvimentismo na floresta e alimentar a propaganda exótica de uma nação promissora, por achismo vigorosa, a ocupar a Amazônia com dinamismo, a ditadura militar apostou em empréstimos externos para custear parques arquitetônicos e fabris sabidamente ambíguos na região Norte. À época do golpe, o montante somava perto de US\$ 2,5

bilhões. Em 1969, saltou para 11% do Produto Interno Bruto (PIB). Em 1973, os empréstimos chegaram a 16,6% e no penúltimo ano da ditadura militar a dívida externa brasileira proveniente dessas quantias era de 48% do PIB (Lohn, 2007).

A maior parte dos recursos não veio de fontes internas, mas de tomadas de dinheiro internacionais multilaterais, bilaterais e de fundos privados, com captação de forma acelerada, sobretudo a partir do final da década de 1960 (Tavares, 1972). Organismos como Banco Mundial e Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) liberaram quantias vultosas a programas de colonização, rodovias estratégicas e grandes projetos de integração regional. O Fundo Monetário Internacional (FMI), embora não financiasse obras diretamente, atuou como avalista das contas externas brasileiras, abrindo caminho para novos créditos.

Em paralelo, o país recorreu intensamente a bancos comerciais internacionais que disponibilizavam liquidez abundante durante o breve ciclo de juros baixos dos anos 1970 (Tavares, 1998). Principalmente estadunidenses, europeias e japonesas foram as instituições bancárias responsáveis pelo maior salto da dívida brasileira entre 1969 e 1979. Somaram-se a isso, ainda, valores bilaterais de governos estrangeiros (Estados Unidos, Japão, Alemanha, França), vinculados à compra de equipamentos e serviços de empresas desses próprios países, bem como financiamentos atrelados a consórcios multinacionais envolvidos em projetos como o de Balbina (Skidmore, 1988).

Nos 21 anos de regime, o salário mínimo teve perda do valor real de 50%. Ou seja, sociedades amazônicas empobreceram em pouco mais de duas décadas. Durante a militarização do Estado, o Brasil teve algum crescimento, mas viu sua dívida externa se elevar bastante e a sociobiodiversidade da floresta tropical arrefecer, recrudescendo também a cidadania, a diversidade e a possibilidade de emancipação das populações tradicionais (Id., *op. cit.*). Com dívida de US\$ 100 bilhões, a desvalorização do cruzeiro em 1979 encareceu importações e a inflação saltou de 15,6% em 1973 para 99,89% em 1980. Um ano depois, o PIB recuou 4,3%.

Ao fim de 1987, dezenove meses antes da abertura das comportas da hidrelétrica de Balbina, a inflação anual chegava a 1.973% (Kohlhepp, 2002).

O dinheiro não valia quase nada para ninguém no país inteiro e muito menos a moradores do bioma Amazônia, sendo estes trabalhadores braçais que, no meio da mata fechada às margens do rio Uatumã, dentro das casas e dos canteiros de obra de Balbina e no entorno, quase nunca conseguiam se deslocar para fazer compras antes que a moeda caísse em desapreço. Mesmo no dia seguinte ao pagamento, era desafio garantir o rancho mensal para a família sem que o dinheiro entrasse em queda vertiginosa. Soa a nós como um ato de esquecimento, portanto ensaiado, que abrangeu com pujança a esfera econômica da vida dos atingidos por barragem e atravessou, concomitante, o bem estar subjetivo e a qualidade de vida, alcançando necessidades básicas de saúde e educação dos povos nativos e além, com efeitos excludentes continuados.

Por causa de problemas dessa natureza, teria sido importante, na esfera da redemocratização, o levantamento de atos implicados historicamente por ações danosas da ditadura a partir da instalação da UHE e depois dela. Nesse levantamento projetado, assumir-se-ia atividade de reconstrução da formação memoriosa e plural do lugar e seus habitantes, dentro de uma atividade executada por modelo de justiça de transição e, como já sinalizado anteriormente nesta publicação, sistematizada por uma comissão da verdade intersetorial e multi-institucional. Uma ação de justiça de transição em Balbina deveria ter partido desde 1988, no momento da redemocratização, por conjuntos de atividades organizadas no seio da sociedade civil, judiciais e não judiciais.

A mediação por uma comissão da verdade, visando identificar e enfrentar violações de direitos humanos enquanto violências associadas ao regime militar instalado até 1985, teria por objetivo focar nos efeitos a jusante e a montante da represa, versando sobre i) reconstrução mnemônica para a recontagem do

passado, com verificação da memória sociotécnica de Balbina, ii) fortalecimento da democracia e dos direitos humanos no presente, com reparação histórica em termos ético-financeiros e iii) garantia de não repetição de transgressões de direitos futuros, com promoção de justiça social e cidadania.

Uma comissão nesses termos teria sido possível, mas impensável na época, por conta da Lei de Anistia (Brasil, 1979; Matos, 2023), que pela Medida Provisória nº 2.151 perdoou 2.500 militares e ainda concedeu a eles declaração de anistiados políticos e em alguns casos uma gorda indenização. A lei, sob auspícios de pacificar o país, forjou o esquecimento e a impunidade, incorporando proposta de liberdade irrestrita e de não reparação a vítimas. Houve algo de equiparação entre violadores e abusadores que atuavam para o regime nos porões da ditadura e militantes políticos de esquerda que entraram para a luta armada.

“Ficou evidente que a Lei da Anistia aprovada não declarou (não deixou óbvio ou intencionalmente foi mal interpretada) quem era o sujeito que estava sendo anistiado e, principalmente, qual era o ato a ser anistiado. Isso não teve espaço para a elaboração na sociedade” (Id., *op. cit.*, p. 184). Hoje, porém, vive-se período em que ações de reconstrução do passado são vitais. Estamos falando de um tempo urgente, em que está posta a estrita e indeclinável necessidade de se operar uma história que a princípio não cessa. Uma época que não se cala.

Para lidar com esse novo cenário, quatro instituições conjunaram forças e decidiram criar a Comissão da Verdade de Balbina (CVB), fato que se deu por completo em julho de 2025 e oficialmente em setembro do mesmo ano. A iniciativa partiu da Universidade Federal do Amazonas (Ufam), que estendeu convite para Universidade de São Paulo (USP), Defensoria Pública do Estado do Amazonas (DPE/AM) e Movimento dos Atingidos por Barragem do Amazonas (MAB/AM), possibilitando a formação de um consórcio organizacional independente.

O agrupamento autônomo de entidades gerenciadoras hoje possui parcerias com membros de Universidade do Estado

do Amazonas (UEA), Associação Kapi dos Sateré-Mawé do Andirá-Marau/AM, Departamento de Geociências/ICE-Ufam, London School of Economics/UK, Editora Letra Selvagem/SP, Museu Amazônico/Ufam, Universidade Católica de Santos (Unisantos/SP), Associação de Arquivistas do Amazonas (Arq/AM) e Instituto Amazônia Livre (IAL/AM). A fundação da CVB aconteceu por meio de quatro sessões públicas de instalação, sendo três reuniões e uma apresentação coletiva dos coordenadores e participantes da gestão e dos GTs da comissão.

Antes disso, foi aprovado projeto de pesquisa no Instituto de Estudos Avançados Polo Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de autoria do atual presidente da CVB, Renan Albuquerque (nº/USP-12360742), professor da Ufam, com supervisão da professora titular Carla Aparecida Ventura, docente da USP e pesquisadora produtividade do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), sob código de controle CYZ2-37DB-Z82R-PD7Y, sendo verificável pelo link <https://uspdigital.usp.br/webdoc/>.

A primeira sessão de fundação foi virtual, em 20 de agosto, reunindo Ufam, USP, Arq/AM e MAB¹⁹, tendo em vista o começo ordinário das atividades integradas. Participaram os professores Renan Albuquerque e Eduardo Saad-Diniz (de Ufam e USP, respectivamente), a ativista Caroline Monteiro (do MAB/AM) e o especialista em arquivos Leonardo Araújo (da Associação de Arquivistas do Amazonas). A segunda sessão foi presencial e ocorreu em 21 de agosto de 2025, no centro da cidade de Manaus/AM, na Defensoria Pública do Estado do Amazonas (DPE/AM) – Sede Especializada em Interesses Coletivos, para alinhamento da CVB em razão da disponibilização de recursos necessários por parte da DPE/AM para apoio à Comissão²⁰.

19 Ata Nº 01/2025. Sessão Primeira de Fundação da CVB. Presidida e assinada pelo Prof. Renan Albuquerque (Ufam), certificando a reunião interinstitucional.

20 O encontro gerou a ata de reunião técnica nº 14/2025, referente à Sessão Segunda de Fundação da CVB, presidida e assinada pelo Def. Público Carlos Almeida, pela diretora do Instituto de Estudos Avançados da USP (Polo Ribeirão Preto), Carla Ventura, pelos professores Renan Albuquerque (Ufam), Alexandre Costa (Ufam), além do professor Eduardo Saad-Diniz (IEARP-USP). A reunião foi consolidada pela Portaria Nº 006/2025-DPEIC-DPEAM, Ref. Proc. nº 251.030.000.721.

A terceira foi presencial e ampliada, na Faculdade de Informação e Comunicação (FIC) da Ufam, para a apresentação de lideranças institucionais, especialistas e colaboradores. Estiveram presentes a pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Ufam, Adriana Malheiro, a diretora do Instituto de Estudos Avançados (Polo Ribeirão Preto) da USP, Carla Aparecida Ventura, o então diretor da FIC/Ufam, Alexandre Costa (atualmente professor e pesquisador do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - Ibict), e o defensor público do Estado do Amazonas, Carlos Almeida Filho, além de representantes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan/AM), do Ministério da Educação (MEC) e da Associação de Arquivistas do Amazonas, entre demais²¹.

A quarta sessão foi virtual, em 11 de setembro de 2025, com a presença online de Renan Albuquerque, Eduardo Saad-Diniz, Carol Monteiro e Leonardo Araújo, estes integrantes desde a primeira sessão. Somaram-se ao time Victor Flores, filósofo e teólogo, doutor em história social pela PUC-SP, e Ana Ribeiro, doutora em arquivologia e docente da Faculdade de Informação e Comunicação da Ufam. Victor e Ana, a partir daí, assumiram posições táticas de relevo na CVB, como consultores de dados e informações referentes a grandes projetos de investimento na América Latina e Brasil, respectivamente.

Vencidas as etapas de oficialização da CVB, ficaram assim distribuídas funções de coordenação, por início, dentro da Comissão.

Presidente

Renan Albuquerque (FIC-Ufam)

Vice-Presidente

Caroline Monteiro (MAB/AM)

²¹ A reunião repercutiu na mídia e oficializou a consolidação dos grupos de trabalho da CVB, segundo a Portaria Nº 64, de 22 de setembro de 2025, assinada pelo diretor da FIC, segundo resolução 009/2009, art. 8º. A autenticidade pode ser conferida em https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2808050 e o código CRC D56340D8.

Conselho Deliberativo

Carla Aparecida Ventura (IEARP-USP)

Eduardo Saad-Diniz (IEARP-USP)

Renan Albuquerque (FIC-Ufam)

Carlos Almeida Filho (DPE/AM)

Ana Cláudia Ribeiro (FIC-Ufam)

Alexandre Costa (Ibict/MCTI)

Conselho Comunitário

Caroline Monteiro (MAB/AM)

Fátima Monteiro (MAB/AM)

Josias Sateré (Kapi/Sateré-Mawé)

Isaías dos Santos (Icsez-Ufam)

Conselho Científico

Carla Aparecida Ventura (IEARP-USP)

Eduardo Saad-Diniz (IEARP-USP)

Carlos Almeida Filho (DPE/AM)

Ana Cláudia Ribeiro (FIC-Ufam)

Renan Albuquerque (FIC-Ufam)

Alexandre Costa (Ibict/MCTI)

Danielly Inomata (FIC-Ufam)

Nicodemos Sena (Editora Letra Selvagem/SP)

Naiara Matos (Unisantos-SP)

Victor Flores (Consultor independente)

Relações Públicas e Internacionais

Eduardo Saad-Diniz (IEARP-USP)

Mediação Coletiva

Carlos Almeida Filho (DPE/AM)

Secretaria Geral

Leonardo Araújo (Arq/AM)

Comunicação

Brenda Nicole (Voluntária, FIC-Ufam)

Renata Maiara (Bolsista Fapeam, FIC-Ufam)

GT - Memória e Informação

Ana Cláudia Ribeiro (FIC-Ufam)

Alexandre Costa (Ibict/MCTI)

Leonardo Araújo (Arq/AM)

GT - Direitos Humanos e Cidadania

Carla Aparecida Ventura (IEARP-USP)

Eduardo Saad-Diniz (IEARP-USP)

Carlos Almeida Filho (DPE/AM)

Jalna Gordiano (UEA)

GT - Etnografia e Testemunho

Caroline Monteiro (MAB/AM)

Renan Albuquerque (FIC-Ufam)

GT - Políticas Públicas e Arqueologia

Antônio José (IAL/AM)

Rodrigo Lima (IAL/AM)

Fátima Souza (UEA)

2.2 De início, muito a se pensar e fazer

A partir de setembro de 2025 as atividades práticas da CVB são iniciadas. Partimos do pressuposto, em nossas objetividades, de que o trabalho perfazia atos de granjear e acessar informações

ditas e não ditas, manifestas e latentes, dentro de profundidades léxico-semânticas para o nosso caso até então inéditas, pois se referiam a atingidos a montante e a jusante pela barragem de Balbina. Almejamos ações no âmbito dos direitos humanos e das políticas públicas de memória, verdade, justiça e reparação (Ribeiro, 2022).

A Comissão da Verdade de Balbina foi criada no intuito de perseguir o “[...] estabelecimento de uma verdade oficial sobre um passado brutal, ajudando a sensibilizar futuras gerações contra o revisionismo e dar poder a cidadãos para que reconheçam e oponham resistência a um retorno às práticas abusivas” (Zyl, 2011, p. 51). Nosso foco são temáticas relativas à morte, vida, identidade, isolamento e liberdade de entes e familiares de moradores do entorno da hidrelétrica, que sofreram ou estão em sofrimento psíquico e/ou ético-político (Sawaia; Albuquerque; Busarello, 2023) em função direta e indireta da UHE Balbina, dado que a represa possui efeitos sobre a quinta geração de moradores.

São desterritorializados e reterritorializados, entre indígenas, rurais e ribeirinhos, que enfrentaram e enfrentam situações incomuns, materiais e imateriais, em torno das dimensões humanas referentes à construção e à manutenção da UHE. Tomamos a contento o “Objetivo 16” dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS/ONU), qual seja, “[...] promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”.

O projeto da Comissão da Verdade de Balbina assoma-se ao fito do Alto Comissariado das Nações Unidas (Acnur) quando se propõe a incentivar a autogestão comunitária e a capacidade de pessoas deslocadas compulsoriamente reconstituírem suas memórias e verificarem possibilidades factuais de reparação sociohistórica, incluindo soluções que vinculem interseccionalidades e efeitos de mudanças climáticas entre populações (Nações Unidas Brasil, 2025).

Partimos do suposto de que sofrer desterritorialização compulsória estatal, com apoio e conhecimento empresarial, representou abandono de um espaço dominial histórico (Guattari; Rolnik, 1996). Em razão desse espaço dominial apartado das populações, sociedades nativas e tradicionais tenderam a ver obliterado em parte ou por completo seu contato com dada realidade antes vivida, incorporando-se a um novo cotidiano alienante (Rodrigues; Oliveira, 2012). A conjectura inclina-se a isso quando se obriga pessoa ou grupo a passar por desenraizamento, criando-se vítimas de desapropriação material e simbólica (Decreto-lei, 1941).

Temos por norteammento dos trabalhos que a territorialidade diz respeito a conjuntos de projetos e representações sociais que desembocam, pragmaticamente, em toda uma série de comportamentos e investimentos em tempos e lugares sociais, estéticos e cognitivos (Albuquerque, 2019). Já a desterritorialização implica em choque de interesses, porque ocorre quando o domínio do espaço afetivo é desvinculado a fórceps e aquilo que antes era concreto cede lugar a sentimentos de vazio, perda e apartação com a terra. Esse tipo de fragmentação se dá gerando enfraquecimento em relações intra e intergrupais.

A desterritorialização tem potencial de moldar não apenas a paisagem notada pelo olhar, mas também aquilo que não se vê diretamente, ou seja, a imaginação, pois a noção de território como espaço físico é composta por humanidade e natureza. Assim sendo, sujeitos são produzidos pela terra e também a produzem em seus sonhos e anseios (Santos, 2000; 2002).

Em termos metodológicos, a proposta admitida é a que segue.

Instrumentos e Procedimentos de coleta

Para a constituição da memória sociotécnica de construção da UHE Balbina duas ações sistemáticas de avaliação co-

municipal e informacional estão sendo postas em curso pela CVB, entretanto podem ser reajustadas segundo necessidades. Ambas são orientadas pelo Modelo de Erk, que toma a contento conteúdo e significado de emersões narrativas (Erk, 2009; 2010; 2017). A descrição das atividades está abaixo.

a). Levantamento de documentações oficiais e não-oficiais, agrupadas, dispersas e/ou descentralizadas, entre arquivos públicos e privados do Amazonas, referentes à construção da UHE Balbina e seus efeitos. Para a seleção do material, admitimos de partida o entendimento de que pode haver ou não a possibilidade de acesso a dados diretos e fidedignos sobre construção e manutenção da usina devido se tratar de evento em período da ditadura militar. No caso da inexistência factível ou não disponibilização de dados essenciais na sua totalidade, trataremos de arranjos de indícios a partir de arquivos, pesquisas congêneres ao tema, entrevistas entre atingidos por barragem de primeira, segunda, terceira, quarta ou quinta geração etária, assim como relatos bio e bibliográficos de entes testemunhais, contados em reconstituição, que participaram ou não da Comissão Nacional da Verdade em 2011/2012/2013/2014 e salientaram fatos sobre ambientes do entorno (BR-174, Mineração Taboca e TI Waimiri-Atroari) da UHE Balbina.

b). Coleta de depoimentos emergentes, a partir de entrevistas avaliadas com vistas a rebatimentos sociais e psicossociais da UHE Balbina, entre pessoas que moraram ou moram i) na Vila de Balbina (nos segmentos periurbanos denominados “waimiri” e “atroari”), ii) no Ramal da Morena e sua extensão PDS, iii) em ilhas e ilhotas a montante da represa e vi) além do PDS, rio Uatumã abaixo, a jusante. São populações localizadas no interior do município de Presidente Figueiredo, a 112 km da capital do Amazonas, e no entorno dos municípios de Novo Airão e Itapiranga, que na época da construção da usina notaram suas vidas impactadas ou obtiveram relatos sobre. São entrevistas em profundidade, de média e longa duração, com temática orientada para efeitos objetivos e subjetivos da construção da UHE Balbina, compiladas

mediante organização em diários de campo transversais, contendo fundamentos de memória da instalação da represa ou ainda solicitadas no escopo da CVB.

Amostra

Por acesso ao acervo Armazém Memória, para este volume foi efetivada mineração de dados com IA de detecção de léxico operada via motor de busca. Trabalhamos em um conjunto de 47 grandes acervos nacionais. A partir dessa totalidade, localizaram-se 4.511 ocorrências de pesquisa pela temática “Balbina” a partir de 2.866.885 páginas, no detalhamento que segue.

Descrição do Acervo	Páginas	Ocorrências
CRV Indígena - Arquivo Nacional/Memórias Reveladas	636.508	977
CRV Indígena - Acervos de Instituições	268.632	840
CRV Indígena - Hemeroteca Recortes	60.394	740
CRV Indígena - Biblioteca	120.271	710
CRV Indígena - Comissões da Verdade	52.158	298
CRV Indígena - Hemeroteca	56.378	229
CRV Indígena - Acervos Pessoais	48.746	195
CRV Indígena - Documentos	368.029	175
CRV Indígena - Terras Demarcadas/Processos	63.555	57
CRV Indígena - Coleção de Leis do Brasil	361.959	53
Documentos Brasil Nunca Mais	94.553	53
CRV Indígena - Ministério Público Federal (MPF)	95.688	47
CRV Indígena - Relatórios	35.359	32
CRV Indígena – Rev. do Inst. Histórico e Geog. Bras.	207.621	25

Descrição do Acervo	Páginas	Ocorrências
CRV Indígena - Processos Judiciais	58.944	15
Acervo Pessoal Paulo Fonteles	60.780	12
CRV Indígena - Anais das Assembléia Const.	67.529	11
Hemeroteca Luta pela Terra	16.632	8
CRV Indígena - Guia de Fontes	22.882	7
CRV Indígena - Legislação	10.559	7
Relatórios Luta pela Terra	5.244	7
Biblioteca Movimento Sindical	27.298	4
Documentos Luta pela Terra	2.351	3
CRV Indígena - Mapoteca	2.132	2
Biblioteca Luta pela Terra	12.247	1
CRV Indígena - Supremo Tribunal Federal (STF)	17.803	1
Documentos Movimento Sindical	2.066	1
Hemeroteca Movimento Sindical	5.465	1
Acervo Pessoal Rômulo Gonçalves	6.056	0
Artigos Movimento Sindical	67	0
Artigos Reforma Sanitária	339	0
Atividades Movimento Sindical	328	0
Biblioteca Brasil Nunca Mais	37.884	0
Biblioteca Comunicação Popular	831	0
Biblioteca Direitos da Criança e do Adolescente	5.622	0
Biblioteca Paulo Freire	5.614	0
Biblioteca Reforma Sanitária	1.260	0
Boletins e Cadernos do MST	4.213	0

Descrição do Acervo	Páginas	Ocorrências
Documentos Dir. da Criança e do Adoles.	1.398	0
Documentos Reforma Sanitária	1.514	0
Hemeroteca Brasil Nunca Mais	14.460	0
Legislação de exceção Brasil Nunca Mais	46	0
Legislação Direitos da Criança e do Adolescente	638	0
Legislação Luta da Terra	.017	0
Legislação Reforma Sanitária	223	0
Matérias de jornal	11	0
Reforma Sanitária	3.581	0

A massa de dados diz respeito a documentos disponíveis de arquivos i) da Amazonas Energia (Grupo Âmba Energia), ii) da Junta Comercial do Estado (Jucea/AM), iii) do Arquivo Público do Estado do Amazonas, iv) da Biblioteca Estadual do Amazonas, v) de materiais que o Comando Militar da Amazônia e o Comando Militar do Norte dispõem, vi) de documentos do Movimento dos Atingidos por Barragem do Amazonas (MAB, sede Presidente Figueiredo e Manaus), vii) do Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC) da Escola de Ciências Sociais e História da Fundação Getúlio Vargas, viii) de acervos digitais de jornais dos anos 1960 a 2010, ix) da Comissão Nacional da Verdade e x) do Arquivo Nacional do Brasil.

Revisões de conjuntos totais de arquivos in loco ou verificados a partir de cotas amostrais liberadas, como comumente se dá em arquivos das Forças Armadas, estão em andamento ou ainda serão verificadas em relatórios sequenciais da coleção *Bal-bina: nunca mais*. Sedes de instituições públicas e privadas, como Amazonas Energia, Jucea, Arquivo Público e Biblioteca Estadual, nas zonas sul e centro-sul de Manaus, e do Comando Militar da

Amazônia, zona oeste da mesma cidade, estão sendo e/ou ainda serão visitadas a partir de autorização. Manuscritos que estejam guardados em poder do MAB, situados na sede, zona rural de Presidente Figueiredo, ou na capital amazonense, já estão sendo ou serão averiguados no continuum do processo de publicação dos volumes.

Procedimentos de análise

A pretensão de início é agregar dados primários de documentos e cotejá-los. Em segundo instante, é coletar depoimentos de locais diretamente, analisando-os e colocando-os em ponderação e confronto para notar semelhanças e/ou diferenças entre o que se registrou de direito e o que foi percebido de fato pelos moradores ao largo da usina. O cotejamento tem sido fundamental para a organização cronológica do fato, mas isso nem sempre acontece de maneira linear. Assim sendo, procedemos com a meta de identificar narrativas manifestas e latentes emergidas em face de documentos relacionados à problemática de atingidos por barragem ante o Estado e empresas construtoras da UHE Balbina sem, necessariamente, estabelecer linha temporal rígida.

Entrevistas já estão sendo ou serão realizadas e interpretadas segundo frequência de emersão lexical e contabilizadas por orientação semântica, localizando-se porções significativas de suas partes mediante unidades de contexto elementar (UCEs) elencadas (Bardin, 2006). Segundo a visibilidade de ocorrências ou co-ocorrências comunicacionais e informacionais, já estão sendo ou serão construídas e distribuídas classificações por categorias e classes *a posteriori*, principalmente, mas sem o descarte de arranjos *a priori*, com aporte de leituras de viés flutuante e inferencial.

A análise de cada um dos documentos que contêm ocorrências se dá por conjunto de textualidade ou por trechos pleni-

potentes de textualidade. A definição de uma ou outra tendência apensada para verificação é a partir de três critérios: literalidade, representatividade e desdobramento interpretativo (Jelin, 2014). Declarações ou descrições sociotécnicas em documentos são quantificadas via signos morfológicos comumente usados. São eles pontuações e repetições dentro das sentenças, as quais moldam sentidos ou duplos sentidos. Tem se considerado o sentido amostral das entrevistas registradas em documentos a partir de teores narrativos.

O quantitativo de UCEs coletadas já está sendo ou será equilibrado por fatores diretos e indiretos, caso existam e sejam documentados, como humilhações e achincalhes que comunidades do entorno de Balbina sofreram no passado, concretizando revitimizações a partir da rememoração do problema. O proposto considera o Efeito Streisand, em que factuais ambivalentes de outrora são replicadas no presente com ainda mais força e alta difusão.

Sobre o modelo de Erk

Para Katrin Erk, consecução de sentido e poder de palavras e orações, assim como ordenamento, composição e proximidade representativa entre palavras avizinhas e significados de sintaxe semelhante são variáveis de interesse em estudos que utilizam interface de comunicação e informação por multiplataformas para mensurar testemunhos (Erk, 2017). Ao viabilizar o modelo de Erk para a nossa realidade e o problema dos efeitos da UHE Balbina entre comunidades do entorno, admitimos aplicar semelhante princípio de proximidade de sentidos a partir de palavras ou expressões conjunturais, de cunho qualitativo, não para apontar métricas, mas sim pensar categorias que indiquem conjuntos de reprodutibilidade sobre o papel da ditadura militar na construção da hidrelétrica e seus rebatimentos na sociedade do entorno.

Potencial de interdisciplinaridade

A Universidade Federal do Amazonas, o Instituto de Estudos Avançados Polo Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, a Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o Movimento dos Atingidos por Barragem do Amazonas são entidades que demonstram ter em vista a Amazônia enquanto provedora de serviços ecossistêmicos (reciclagem de água, regulação do clima, biodiversidade etc.) e entendem que se trata de região com amplitudes humanas. Ou seja, a criação da CVB partiu da ideia de que Ufam, IEARP/USP, DPE/AM e MAB/AM comungam de igual entendimento sobre a necessidade de se trabalhar dentro das condicionantes memória, verdade, justiça e reparação diante de comunidades nativas e com vistas à sustentabilidade (em apoio a tradicionais, rurais e ribeirinhos).

O afirmado tende a supor que existe forte propensão para se valorizar históricos de resistência comunal na Amazônia da contemporaneidade, reconhecendo capacidades a partir de inventários memoriais dos próprios amazônidas. Ademais, a violação a direitos humanos por ações estatais e corporativas é tema que agrega áreas como comunicação e informação, sociologia, psicologia e direito, entre demais. Comunicação e informação porque para a pesquisa funcionar existe dependência de se coletar e analisar conjuntos robustos de dados (*big data*) que contam da relação estabelecida entre comunidades e Estado, empresa e MAB, além de arquivos registrados e guardados.

Esse arcabouço de áreas interligadas, que tem sido ponto de partida para a atividade, não obstante nos possibilita adentrar em campos sociológicos e jurídicos porque o tema envolve atividades fáticas e históricas de comunidades amazônicas e, com isso, existe a necessidade de se observar relações dialéticas aderentes a ciclos memória-tempo. A psicologia, nessa conjuntura, é importante porque se avaliam efeitos não apenas no corpo, mas na psique de agrupamentos realocados de maneira forçada. Esse grupo de áreas de conhecimento dialoga com subáreas do direito público e dos direitos humanos.

Em suma, a UHE Balbina e os impactos sociais e psicossociais gerados a partir da sua construção são problemas que merecem ser mais bem avaliados em termos sociojurídicos e psico-comunicacionais, sobretudo quando se destaca o momento histórico vivido no Brasil, um momento de tentativa de retomada dos levantamentos da Comissão Nacional da Verdade com vieses de segmentação dos trabalhos para além da questão central de mortos e desaparecidos durante a ditadura militar.

Com isso, é mister assimilar, como ação plena, intenções diretas e indiretas de ação ditatoriais e seus desdobramentos na região da Amazônia e demais áreas afastadas de grandes polos urbanos sul-sudeste. Nessa medida, uma contribuição estimada da CVB se inclina a checar a vertente dos grandes projetos de investimento, como sinalizamos, e suas intercorrências entre urbanos, rurais, ribeirinhos, povos afrodescendentes (negros, quilombolas) e indígenas do maior bioma tropical de florestas contínuas do mundo.

2.3 Contrainformação e desinformação

Neste tópico, destacamos o estilo militar de montar contrainformações e mesmo desinformações, utilizando-se de temas que vão desde o esporte paixão nacional, o futebol, até a força das prisões, das armas e das torturas. De modo que, no cenário social, outrossim, com a constituição de uma Comissão da Verdade direcionada a Balbina, com olhos e ouvidos abertos para o entorno e os paralelismos dos efeitos, como explicitamos anteriormente pela metodologia utilizada, queremos construir maneiras eficientes de colaboração em um trabalho multiforme entre movimentos sociais e academia, em parceria com o MPE/AM, que atua como fiscal da ordem jurídica para a defesa de interesses coletivos dos atingidos pela usina.

O propósito é nos contrapor ao silenciamento imposto sobre histórias de resistência que, sem serem contadas, foram

a aposta das Forças Armadas (FFAA) na nadificação e na clandestinidade das lutas de comunidades afetadas a montante e a jusante da barragem. Foi um silenciamento cadenciado, entre demais situações, no tricampeonato mundial de futebol do Brasil, conquistado em junho 1970, no México, como expomos a seguir.

Após a vitória da seleção canarinho, o país assistiu a uma das maiores campanhas publicitárias de massa de sua história, quando o presidente do Arena (partido do militarismo), deputado federal Rondon Pacheco, depois nomeado governador biônico de Minas Gerais (1971-1975), ordenou que candidatos da legenda utilizassem como base de campanha o êxito do futebol brasileiro na Copa do Mundo. Assim sendo, pelo slogan *Brasil: ame-o ou deixe-o*, veiculado para criminalizar políticos e opositores, não raro exilando-os do país, elegeu-se então a mais famosa propaganda institucional da ditadura militar, instituída no difundido *Pra frente, Brasil*²², de Miguel Gustavo, canção pró-militar usada até hoje, com pequenas variações quando se fala da quantidade de população do país (Rebouças Batista; Vidas de Souza, 2021).

Essa sistemática de ação, de controle psicossocial da sociedade brasileira, foi executada por peça radiofônica de marketing no decorrer da construção de Balbina. A ação aconteceu a partir do início dos anos 1980, no avançado das obras da usina. A esquematização midiática encaminhava-se por meio do rádio, o mais popular aparelho de comunicação da Amazônia ainda hoje, com difusão pela “voz” (amplificadores de retransmissão geralmente pendurados em postes de energia no interior amazônico) de Presidente Figueiredo em geral.

Ocorria que um narrador oficial do governo, com o som festivo de *Pra frente, Brasil* ao fundo, exclamava: “[...] O curupira já avisou que Balbina é segura. Se não fosse, ele não deixaria que a hidrelétrica fosse construída. Quem está contra Balbina está contra nós!”. Essa gravação ecoou por muitas vezes, dia após dia, todo o final de tarde, em cada um dos aparelhos de rádio

22 “90 Milhões em Ação / Pra Frente, Brasil / Do Meu Coração / Todos Juntos, vamos / Pra Frente, Brasil / Salve a Seleção! / De repente é aquela corrente pra frente / Parece que todo Brasil deu a mão / Todos ligados na mesma emoção / Tudo é um só coração / Todos juntos, vamos / Pra frente, Brasil! Brasil! / Salve a seleção!”.

que retransmitiam aos moradores do entorno de Balbina a Voz do Brasil, um programa diário que até na contemporaneidade veicula tomadas de decisão do Palácio do Planalto em relação a planos e projetos governamentais (Casado, 1989)²³.

Em outras oportunidades era utilizada metáfora de imitação sonora que criava uma figuração de voz para o curupira, figura mitológica do imaginário da população amazônica. Um “curupira defensor da floresta” repetia todas as tardes: “[...] se Balbina não fosse boa para os animais e para a floresta eu não deixaria que ela fosse construída [...]”. Expressões como “defendendo Balbina você estará defendendo a vida” e “Balbina é vida”, as duas mais usadas, mantiveram-se presentes em vários anúncios publicitários da Amazonas Energia até a primeira metade da década de 1980 (Id., *op. cit.*, 1989).

Esse foi o lado rocambolesco, digamos com todas as aspas, da desinformação e do negacionismo impositivo às comunicações sobre a UHE Balbina (Carta Waimiri-Atroari, 1986; Porantim, 1987). No front repressivo, havia instituições que trabalhavam para proibir a circulação de dados conforme linhas manipuladoras de informações da ditadura, integrando o adorno operacional de uma extensa teia de compartilhamentos, denominada Sistema Nacional de Informações (Sisni) (Memorial Anistia, s/d[a]; Carta Cimi ao TPP, 1990).

Algumas das mais atuantes eram o Centro de Operações de Defesa Interna (Codi), os órgãos de planejamento e comando da estrutura militar e o Estado Maior das Forças Armadas (Emfa), os Codis de cada arma e os Codis regionais militares, comandados pelo chefe do Estado Maior de cada arma (Exército, Marinha e Aeronáutica), além do Centro de Informações de Segurança da Aeronáutica (Cisa), do Centro de Informações do Exército (CIE) e do Centro de Informações da Marinha (Cenimar), assim como do Destacamento de Operações e Informação (DOI).

23 “A Voz do Brasil” ainda existe e é o programa de rádio mais antigo do país, tendo completado 90 anos em 2025. Transmido diariamente de segunda a sexta-feira, das 19h às 22h, ele é obrigatório em rádios públicas e privadas, levando notícias dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) com foco na transparência e integração nacional.

Todos reprimiam e se responsabilizavam por métodos que usavam de opressão e tortura como meio de obtenção de informações (Jornal do Brasil, 1988; 1989). Esses braços operacionais eram responsáveis por infiltrar agentes militares em jornais impressos, televisivos e radiofônicos, células revolucionárias, universidades, sindicatos, passeatas e instituições ecumênicas, além de associações estudantis e de operários (Informativo Confessional, 1978; Memorial Anistia, 1981). Também se prestavam em grande monta a criar verdades interessadas, contrapondo-as por força totalitarista à realidade política da época.

Em documento confidencial de disseminação interna das Forças Armadas são dadas instruções para que não se comente sobre a existência da Frente Brasileira de Informação (FBI). A FBI, projeto que ironizava a sigla original do *Federal Bureau of Investigation* estadunidense, surgiu em 1969 na Argélia, com forte concentração de exilados políticos nacionais, incluindo Miguel Arraes e o jornalista Márcio Moreira Alves, além do apoio de Violeta Arraes em Paris. Teve meta de romper bloqueios informacionais impostos por censores, denunciando violações de direitos humanos para a comunidade internacional.

Publicações da FBI foram editadas a partir de vários países (França, Itália, Chile, Bélgica etc.), traduzindo informações e enviando-as de volta ao Brasil para militantes. A Frente fornecia relatórios a jornalistas e organizações internacionais, os reproduzia e popularizava (Palmar, 2019).

Com o Aviso n 348/SI-Gab, de 05 Out 72, deste Serviço, foi solicitado a esse Órgão não permitir que fossem respondidas as correspondências recebidas da AMNESTY INTERNACIONAL, organização internacional que participa da campanha difamatória contra o BRASIL, no exterior, e manter ligações com a FRENTE BRASILEIRA DE INFORMAÇÕES - FBI, órgão da difusão de infâmias e mentiras, no exterior, contra o nosso País (MRE, 1974, p./única).

Quanto à Amazônia e aos impactos da usina de Balbina, documentos disponibilizados recentemente descrevem que o

regime sabia das repercussões nocivas às dimensões humanas e bióticas originadas de se deixar árvores serem alagadas nos 2.360 km² a montante, quando do enchimento total da represa de Balbina, em 1989, principalmente porque leis a respeito do problema datavam do último ano da década de 1950 (Brasil, 1960) e anos seguintes.

Titulares das pastas de Agricultura, Interior e Minas e Energia tinham conhecimento dos equívocos já cometidos no desmatamento da área inundada na UHE de Tucuruí/PA e estavam avisados para que não fossem repetidos na UHE de Balbina (SNI, 1985, p. 9). Mas de nada adiantou. Igualmente, há registro de papéis oficiais que mostram a ciência de autoridades ante problemas ocorridos com indígenas, como jornais noticiaram²⁴, sendo ministros instruídos a não se pronunciarem a esse respeito (Id., *op. cit.*, p. 10).

O SNI produziu documento secreto que destaca entendimento da seca amazônica e da alta irregularidade do solo no entorno imediato de Balbina, a jusante em especial. Todavia, mesmo assim, para lá se planejou e executou o envio de famílias de desterritorializados, sem que qualquer assistência de plantio, cultivo e colheita fosse consubstanciada. No mesmo relatório (SNI, 1987a), constata-se que um dos assentamentos a serem reteritorializados não está inserido na área prevista para ficar encoberta pelas águas. No entanto, situa-se por exato onde persistiam problemas outros de infraestrutura sabidamente detectados, como falhas e aridez no solo, desestabilidade da terra para cultivo e dificuldade para transporte e trânsito de pessoas.

Os colonos (do extinto INCRA) da margem da BR-174 (do Km 170 ao 208), com 40 ocupações confirmadas, serão relocados futuramente para loteamento do extinto INCRA situado na es-

24 O Estado de São Paulo. "A vitória do peixe-boi". 11/02/1987. O Estado de São Paulo. "Biólogos vêem ecologia sob ameaça em Balbina". 19/06/1986, p. 16. Folha de São Paulo. "Grandes hidrelétricas da Amazônia". 22/10/1986. O Estado de São Paulo. "O lago de Balbina põe em perigo os animais". 7 de outubro de 1987, p. 12. Folha de São Paulo. "Balbina pode provocar desastre ecológico". 06/07/1987, p. 14. Folha de São Paulo. "Com a energia, Tucuruí traz a desorganização social". 04/12/1984, p. 9. Folha de São Paulo. "Florestas afogadas". Folha de São Paulo, 29/06/1984.

trada de ligação para Balbina. Este loteamento está sendo implantado, com abertura de estradas vicinais. Está atrasada a sua implantação. Não está localizado nas margens da estrada, e a região é acidentada e seca. É de se esperar que a ELETRONORTE venha a enfrentar a insatisfação dos futuros colonos, que embora serão indenizados (cerca de 80% são titulados), vão perder em termos de localização, topografia e obtenção de água (SNI, 1987a, p. 7, grifo nosso).

Abaixo da represa, às margens do Luatumã [sic], no entanto, vivem 64 famílias que sofrerão diretamente o que deve ser o mais grave problema gerado por Balbina: a degradação da qualidade da água. Consultados, os moradores preferiram ficar nos locais onde sempre viveram, apesar de serem obrigados a beber água dos poços construídos pela Eletronorte, mesmo tendo um rio passando à sua frente (O Estado de São Paulo, 1987, p. 12, grifo nosso).

Tão desnivelado e acidentado era o trajeto entre a usina e a estrada Manaus-Boa Vista que somente nas obras de infraestrutura inicial, referentes à vicinal de 70 km ligando Balbina à BR-174, foram investidos US\$ 118 milhões para ajustes emergenciais (SNI, 1979b, p. 13). Ou seja, ao que aponta Souza Braga, “o Estado teve papel essencial na criação de desigualdades e violências — inclusive com agentes estatais, como a Polícia Militar e a Eletronorte patrocinando ações — ao expedir leis de terras que reforçaram a propriedade privada, ainda que teoricamente visassem a promover a reforma agrária e, como consequência, a justiça social” (2020, p. 169).

Depreendemos, assim, que a ditadura tendia fortemente a saber da inviabilidade da UHE Balbina, posto que em 16 de junho de 1983, “em visita caracterizada pela imprensa local [de Manaus] como de ‘caráter estritamente político-partidário’, o engenheiro civil Maurício Schulman, que presidiu a Eletrobras entre 1979 e 1980 e afirmou não concordar com Balbina na época, opôs-se ao projeto da UHE indicando a melhor viabilidade de uma usina a carvão vinda de Santa Catarina para Manaus” (SNI, 1983a, p. 2). Para ele, tenderia a ser mais interessante montar uma termelétrica a partir da transferência de 43,5 bilhões de cruzeiros (algo em

torno de R\$ 350 milhões atualmente) em recursos aditivos para as obras da barragem do que se persistir na construção da usina (Id., *op. cit.*). Era evidente, portanto, a inviabilidade de um projeto hidrelétrico no Uatumã.

No caso dos efeitos de Balbina aos Waimiri-Atroari, o conhecimento sobre potenciais estragos à sociobiodiversidade foi além das autoridades brasileiras. A Eletronorte recebeu cartas de instituições inglesas, alemãs, canadenses, filipinas e escocesas. Os governos desses países questionaram objetivamente a relocação da etnia na área de construção da UHE Balbina. A resposta da estatal brasileira frisou que “somente 490km² da reserva indígena seriam alagados” e, por isso, não haveria motivo para preocupação (SNI, 1983b, pp. 37-39).

Tranquilizadoras foram para nós as conclusões técnicas posteriormente obtidas, de que a área tida inicialmente como de ocupação indígena, na verdade fora de mera perambulação, onde, inclusive, pelo êxodo havido, não mais se registrava a presença de aldeamentos.

Por essa razão, causaram-nos profunda surpresa as afirmativas de sua carta, somente admissíveis como fruto de certo alheamento [*sic*] em relação aos fatos ligados à realidade do Brasil. Salientamos que entendemos como absurda a sugestão de paralisar um programa de aproveitamento energético de suma importância para nosso País, o qual, mais do que nunca, precisa superar a dependência ainda existente em relação às fontes não renováveis de energia.

A construção da Usina Hidrelétrica de Balbina, assim como de outras no Brasil, é de tão grande importância quanto a preservação etnológica de nossos ancestrais (SNI, 1983c, p. 38).

Referido neste destaque documentado pelo Serviço Nacional de Informação, o rebatimento da cheia a montante é apresentado ao público externo ao governo, ou seja, a sociedade em geral e as nações estrangeiras, como sendo algo indiferente, despreocupante, tranquilo para os militares. No entanto, a realidade interna era outra, nada similar ao veiculado. A Agência

Central do Serviço Nacional de Informações, já em 1981, solicitou investigação célere para que se avaliassem possibilidades de retirada do imenso volume de vegetação e bioelementos análogos identificados barragem acima, conforme prediziam estudos do Ministério de Minas e Energia (MME) e da Eletronorte.

Também parcerias questionáveis para a supressão do material estavam sublinhadas pelo SNI em 1981²⁵, incluindo-se a ideia de construir uma termelétrica para gerar energia com a queima da madeira retirada rio acima²⁶. Correspondência entre a Agropecuária Capemi Indústria e Comércio Ltda e o SNI descreve que existia acordo latente com “a empresa suíça Inventa, para a produção de etanol por hidrólise de madeira, como diversificação da obtenção de álcool, visto que a Capemi já possuía uma destilaria de álcool de cana de açúcar, em Itacoatiara, distrito de Manaus, no Estado do Amazonas. O contrato seria na ordem de 1 milhão de dólares, pagos pela Capemi” (Souza Braga, 2020, p. 94).

Fernanda de Souza Braga reitera que “essas informações estão contidas na minuta de contrato apresentada pela Capemi ao Conselho Nacional de Energia e com cópia ao Coronel Lício Maciel, do SNI, com bilhete de Fernando José Pessoa dos Santos, diretor da Capemi, solicitando interferência do Serviço para acelerar os trâmites burocráticos de um projeto de aproveitamento florestal” (Souza Braga, 2020, p. 95). O documento vai assinado com o cumprimento “um abraço, tratamento que, por não ser corriqueiro entre os militares, demonstra relação pessoal de amizade entre partes citadas” (Ib., *op. cit.*).

Coronel Lício Maciel foi notório por atuar na repressão durante o regime, especialmente no combate à Guerrilha do Araguaia (1972-1974). É descrito como um dos militares que mais matou e caçou guerrilheiros. Ou seja, a firma Capemi Ind. & Com. Ltda. foi constituída em 1981 a toque de caixa e manteve relações com torturadores, sendo anexada à Carteira de Pensões

25 SNI. Serviço Nacional de Informação, Agência Central. Descrição - AC_ACE_22320_82_001. Em 27/05/1981.

26 Relatório da Brascep engenharia. Análise sobre a alternativa de aplicação energética da biomassa florestal do lago da UHE Balbina. Arquivo Confidencial, 14/04/1981 (Idem).

dos Militares (de sigla também Capemi) às vésperas da referida licitação e demais ações, como na construção da UHE Tucuruí. No caso paraense, a firma foi paga a partir de ter se comprometido a subcontratar pesquisadores estrangeiros para auxiliarem no processo de retirada de madeira a montante.

Mas a atividade conseguiu limpar somente 10% do que foi acertado em contrato, vindo a decretar falência em seguida (MPF, 2014). De todo modo, ainda que se constatassem essas ambiguidades (SNI, 1985, pp. 9-10), pesquisas acerca da aposta no aproveitamento da biomassa acima da represa continuaram.

A evidente inoperância do Governo somou-se a incapacidade empresarial do Grupo Capemi na execução do projeto que, não cumprindo o mais elementar de seus deveres, cercou-se de dirigentes e técnicos sem comprovada experiência no setor extrativo e comercial de madeiras e não soube maximizar o aproveitamento dos serviços de assessoria técnica prestados pela equipe francesa contratada. Mais ainda, o estilo de administração independente e autossuficiente que foi imprimido à empresa durante muito tempo resultou, não raramente, em completo descaso às recomendações do órgão coordenador e em decisões inadequadas e inoportunas. Além disso, no processo de falência emergiram sobejas evidências de que houve má fé na aplicação de parte dos recursos, beneficiando diretores da empresa e, possivelmente, em alguns casos, funcionários públicos (Ib., *op. cit.*).

Para auxiliar a atividade de supressão da biomassa em Balbina, a Eletrobras estimou verbas da ordem de Cr\$ 32,5 milhões (algo perto de R\$ 5 milhões atualmente) da Diretoria de Planejamento e Engenharia, segundo proposta datada de 29/07/1981. O dinheiro poderia ser direcionado para a Brascep Engenharia, que afirmava estar apta a realizar “estudo de viabilidade, objetivando a realização de inventário florestal, determinação da forma de exploração e transporte, beneficiamento, utilização da biomassa e implantação de central termelétrica à lenha” (Souza Braga, 2020, p. 96). Só que três meses depois, em 14/10/1981, sem sucesso no plano de demover a floresta e itens afins, o Instituto Brasileiro

de Desenvolvimento Florestal (IBDF) atesta a impossibilidade de uma solução imediata.

[...] observa-se a ausência da necessária coordenação geral das tentativas setoriais de solução do problema, que duplicam e pulverizam esforços e recursos. Assim, o projeto de aproveitamento da biomassa existente na área do futuro reservatório de Balbina, parece fadado a repetir as situações verificadas em Curuá-Una, Emborcação e mesmo em Tucuruí, onde a indefinição e o atraso na demarcação, impediram(ão) o pleno aproveitamento da madeira, com conseqüentes prejuízos para o País (SNI, 1981a, p. 71, *grifo nosso*).

Em paralelo à discussão, e mesmo mediante a determinação da impossibilidade premente de se retirar a biomassa a montante, as consorciadas Consulpar e Dong Gyo (companhia da Coreia do Sul) se manifestaram para ter o direito de subtrair o consolidado de madeira represa acima e enviá-lo ao mercado de exportação mundial, lucrando com 80% dos itens coletados em estimativa. A estratégia poderia ser vantajosa, segundo a Eletrobras, devido menor custo ao governo (SNI, 1983d, p. 5).

A estatal, então, pediu que o Ministério de Minas e Energia liberasse sem concorrência o contrato com a Consulpar, que afirmava liderar o consórcio com a firma coreana, sendo que a entrega da madeira bruta ou em cavacos seria efetuada para o que viria a ser a futura Usina Termelétrica de Balbina. O acerto se justificaria ainda, de acordo com a Eletronorte, pela exploração adjunta e inequívoca, em parceria empresarial, do volume total de matas ciliares e ilhas e ilhotas do reservatório (Ib., *op. cit.*).

Na última hora, o SNI barrou a transação. Investigações retardatárias da Agência Central, relatadas um ano e três meses depois do começo do acordo, notaram algo grave: tanto Consulpar quanto Don Gyo inexistiam formalmente. Tratava-se de aliança não efetivada em documento algum, em instituição nenhuma. Fosse no Departamento Nacional de Registro do Comércio, em cartórios, na Junta Comercial do Distrito Federal ou no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, não havia entendimento legal sobre a união. Era tudo de fachada.

A Divisão de Segurança e Informações do MME, em 25 de abril de 1983 (Ib., *op. cit.*), portanto após um pedido de busca do SNI em 27.01.1983, relatou que a Eletrobras deixou de seguir com tratativas junto ao consórcio após o escândalo.

Apesar das pesquisas realizadas, não foi possível identificar pessoas que representem no BRASIL e na Coréia a empresa DONG-GYO, bem como comprovação da idoneidade técnica, administrativa e econômico-financeira da firma, a nível internacional. Consta que a CONSULPAR está sendo ativada como empresa pertencente [sic] ao Grupo BRASILINVEST, somente para participar do empreendimento. Não existem projetos, estudos, relatórios ou minuta de contrato. A ELETRONORTE não autorizou o envio ao Consórcio de propostas ou estudos concretos (SNI, 1983d, p. 5).

Por fim, o entrave se manteve e a imensa área acima da barragem passou a ser tomada mais e mais pelas águas do rio Uatumã, até o ponto em que no dia 1º de outubro de 1987 a última comporta foi encerrada e 2.360 km² de lago começaram a ser formados, em uma dinâmica que levou à submersão de 58,5 milhões m³ de floresta.

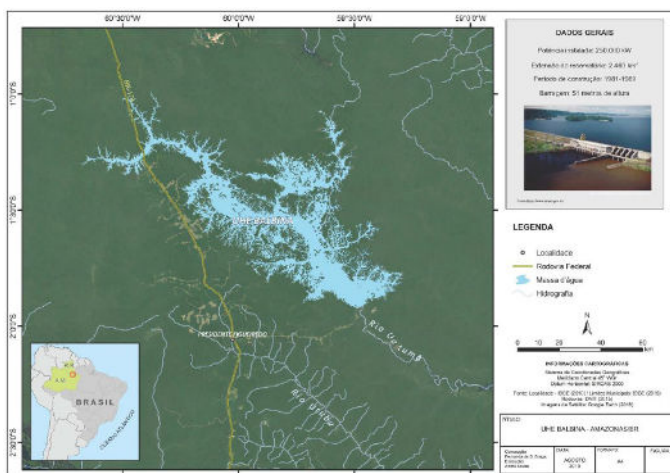


Figura 6 – Lago a montante possui vertentes amplas com seus 2.360 km². Fonte: Souza Braga (2020)

Dos 58,5 milhões m³ de floresta, 6,7 milhões de m³ eram de madeira de lei, a um montante de desperdício que atingiu a ordem de US\$ 231 milhões²⁷, segundo o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa). O preço médio para a venda do metro cúbico de madeira de lei no ano de 1984 chegava à cifra de US\$ 34,00. Em termos absolutos, US\$ 34/m³ parecia razoável no mercado internacional da década de 1980. Porém, era um preço baixo porque não estava associado ao valor agregado de espécies do tipo mogno, cerejeira, ipê, jatobá.

Também não foram rastreados danos ambientais da extração, assim como o possível lucro final obtido nas etapas seguintes da cadeia, objetivado na exportação e no beneficiamento no exterior. Na prática, o regime venderia a madeira bruta de Balbina a preços depreciados, enquanto os maiores ganhos ficavam com intermediários, tradings e indústrias estrangeiras.

2.4 Mobilizações antimilitares

Muito embora a dinâmica de formação do lago tenha começado em novembro de 1987, o enchimento total do reservatório da Usina Hidrelétrica de Balbina foi concluído apenas dois anos depois, em 1989, posto que havia diversas cavernas na área e demais pontos de escape da formação geológica do lugar. Eram pontos que funcionavam tal como sumidouros de água. Com isso, poucos centímetros eram anotados diariamente na elevação do nível geral lacustre.

Por fim, em sua cota máxima de enchimento, com somente 8% de área desmatada, a represa passou a emitir 3 toneladas de carbono por megawatt-hora, sendo que em uma usina térmica esse índice é de 0,3 tonelada de carbono por megawatt-hora (Kemenes; Forsberg; Melack, 2007; 2011). Os autores citados, no que toca a valores de carbono (carbono equivalente), consideram no estudo tanto as emissões de dióxido de carbono (CO₂) quanto de metano (CH₄).

²⁷ *Inventário florestal da UHE Balbina*. (Inpa/Eletronorte), 1983, p. 1 e 20, respectivamente.

O suposto é que documentos sobre a situação a montante de Balbina, referenciados no problema não apenas da retirada da biomassa a partir do corte raso, mas das alterações de uso do solo, destacam incongruências funcionais de um projeto desenvolvimentista mal planejado. As falhas complicaram ainda o aproveitamento do potencial hídrico do rio Uatumã, os acessos rodoviários à região e o trânsito de indígenas, rurais e ribeirinhos. Assim, resta evidente que se tratou de situação caótica o episódio da não subtração arbórea e dos bioelementos associados acima da barragem.

E não foi questão isolada, porque consta de conjuntos de rebatimentos controversos que a gestão da obra ocasionou. Assim, além de terem de conviver com constantes falhas no fornecimento de energia, atingidos pela barragem de Balbina ainda hoje pagam tarifas energéticas na conta de luz, não condizentes com sua realidade. São cifras pautadas por elevado preço cobrado em relação ao custo médio do mercado.

Porquanto, na contemporaneidade, a situação tende a piorar porque entes desterritorializados mantêm histórias de vida marcadas por polêmicas com o Estado e com o mercado energético, que pouco promovem políticas públicas na região. A conjuntura imposta é de decaimento de expectativas de futuro e projetos de vida, tendo em vista a falta de solidariedade a famílias que enfrentaram e ainda enfrentam efeitos da mudança, em uma luta pela melhoria da rede rodoviária e hidrográfica.

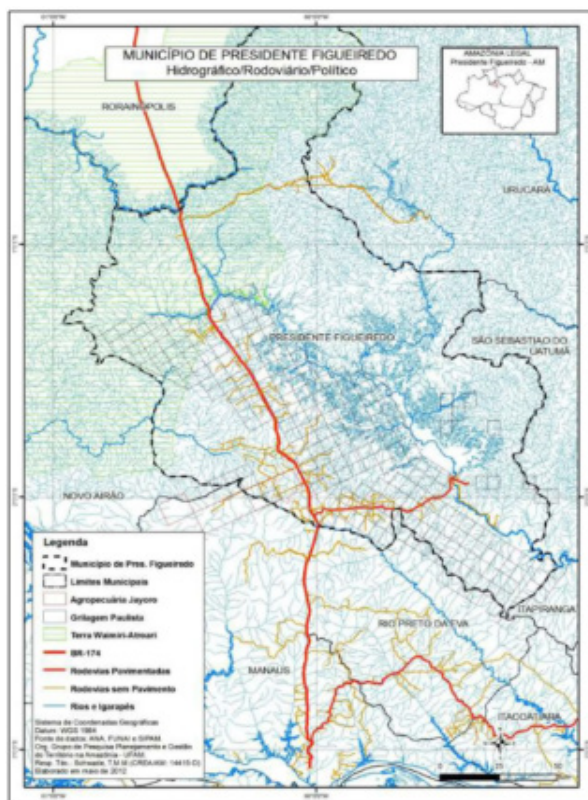


Figura 7 – Rede rodoviária e hidrográfica ao largo de Balbina.
Fonte: Maiká Schwade (2012)

É impressionante que nos meados de 1979, em carta endereçada a empresários locais três meses após sua posse, general Figueiredo já expunha pontos de relevo, segundo ele, que o levaram a assinar ordenamentos sequenciais de construção da represa. A missiva foi apensada a partir de suposta necessidade de segurança ao suprimento de energia elétrica do Estado, que consolidaria o desenvolvimento do Amazonas a partir da Zona Franca de Manaus (SNI, 1979c, p.única).

Figueiredo, acerca dessa documentação, foi alvo de críticas contundentes aventadas pela Federação Nacional de Enge-

nheiros, cuja congregação abrangia na época 24 sindicatos da categoria (SNI, 1989a, p./única).

Em junho de 1979, foi enviado uma correspondência por representantes dos meios empresariais do Estado do Amazonas ao Presidente da República, contendo uma exposição de motivos sobre a construção da hidrelétrica de Balbina, solicitando que se desse continuidade ao projeto. Segundo essa correspondência a construção de Balbina “[...] tem elevado sentido econômico e social para o estado do Amazonas, pois representa uma contribuição efetiva para a ocupação dos nossos espaços vazios a par da utilização de grandes contingentes de trabalhadores e intenso emprego de materiais de construção, com reflexos benéficos para a carente economia do Amazonas.” (SNI, 1979c, p./única). Assinaram o manifesto a Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, a Associação Comercial do Amazonas, a Federação do Comércio do Estado do Amazonas, a Federação da Agricultura do Estado do Amazonas e o Clube dos Dirigentes Lojistas (Souza Braga, 2020, p. 91).

Em 1981, Cimi e Conferência Nacional de Bispos do Brasil (CNBB) também apresentaram juízo questionador sobre as obras da UHE Balbina e acabaram sendo citados pela Agência Central do SNI (SNI, 30/06/1981b, p. 2). De igual monta, além de repulsa da Federação Nacional de Engenheiros, do Cimi e da CNBB, anotações internas de funcionários da Eletronorte em 1982, realizadas por uma das equipes de manutenção da usina, mostra situação incomum referente à dubitável extração de ouro no lugar.

O trabalho de lavra do grupo Paranapanema, apoiado pela ditadura, parecia ser reconhecido em paralelo à represa, a montante, pela Eletronorte. Todavia, profissionais estranharam e questionaram a falta de fiscalização da Receita Federal diante de quantitativos supostamente não declarados de ouro.

Chamou atenção, particularmente, a falta de fiscalização por parte da RECEITA FEDERAL (grifo original), fato que propicia um enorme descaminho do ouro produzido. Por informações dos técnicos do DNPM, no local, a produção registrada é de cerca de

700 quilos e a produção real avaliada em mais de duas toneladas (SNI, 1982, p. 7).

Além do documento da Eletronorte, com trecho em caixa alta, feito por funcionários, denúncias elencadas pelo Conselho Indigenista Missionário (Cimi), criado por Egidio Schwade, foram realizadas e consequentemente interceptadas pela censura do regime militar (SNI, 1987b, p. 14). Nem o ofício de alerta dos funcionários da Eletronorte e muito menos as reportagens do Cimi ultrapassaram os censores da ditadura. Este é mais um indício de que militares pareciam fazer vista grossa conforme seus interesses ao que se dava na região.

Sobre o tema, José Lindoso, governador do Amazonas nesse período, era fervoroso defensor do projeto da UHE Balbina e tenaz apoiador das Forças Armadas, desobrigando-se a pensar nas dimensões humanas da represa. Era por isso que, mesmo tendo conhecimento dessas suspeitas em grande amplitude, bradou por inúmeras vezes contra a paralisação das obras da usina e potencializou protestos em favor da manutenção da construção em discursos na Federação das Indústrias e do Comércio do Amazonas (SNI, 1989b, p./única).

Ao enfatizar o papel de Lindoso no incentivo à não paralisação do represamento do Uatumã, em paralelo o Cimi atuou para se reunir com mais de 200 rurais, ribeirinhos e indígenas Waimiri-Atroari tendo em vista ajuizar ação na 1ª Vara da Justiça Federal no Amazonas. Foi um pedido de embargo à construção da UHE Balbina (SNI, 1987c, p. 4). Ano e meio após a ação jurídica ter sido iniciada, o periódico *Sueddeutsche Zeitung*, da Alemanha, publicou uma grande reportagem com a manchete destacada em letras garrafais.

“Como a floresta tropical será afogada: a catástrofe ecológica da represa de Balbina, no Amazonas”, veiculou o periódico alemão. A chamada jornalística causou inquietação no Ministério das Relações Exteriores em função da repercussão internacional e de uma vez por todas as FFAA aceleraram seus procedimentos

de censura para silenciar a denúncia do Cimi contra Balbina (SNI, 1989c, p./única), enviando nítido sinal de que, na Amazônia Central, o emprego indevido de mecanismos de coerção foi violação das mais graves dentro do cenário dos aparelhos ideológicos do Estado.

As atividades do Cimi, da CNBB e da Federação Nacional dos Engenheiros foram apenas algumas das manifestações contrárias ao modo incipiente como era tratada a questão do potencial hidroenergético do rio Uatumã e, a rigor, o modelo se repetia em diversas localidades do Brasil onde foram instaladas UHEs. Tanto que durante a década de 1980 conjuntos populacionais de atingidos por barragem passaram a se mobilizar em todo o país, reivindicando direitos e exigindo reparações. Houve organização de movimentos ao largo das hidrelétricas de Itaipu (Paraná), Soberadinho (Bahia), Moxotó (Alagoas), Tucuruí (Pará), Machadinho (Santa Catarina/Rio Grande do Sul), Itaparica (Bahia/Pernambuco) e, claro, Balbina (Amazonas).

A dinâmica nacional de mobilização para a temática fez se consolidarem iniciativas de tribunais populares regionais amazônicos que tiveram por intuito reverter a “verdade de Estado” e promover justiça. Foram tribunais regidos de acordo com a Constituição Federal, em seu Art. 99, que confere ao Poder Judiciário autonomia administrativa e financeira, porém seu universo laboral de formação se distancia e muito da realidade burocrática dos governos. A nosso ver, os acontecimentos não desmereceram ou tornaram inconsistente o direito à independência, separação e legitimidade desses tribunais populares, segundo evidenciamos na sequência. Em 1986, houve sessões do Tribunal Nacional dos Crimes do Latifúndio e dos Tribunais da Terra. Em novembro de 1988, ocorreu o Tribunal Ticuna (Maguta, 1988).

Em 25 de agosto de 1985 as entidades Apoio Popular Abra, CUT, Contag, CPT, Fase, Cimi, Ibase e MNDDH/MST constituíram o Tribunal Nacional dos Crimes do Latifúndio. A justificativa foi a luta contra a impunidade. “A sociedade assiste horrorizada à macabra estatística de assassinatos de lavradores [...] Nos perío-

dicos é constante a publicação de cínicas entrevistas com criminosos mandantes [...] ora confiantes na impunidade que os acoberta. Os poderes constituídos, tanto em nível federal, quanto estadual, têm se posicionado de maneira não velada no estímulo dessa escalada” (Cf. Carta de fundação do Tribunal Nacional dos Crimes do Latifúndio, RJ, 25/08/1986). A finalidade foi proceder “à apuração, análise e determinação dos diversos níveis de responsabilidade” (Ib., *op. cit.*). Eventos do TNCL aconteceram em Brasília/DF, na primeira sessão em maio de 1987; em Salvador/BA, na sessão em novembro de 1987; em São Paulo/SP, na sessão em agosto de 1989; e em Porto Alegre/RS, numa sessão em agosto de 1992.

Tribunais da Terra foram organizados por CPTs desde 1986 como uma maneira democrática de “simulação jurídica”, com testemunhos oculares e documentação pertinente às suspeitas. O primeiro Tribunal da Terra, denominado “Tribunal da Terra: terra, morte e impunidade” foi o mais famoso e aconteceu em Belém/PA, em abril de 1986, no Palácio da Justiça da cidade. Outros tribunais com esse formato também ocorreram em diferentes localidades (como Guarulhos/SP e Mato Grosso do Sul). Na tribuna do Pará, fundadora desse modelo de ação, houve o testemunho do padre Jesino Tavares, da CPT Araguaia/Tocantins, que denunciou grileiros da cidade. Em seguida, o religioso foi assassinado de forma brutal. Em 10 de maio de 1986, na cidade de Imperatriz, Maranhão, Tavares foi alvejado com cinco tiros de pistola a queima roupa.

O Tribunal Ticuna ocorreu em 25/11/1988, oito meses após o massacre desencadeado pelo madeireiro Oscar Castelo Branco, no Igarapé Capacete, município de Benjamin Constant/AM. No episódio, popularmente conhecido como “O Massacre do Capacete”, ocorrido oito meses antes, 14 indígenas foram assassinados e 22 ficaram gravemente feridos. Entre os mortos, contam-se cinco crianças, cujos corpos foram atirados no rio Solimões e desapareceram levados pelas águas. Empresários mandantes nunca foram descobertos.

Nesse contexto de violência, deu-se a primeira iniciativa de articulação nacional dos movimentos locais e regionais de atingidos por barragens, que data do 1º Encontro Nacional de Trabalhadores Atingidos por Barragens, em Goiânia, dias 19, 20 e 21 de abril de 1989, quando foi eleita a Comissão Nacional Provisória dos Trabalhadores Atingidos por Barragens. O 1º Congresso Nacional dos Atingidos por Barragem vem na esteira de um processo de articulação nacional em resposta a crimes no campo. Visando sua organização, foram realizados encontros regionais com discussões de teses preparatórias. Entre 12 e 14 de março de 1991 foi realizado em Brasília o 1º Congresso de Trabalhadores Atingidos por Barragens, reunindo 140 delegados das regiões Norte, Nordeste, Sul e Sudeste.

Nesse evento foi criado o Movimento Nacional de Trabalhadores Atingidos por Barragens e eleita uma Coordenação Nacional que redigiu documento denominado Carta de Brasília. Foram iniciativas que, por fim, buscaram um modo novo para direitos da população, em contraste a conceitos formais de justiça, não reparatórios e compensatórios. O que houve de avanço concreto no âmbito dos povos impactados por represamentos de rios na Amazônia ocorreu também em outubro de 2010, quando o Movimento dos Atingidos por Barragem (MAB) foi reconhecido de fato e por lei como organização política e representativa popular.

De todo modo, desde a redemocratização e sobretudo a partir dos anos 2010, reflexão e crítica sobre o que foi a essência do Sistema Nacional de Informação (SNI) da ditadura, em razão de megaempresas, dos grandes projetos de investimento na Amazônia e do capitalismo de compadrio na esfera do militarismo, é cabível e mais do que urgente (Fico, 1997; Oliveira, 2012). Sobretudo porque o regime, enquanto Estado de exceção, como diz o cronista e pesquisador Fagner Barreto de Oliveira, “não respeitou corpos, pessoas, crenças ou o simples direito de existir. Não perguntou em quem você votava, no que você acreditava ou de que lado você estava. Bastava ser contra e, às vezes, bastava existir”.

Assim foi no passado e é por isso que devemos resistir a partir de todo o conhecimento acumulado que temos na contemporaneidade. Vivemos um momento em que o mundo discute modelos de compartilhamento, comunicação e tratamento de dados a partir de tecnologias de ponta, reconstruindo memórias a partir do acesso a arquivos documentais e depoimentos. É uma missão que se faz premente. Porque são dimensões humanas de rara importância que devem vir à tona a partir de histórias reveladas.

Desta feita, citamos por importância algumas palavras de Fernanda de Souza Braga (2020) quando sublinha que “[...] o que se viu em documentos do Sistema Nacional de Informação analisados foram vários estudos de impacto ambiental e social, inclusive da situação das populações indígenas, encomendados pela própria Eletrobras, o que demonstra que, apesar de já existirem preocupações ambientais e outras vinculadas a direitos humanos, essas eram consideradas empecilho ao desenvolvimento. Pode-se afirmar, então, que esses estudos foram tomados de maneira seletiva, dependendo do que lhes era conveniente, o que levou a situações catastróficas, como no caso da UHE de Balbina”, (Id., *op. cit.*, p. 187).

Tanto é crível essa afirmativa que a mais recente reforma profunda do setor energético brasileiro, datada do ano de 2004 pelas leis nº 10.847 e nº 10.848, e ainda pelo decreto nº 5.163, manteve modelo comercial que não reverte em benefícios práticos e palpáveis a contrapartida aos impactos sociais. Assim, o Estado e o mercado rentista, além de não provocarem por meio de uma justiça de transição a reconstituição das existências por causa do deslocamento compulsório de populações, deixaram de se planejar de maneira concreta e pragmática para amenizar dissabores psicofísicos decorrentes de grandes barramentos de rios (Memorial Anistia, 1989a; 1989b; s/d[a]; s/d[b]).

São situações que apenas se aceleraram e aumentaram depois da consolidação da abertura democrática brasileira, em 1985, e da promulgação da Constituição cidadã, em 1988. No

agora, empresas que exploram recursos hídricos de uso comum continuam, mesmo em tempos de governos democráticos, a não serem obrigadas a apresentar planos sustentáveis de grande alcance, considerando indígenas, rurais e ribeirinhos como meros danos colaterais, em uma esfera de futuro ativo que só repete o passado inglorioso do Brasil. Um passado sobre o qual, situando novamente o cronista e pesquisador Fagner Oliveira, “há quem diga que foi um bom tempo. Há quem diga que não viu problema algum. Mas viver um período sem sofrer com ele não significa que se viu tudo [...] Histórias precisam ser contadas. Porque a ditadura existiu. Porque ela errou. Porque ela matou, torturou e destruiu vidas. E porque a negação costuma nascer exatamente onde a dor não chegou”.

CAPÍTULO III

Perspectivas de reparação a comunidades atingidas pela UHE

Ações finalizadas e em curso

Antes de apresentarmos distinções sobre peças jurídicas referentes a pedidos de reparação sociopolítica, econômica e ambiental que envolveram e ainda envolvem povos impactados pela usina hidrelétrica de Balbina, voltemos o olhar sobre essa UHE como embrião de um tipo de endividamento que nasceu no velho continente, em 1694, antes da Revolução Industrial, quando a Inglaterra enfrentava a França e ficava sem ouro para bancar a guerra.

Naquela época, a coroa inglesa pediu que comerciantes em geral, do reino, ajudassem a financiar batalhas Europa afora, pois no futuro, com as vitórias, prometia o rei, britânicos teriam dinheiro para quitar esses aportes e ainda por cima com juros efetivos. Era criado o Banco da Inglaterra, por conseguinte, a partir de apostas futuras de credores em disputas de campo do porvir. Daquele ano em diante, dívidas estatais inglesas passaram a ser um fator de confiança na supremacia sobre os vizinhos franceses.

Trezentos e trinta anos depois, a dívida mundial está estipulada em US\$ 100 trilhões e não fugiu à mesma receita. Todos devem para todos e ainda assim qualquer um dos inúmeros bancos estatais ou privados do planeta empresta sem pudor a juros escorchantes. Guerras continuam a ser os principais tópicos de endividamento. Investidores, rentistas e instituições financeiras mundo afora atuam dentro de um abismo que se traduz na

emissão de títulos para que sejam vendidos em mercados internacionais e o próprio país também os compre, considerando depois cobrar impostos da sociedade e devolver as cifras para as mesmas instituições que criaram esse sistema rentista de moto contínuo.

Na atualidade, os EUA são os grandes devedores (US\$ 9 trilhões nas mãos de estrangeiros) e financiadores (US\$ 38 trilhões) globais ao mesmo tempo. São valores impagáveis que pesam sobre nações do mundo inteiro, em sentido geral, incluindo o Brasil. É dinheiro que, no caso dos grandes projetos de investimento para a Amazônia, desde os anos 1960 e 1970, vem servindo para negociar a soberania nacional do Brasil e do grande bioma tropical como em uma mesa de bar.

A ditadura militar recorreu a esse modelo de empréstimos para financiar GPIs na região Norte, os quais sempre foram marcados por caráter pouco inclusivo. Sobre o tema, nós já destacamos, mas nunca é demais lembrar: em 1964, a dívida externa brasileira girava em torno de US\$ 2,5 bilhões. Já em 1969 atingiu a marca de 11% do PIB, alcançando 16,6% em 1973. No penúltimo ano do regime, após PND I e PND II, o endividamento correspondia a quase 48% do Produto Interno Bruto (Lohn, 2007). A maior parcela desses recursos não teve origem interna, mas resultou da captação acelerada de dinheiro internacional (Tavares, 1972). Banco Mundial e Banco Interamericano de Desenvolvimento financiaram programas de colonização a partir de engenharia rentista avançada.

Foi um endividamento planejado, que serviu literalmente como pagamento vultoso a empresários que apoiaram a repressão explícita e violenta dos militares contra grupos opositores do regime. Ao tornar público e notório o marketing de que o terceiro mundo precisava se desenvolver e para isso tinha de emprestar dinheiro a juros altos, constituiu-se também um modo de capturar financeiramente sistemas estatais de garantia de serviços básicos. O neoliberalismo, assim sendo, tanto endividou nações quanto as espoliou, fazendo-as diluir ativos ambientais e tecnológicos que lhes garantiam soberania.

Diferentes juris internacionais, porquanto, direcionaram-se a pensar esse cerne de desenvolvimento, o qual levou ao desmonte da política industrial nacional na América Latina. O processo de depauperação do Estado foi iniciado no Brasil em fins de 1970 e acelerado na década de 1990, com a fragilização do Bando Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a extinção de programas de desenvolvimento tecnológico e o abandono da produção estratégica a setores nascentes. A abertura comercial sem estratégia, ainda incipiente em Médici e Geisel, mas já existente com os GPIs na Amazônia, fez despencar de 25% para 10% a participação da indústria no Produto Interno Bruto.

Enquanto o Brasil e a América Latina em geral desmontavam seu Estado, asiáticos, e principalmente a China, faziam o oposto, investindo em proteção, metas de produtividade e incentivo às exportações manufaturadas. A perspectiva era construir nações fortes e autônomas e para o caso chinês, pelo menos, deu muito certo. Criou-se no gigante asiático um modelo de desenvolvimento nacional robusto e planejado com eficiência, a longo prazo, como missão de pátria para o povo. De 1980 para o presente, 800 milhões de chineses deixaram a pobreza extrema e o país se tornou liderança em comércio, indústria e ciência de ponta.

O caso da China, em breves linhas citado, mostra o quanto um Estado desenvolvimentista voltado para o conhecimento e o bem-estar público é positivo e libertador para um país. Desde que realizadas com vistas à população e aos interesses nacionais, ações de desenvolvimento têm o grande poder de pautar futuros e moldar projetos de vida. Todavia, no Brasil a situação foi bem diferente desse suposto, havendo avaliações de juris internacionais acerca dos casos.

3.1 Júris internacionais e processos que citam o represamento

Em 1980, o IV Tribunal Russell foi realizado na Holanda com a denominação de Tribunal Russell sobre os Direitos dos Povos Indígenas das Américas. Durante as oitavas, pela primeira vez a Usina Hidrelétrica de Balbina foi citada como um dos três grandes marcos polêmicos do desenvolvimentismo vicioso na Amazônia Central. Os outros dois viriam a ser a BR-174 e a Mineração Tabooca/Paranapanema. Na reunião multilateral onde foram prestados depoimentos sobre presumidos crimes e contravenções contra sociedades originárias, rurais e ribeirinhas da Amazônia brasileira, Egidio Schwade, missionário do Cimi, relatou em que medida esses três grandes projetos citados, hipoteticamente de avanço e progresso ao bioma e suas populações (Prance; Lovejoy, 1985), então consolidados a partir de ação militar e empresarial (Albuquerque, 2019; Rodrigues, 2012; Rodrigues; Silva, 2011), incentivaram a ideia de ocupação e exploração de vazios demográficos.

No TR IV, dois aspectos da UHE Balbina foram reafirmados como atos problemáticos, o da maneira como estava sendo construída e a barragem em si enquanto obra faraônica, não representativa dos anseios de rurais, ribeirinhos e indígenas, habitantes tradicionais da região (Aragão, 1989; Junk, 1985). Sobre esse ponto, citação transcrita do IV Tribunal Russell está destacada a seguir, via documento do Ministério Público Federal (MPF) assinado por membros do Grupo de Trabalho Povos Indígenas e Regime Militar, da 6ª Câmara de Coordenação. Quais sejam as pessoas assinantes: Fernando Soave, procurador da República; Júlio Araújo Júnior, procurador da República - GT Povos Indígenas e Regime Militar; Maria Capucci, procuradora da República - GT Povos Indígenas e Regime Militar; Antônio Cabral, procurador da República - GT Povos Indígenas e Regime Militar; Edmundo Antônio Netto Júnior, procurador da República - GT Povos Indígenas e Regime Militar; e Marlon Alberto Weichert, procurador regional da República - GT Povos Indígenas e Regime Militar.

Talvez nunca será possível saber como foi que os povos Waimiri e Atroari, em apenas 6 anos, foram reduzidos de 3.000 para 600 pessoas, apesar das diversas pistas que temos em mão. Uma coisa, porém, é certa em todo esse processo mais recente de extermínio desses povos: a responsabilidade exclusiva do Governo, que instalou um programa global, conscientemente genocida e etnocida na vida daqueles povos (Cuarto Tribunal Russell sobre los derechos de los pueblos indígenas de las Américas, 1980, p. 17 apud ACP/MPF, 2017, p. 3).

O IV Tribunal Russell, fórum livre internacional, foi registro histórico que desencadeou apoio na imprensa nacional, então embargada pela ditadura militar brasileira. Em Rotterdam, como atesta a peça do MPF, foram denunciadas tanto a política de domesticação dos Waimiri-Atroari quanto a gramática de espoliação direcionada a rurais e ribeirinhos a montante e a jusante da represa, as quais fizeram parte do aparato de repressão que funcionou à força de armas no Brasil até 1985 (Rodrigues; Fearnside, 2014).

Por se tratar de temas afeitos à questão amazônica (rodovia, mineração e hidrelétrica), algo de preconceito blasé dos censores do regime, ainda instalados em redações de jornais, impediu que notícias sobre o TR IV fossem tomadas como realidade factual. As forças armadas supunham haver um ponto pitoresco na conjuntura organizada pelo Tribunal e decidiram não impedir que reportagens sobre o tema fossem veiculadas. Editores de jornais, inclusive, já tinham desenvolvido estratégias inovadoras durante a década de 1970 para chamar atenção do público à censura feita pelo Estado (Graham, 2011). Entretanto, eram ações que se davam “em grande parte devido à atenção internacional atraída, [posto que] os direitos indígenas eram um dos poucos terrenos em que intelectuais e ativistas sociais podiam defender abertamente os direitos civis” (Id., *op. cit.*, p. 283).

Nessa dimensão de fatos, a jornalista Memélia Moreira, militante pela democracia já condenada na ditadura, mas com a prisão convertida em sursis, em depoimento à Comissão da Verdade do Estado de São Paulo (2014, pp. 37-41) corrobora com a

indicação de que, quando o tema era Amazônia e afins, o regime tendia a ser algo de complacente ou desinteressado. Talvez assim o fosse pelo fato de que boa parte da imprensa internacional realizava em paralelo essa mesma cobertura, o que proporcionava certa pacificação entre o jornalismo engajado no Brasil e as FFAA, segundo ela estipula.

Memélia, vale ressaltar, era repórter especial de um jornal de Brasília/DF e fazia a cobertura de temas concernentes à Amazônia em termos amplos. Ela realizou inúmeras reportagens sobre a inserção violenta de militares no bioma, sobre a posse irregular de terras tradicionais e sobre grilagens na região, sendo também denunciante na investigação geral do TR IV acerca de mulheres indígenas que eram impelidas a sair de suas aldeias, no Alto Rio Negro, a norte do Estado do Amazonas, e se prostituíam na capital amazonense durante as décadas de 1970 e 1980.

Na Holanda, a delegação brasileira foi formada por Mário Juruna (deputado federal/PDT)²⁸, Dom Tomás Balduino (fundador da CPT), Darcy Ribeiro (antropólogo), Berta Ribeiro (etnóloga), Memélia Moreira (jornalista), Álvaro Tukano (indígena do Alto Rio Negro), Márcio Souza (escritor e dramaturgo) e Egydio Schwade (teólogo e filósofo). Nem todos chegaram ao mesmo tempo para a conferência. Mas boa parte do grupo saiu do Brasil em um único voo, do Rio de Janeiro, que depois foi lotado com a presença de indígenas Sioux (dos EUA) e Inuit (do Canadá). Estes dois últimos grupos embarcaram com a delegação nacional na conexão em Nova Iorque/EUA, vindo a potencializar os debates na Europa.

Na reunião, Egydio Schwade denunciou pela primeira vez fora do país o uso de napalm (tordon) no entorno da UHE Balbina. Memélia Moreira, por sua vez, corroborou com o teólogo no assunto a partir dos indícios que possuía, de visitas in loco e da verificação factual dessa arma biológica utilizada. Os depoimentos ecoaram na comunidade internacional, que no fim da década

28 De última hora, o deputado federal Mário Juruna conseguiu visto para viajar. “O habeas corpus [de Mário Juruna] obteve 15 votos a favor e nove contra, com o que pôde sair para a Holanda onde assistiu a parte final dos trabalhos do 4º. Tribunal” (Junqueira; Paiva, 1988, p. 267).

de 1970 começava a questionar a ditadura no país e seus desdobramentos no cenário amazônico. No retorno ao Brasil, Memélia e Egydio foram detidos e mantidos em uma sala da Polícia Federal, no mesmo aeroporto do Rio de Janeiro. Após interrogatório, houve a liberação e cada um embarcou para um destino diferente por receio da repressão. Egydio para Minas Gerais e Memélia a Brasília.

As denúncias do missionário e da jornalista acerca da UHE Balbina foram importantes no âmbito estrangeiro, mas sequer chegaram a ser citadas na 7ª Reunião Extraordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Amazônia, denominada de CPI da Amazônia, situada em 5/12/1980 e verificada por nós na Seção I do Diário do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, segundo consta em arquivos públicos federais. A CPI, que esteve ativa e produziu documentos e relatórios ao longo de 1980 e início de 1981, foi organizada em termos gerais para que se investigassem distorções ou entraves ocorridos na execução de planos de desenvolvimento da Amazônia.

Particularmente a 7ª Reunião Extraordinária era própria para a avaliação dos três GPIs mais enfáticos do Amazonas e da Amazônia Central até então: UHE Balbina, BR-174 e Mineração Taboca/Paranapanema. Porém, durante os debates, o que se registrou foram os deputados Josué de Souza (Arena/PDS), presidente da CPI, Brabo de Carvalho (Arena/PDS), vice-presidente da CPI, e Jader Barbalho (MDB), relator da Comissão, incentivando “pedidos aos militares para que mais investimentos oriundos de empréstimos multilaterais fossem feitos para continuação e ampliação das referidas obras”, ainda que, como demonstramos, estivessem sendo contestados já naquela época (Diário do Congresso Nacional, 1980, p. 216).

O parecer final da CPI da Amazônia assumiu 12 princípios a serem defendidos junto ao regime. Exatamente a 12ª conclusão foi a que segue, assinada pelo relator da CPI, deputado Jader Barbalho. “[É necessário] que seja considerada prioritária a implantação do projeto hidrelétrico de Balbina, no Amazonas” (Ib., op.

cit.). Vale dizer que o relatório final é de 22 de outubro de 1980, mas só veio a público em 5 de dezembro daquele ano, a partir da sua promulgação sumária no Diário do Congresso Nacional. O parecer último também levou a assinatura dos deputados Josué de Souza (Arena/PDS) e Brabo de Carvalho (Arena/PDS).

As condenações impostas pelo IV Tribunal Russell para o caso dos Waimiri-Atroari, além dos rurais e ribeirinhos atingidos pela usina de Balbina, porquanto, não foram tomadas como esteio pela CPI em seus apontamentos finais. No entanto, aqui salientamos o que se sublinhou no relatório final do TR IV. “[...] O júri do IV Tribunal Russell decidiu que os direitos dos índios Waimiri e Atroari foram violados pelo governo brasileiro, especificamente pela tomada de suas terras, apropriação dos recursos nativos e o uso de formas extremas de repressão, entre elas assassinatos planejados” (TR IV apud Oliveira, 2021, p. 260)²⁹.

Foi uma sentença reafirmada pelas anotações no Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade, em 2014, e teve forte correlação de proximidade ao Relatório Figueiredo (1946-1988), este um copioso manuscrito histórico que demonstra o fatídico interesse do Estado na utilização de territórios de povos originários e sociedades tradicionais para o agronegócio e demais projetos invasivos na vasta extensão da Amazônia Central (Brasil-1, 2014; Brasil-2, 2014).

Segundo consta em distinção no próprio site do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, “[...] o Relatório Figueiredo apurou matanças de comunidades, torturas, submissão a condições de escravidão e crueldades cometidas contra indígenas em todo o Brasil. O que mais choca neste relatório é que crimes foram cometidos por latifundiários e funcionários do antigo Serviço de Proteção ao Índio (SPI), destinado à proteção dos indígenas” (Arquivo Nacional – Memórias Reveladas, 2023, p./única)³⁰.

29 Cf. Ismaelillo: Robin Wright, eds. *Native Peoples in Struggle. Cases from the Fourth Russell Tribunal and Other International Forums*. 1982. E.R.IN. Bombay, Nova Iorque: 1982, p. 85.

30 O Relatório Figueiredo pode ser lido em <https://www.ufmg.br/brasildoc/temas/5-ditadura-militar-e-populacoes-indigenas/5-1-ministerio-do-interior-relatorio-figueiredo/>. Acessos em 02 de dez de 2025.

Ao que se percebe, conforme escriturações do Estado, foram pessoas comuns, pais e mães de famílias, que fizeram crueldades a outros seres humanos motivados pelo puro ódio à cor e por preconceito contra etnias. Com isso, o racismo e a xenofobia tornam-se óbvios em um palco de preconceitos estruturantes na Amazônia.

“Depois de mais de 40 anos desaparecido após incêndio no Ministério da Agricultura, que teria dado o documento como ‘eliminado’, o Relatório Figueiredo foi encontrado em abril de 2013 no Museu do Índio no Rio de Janeiro, com mais de 7 mil páginas que mostram o genocídio cometido na época, algo que chocou a população com tamanho horror quando foi divulgado na mídia” (Arquivo Nacional – Memórias Reveladas, 2023, p./única).

O TR IV cumpriu, por fim, excelente papel de difusão informacional de um sistema repressivo a partir do qual o Estado brasileiro privilegiou grupos empresariais e combateu opositores, sobremaneira porque a reverberação deste tribunal se concretizou em um episódio marcante que aconteceu em 10 de março de 1986, quando as lideranças Viana Uomé Atroari e Mário Paroé Atroari assinaram carta endereçada ao presidente Figueiredo, com cópia ao ministro das Minas e Energia, ao ministro do Interior e ao presidente da Funai. Viana e Mário alertaram para a existência da etnia Piriichichi (Pirititi), até então desconhecida, nas bordas dos empreendimentos de mineração (Taboca) e hidrelétrico (Balbina). Na mensagem, afirmaram serem seus parentes, assim como eram os Tiquiriá, também descritos no documento.

Eles denunciaram que a inundação causada pela usina de Balbina exterminaria duas de suas aldeias, Abonari e Taquari. De igual modo, a pequena central hidrelétrica (PCH) apensada à Mineração Taboca faria submergir por completo os territórios dos parentes Pirititi (Piriutiti/Piutiti, na grafia original do documento) e Tiquiriá, conforme enalteceram. Relatos posteriores confirmaram a presença dos Pirititi (Atroari; Atroari, 1986, pp. 1-2).

Também a ação do TR IV valorou o que se deu oito anos depois, entre 26 e 29 de setembro de 1988, em uma sessão do

Tribunal Permanente dos Povos realizada em Berlim/DE e dedicada ao tema “Dívida Externa e Direitos dos Povos”. O fórum de debates integrou um ciclo de julgamentos sobre impactos econômicos, sociais e políticos da dívida externa sobre países periféricos, especialmente da América Latina. Casos de grandes projetos de investimento na Amazônia foram citados na Alemanha, incluindo-se o da usina de Balbina (Fondation Internationale Lelio Basso, 1990).

Este encontro do TPP analisou como planos políticos de endividamento, reestruturação estatal e ajuste ao neoliberalismo violavam direitos humanos no Brasil ao promoverem recessão, cortes de serviços públicos e deterioração das condições de vida. Eram políticas impulsionadas por governos de exceção, bancos internacionais e organismos multilaterais. Na Amazônia Central, esse tripé funcionou como mecanismo de subordinação e restrição da soberania política, produzindo efeitos incompatíveis com a dignidade coletiva e com a autodeterminação dos povos (Tribunal Permanente dos Povos, 1988).

Na reunião do TPP, o Brasil foi representado por Aloysio Mercadante, da Central Única dos Trabalhadores (CUT), Paulo Schilling, da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo, e pelo missionário Ângelo Pansa, do Cimi. A sessão berlinense reuniu economistas, juristas, movimentos sociais e especialistas internacionais, que mostraram depoimentos e análises sobre o fenômeno do endividamento na dinâmica entreguista que pesou sobre os povos da floresta.

Para Pansa, o Programa Nossa Natureza lançado pelo presidente José Sarney em 12/10/1988 só existiu em decorrência da pressão internacional feita no TPP sobre o FMI e o Banco Mundial, que passariam a condicionar financiamentos a programas de desenvolvimento sensíveis ao meio ambiente. Prova disso foi que Banco Mundial decidiu, ainda em Berlim, adiar a seguridade sobre a concessão de empréstimo da segunda parcela de US\$ 500 milhões de recuperação do setor elétrico brasileiro, inclusa a verba da barragem de Balbina na listagem em suspenso (Porantim, 1988, p. 12).

Antes da liberação, o Programa Waimiri-Atroari (PWA) foi instituído, o que justamente ocorreu em 1988, pois foi um ato de compensação socioambiental decorrente da implantação da Usina Hidrelétrica de Balbina, cuja formação implicou na submersão de áreas do território tradicional dos Waimiri-Atroari. A criação do programa resultou de acordo entre Fundação Nacional dos Povos Índigenas (Funai) e Eletronorte. O PWA foi fruto de pressão internacional.

O Banco Mundial sentiu o peso da sentença do TPP, a reforçar o que oito anos antes, em 1980, o TR IV o fizera. Quinze organizações de defesa humanitária e socioambiental de EUA, Inglaterra, Canadá, Holanda e Dinamarca também assinaram carta e enviaram ao banco para protestar contra empréstimos a Eletrobras. A partir daí, a entidade, enquanto organismo de financiamento de grandes projetos na Amazônia, reviu procedimentos sobre ineficiência econômica e ultrapassagens de custos associadas. O cenário, por fim, contribuiu para a adoção, pelo Banco Mundial, de postura restritiva diante de militares e empresas estatais do setor elétrico, a desenvolverem mecanismos compensatórios alinhados a padrões internacionais de salvaguarda socioambiental, como o próprio PWA.

A atuação de Egydio Schwade foi determinante. Missionário e indigenista com longa trajetória junto aos Waimiri-Atroari, Schwade realizou sistematizações e denúncias consistentes sobre violações de direitos, episódios de violência militar e perdas populacionais severas associadas à construção da rodovia BR-174, da Mineração Taboca e da Usina Hidrelétrica de Balbina. A difusão dessas denúncias por redes indigenistas e organizações de apoio contribuiu para elevar a visibilidade nacional e internacional da situação, gerando tônus político e institucional para a adoção de medidas de mitigação e reparação, entre elas a demarcação da Terra Indígena Waimiri-Atroari e, como frisamos, a criação do PWA.

Em 1990, na França, portanto dez anos depois do TR IV e dois anos após o Fórum de Berlim, em mais um ciclo de sessões do Tribunal Permanente dos Povos, o tema UHE Balbina volta à

discussão. Vale lembrar que o TPP não surge enquanto mera redefinição nominal do Tribunal Russell. Foi constituído como instituição distinta, via experiência e legado dos tribunais Russell, mas com estrutura própria, caráter permanente e escopo expandido. Ou seja, sua construção se deu mediante experiências que foram marcos decoloniais.

No capítulo anterior, já abordamos a sistemática de trabalho operacionalizada no TPP e quais as representações brasileiras mais enfáticas estiveram presentes em Paris, nas oitavas. Resta insistir um tanto acerca das implicações da condenação da UHE Balbina. Sigamos nesse sentido.

O TPP declarou que políticas públicas e projetos de desenvolvimento aplicados na Amazônia violaram direitos individuais e coletivos de populações locais, incluindo por certo povos indígenas e comunidades tradicionais. A sentença afirmou que políticas implementadas na ditadura puseram em risco o direito de todos a ambientes saudáveis. Ao abordar a responsabilidade do regime militar por ação e omissão, foram apontadas a cumplicidade e participação de atores privados e instituições internacionais no fomento financeiro aos GPs criticados.

As políticas levadas a cabo pelas autoridades brasileiras na Amazônia não só violam os direitos individuais ou coletivos das populações que aí vivem — pilhadas e destruídas por aqueles que saqueiam suas riquezas com impunidade — como colocam em risco o direito de todos os membros da comunidade internacional a um ambiente saudável, cujo equilíbrio precário é responsabilidade de todos [...]

[...] As opções econômicas desses países determinam uma troca desigual em benefício de seus produtos/serviços e orientam como única possibilidade de desenvolvimento econômico um modelo de industrialização forçada, intensivo em energia, que gera necessidades de consumo cada vez maiores e se baseia numa produção quantitativamente ilimitada. Esse modelo, fundado na agressão à natureza e na pilhagem de seus recursos, arrasta os países em desenvolvimento na mesma direção (TPP, 1990, p. 16).

O TPP reconheceu, ao que interpretamos, que o povo brasileiro era o titular dos potenciais hídricos existentes em solo nacional e especificamente que sociedades amazônicas detinham o direito soberano sobre espaços lacustres e afins. Entretanto, restou em aberto o fato de comunidades nativas do bioma não terem ampliado seus direitos a partir do uso sustentável desses recursos. O debate sobre invisibilidade e silenciamento perante o poder público foi realizado e se enfatizou que, no âmbito da Amazônia Central e especificamente quanto à UHE Balbina, indígenas, rurais e ribeirinhos deixaram de ser contemplados de forma digna a partir desse projeto energético.

No distrito de Balbina e entorno, o Estado concorreu ao esfacelamento de existências na medida em que não se planejou para mitigar efeitos da construção forçada de uma grande central hidrelétrica impulsionada por crise de abastecimento elétrico do polo urbano do Amazonas (Albuquerque, 2019). Ao deixarem de ser inseridos dentro da esfera de ações realizadas no intuito de modificar a realidade amazônica, povos originários e populações tradicionais foram penalizados duplamente. Primeiro por serem tomados enquanto desqualificados a participar de um diálogo sobre modificações sociais de seu tempo e segundo por ter sido negado a eles a integração na construção de novos territórios (Id., *op. cit.*).

Essas questões poderiam ter sido mais bem explicitadas nas sentenças dos TPPs de Berlim (1988) e Paris (1990), que assim como a do TR IV foram genéricas. Por óbvio, não significa que se estabeleceram reuniões de tribuna em vão e sem qualquer propósito. Longe disso. Em tempos onde era difícil a disseminação de informações desalinhadas à mídia hegemônica, ambas as sessões internacionais conseguiram colocar em voga as graves violações dos direitos dos povos indígenas, de rurais e ribeirinhos das Américas em termos conjunturais, atraindo a atenção da imprensa para o Brasil e para a Amazônia em especial, sobretudo porque foram citados casos de expropriação de terra, genocídio, exploração econômica e cultural, além de repressão e discriminação a sociedades do bioma.

Documentos das sentenças evidenciam a luta de sociedades pré-colombianas por seus direitos de autodeterminação, manutenção de saberes cosmopolíticos e acesso justo a recursos naturais. TR IV e TPPs denunciaram injustiças mesmo sem o poder legal de realizar prisões e condenar de fato instituições, apelando para a consciência e a razão humanas. De todo modo, recomendações finais dos tribunais foram um chamado à ação, para que o Estado brasileiro respeitasse direitos fundamentais de povos indígenas e nativos tradicionais e cessasse práticas de promoção de etnocídio e destruição cultural.

3.2 Tribunais nacionais e carta-denúncia

Membros da setorial amazonense do Movimento dos Atingidos por Barragem (MAB) residentes a montante e a jusante da represa de Balbina recordam do sistema de tarifas diferenciado praticado pela Amazonas Energia e vigente entre os anos de 2014 e 2024. Enquanto indústrias eletrointensivas como a Alcoa renovaram contratos com a estatal até janeiro de 2025 e conseguiram 820 MW médios ao preço de US\$ 25,00 o MWh, além da Vale, que renegociou a US\$ 18,00 o MWh até a mesma data, populações conviveram em igual período com um abastecimento incomum e não raro incerto.

O que interpretamos desse cenário é que poderia ter sido posta em prática a socialização do excedente econômico já em 2025 (quando a Amazonas Energia foi rebatizada de Axia Energia), dentro do âmbito da diferença entre custo e preço das UHEs amortizadas, o que trocando em miúdos significa que até R\$ 10 bilhões no ano poderiam ter sido revertidos, em nível nacional, para benefícios públicos e universalização da energia como direito. A população do Uatumã, com isso, ao menos uma vez, veria resultados de forma direta e duradoura, efetiva e justa. Mas o que se percebeu foi a continuidade do *status quo* dentro de um avassalador processo de desumanização de indígenas, rurais e ribeirinhos do entorno.

Ademais, passaram-se aproximadamente quatro décadas desde o fechamento da última comporta da UHE Balbina e muito pouco mudou, ou melhor, nada mudou que se possa dizer de significativo em termos de positividade para populações do entorno da estrada, da mineradora e da barragem. Uma linha do tempo que marca a quantidade de decretos, portarias, acordos, declarações estatais e termos de compromisso que entrecortam e recortam a TI Waimiri-Atroari e demais áreas ao largo da UHE Balbina está descrita e pode ser auferida no artigo *Waimiri-Atroari, agora a poluição dos rios* (Porfírio, 1987-1990).

O texto dimensionou alterações efetuadas por governos militares e recém-democráticos do Brasil para que BR-174, UHE Balbina e Mineração Taboca tivessem seus interesses atendidos. Foram ao menos 24 mudanças de disposição legal que subsidiaram o pleito de megaempreendimentos, declaradas ou nem tanto, a assolar a porção a norte da capital do Amazonas, na Amazônia Central. Mas as lutas dos povos da floresta estão em curso e prosseguem.

Em 2006, o Tribunal de Contas da União (TCU) julgou improcedente a representação contra o Programa Waimiri-Atroari (PWA) e determinou divulgação “dos resultados que vêm sendo alcançados no que tange à melhoria da qualidade de vida daquele povo indígena”. O programa, ação do Estado em parceria com a Funai, teve êxitos relevantes. O próprio TCU, em decisão de 2004, já havia recomendado à Funai que o programa Waimiri-Atroari fosse “escolhido como benchmarking para análise de desempenho daquela Fundação, em razão dos bons resultados alcançados” (Anand, 2006, p./única).

Noutra ponta da situação, em 2017 a Justiça Federal, via solicitação do Ministério Público Federal (MPF) por ação civil pública, ordenou que Eletrobras/Amazonas Energia, Eletronorte e Amazonas Geração e Transmissão de Energia fizessem ações emergenciais de revitalização do Centro de Proteção Ambiental de Balbina, localizado na sede de Presidente Figueiredo. O local ameaçava desabar, estava em ruínas, e por isso foi solicitado à

Secretaria de Estado da Cultura (SEC) e ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) plano emergencial de restauro e guarda técnica de peças arqueológicas encontradas ao largo da hidrelétrica.

A questão até hoje não foi bem definida e um grande volume dos itens históricos permanece recolhido sem classificação ou catalogação adequada, ou muito menos o tratamento especializado, em um casarão histórico na zona sul de Manaus, bem longe de seu lugar de origem. Esta Comissão da Verdade de Balbina, como um de seus objetivos, tenta resgatar e pôr a público parte desses artefatos arqueológicos a partir de classificação e catalogação. Já existe solicitação nesse sentido à Secretaria de Cultura do Estado do Amazonas a partir de edital de fomento para a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Também iniciativa de organização de um Geoparque, no município de Presidente Figueiredo, está em andamento.

Em julho de 2025, igualmente no contexto das ambiguidades a que nos referimos, o missionário Egydio Schwade enviou email a esta Comissão da Verdade de Balbina, situando em alguma medida o trabalho pregresso da Comissão Nacional da Verdade no Amazonas. Preservamos o teor original da mensagem e a reproduzimos a seguir, pois a consideramos primordial para encerrar por ora este tópico de imbróglis concernentes aos referidos GPIs. O texto mostra o quanto de entreveros ainda parecem permear a apuração de fatos e fenômenos relacionados aos três grandes projetos em evidência, BR-174, Mineração Taboca e UHE Balbina. Vejamos a mensagem.

“Quando a Comissão Nacional Verdade (CNV) foi criada em 2011 e constatei que a mesma não fazia nenhuma referência aos indígenas perseguidos e mortos pela ditadura, como coordenador da Casa da Cultura do Urubuí (Cacuí/AM) reuni documentos e depoimentos das próprias vítimas, colhidos durante o processo de alfabetização dos Kiña ou Waimiri-Atroari, realizado pela família Schwade. O resultado foi a criação do Comitê pela Memória Verda-

de e Justiça do Amazonas (CMVJ/AM), que priorizou a questão do genocídio desse povo, cometido pela ditadura durante a construção da rodovia BR-174. Com base nos dados reunidos, o CMVJ/AM elaborou um relatório de 92 páginas sobre o assunto.

Foi o primeiro relatório que entrou na CNV, entregue no dia 17 de outubro de 2012, na sede da OAB em Manaus, nas mãos do Dep. Gilney Viana, membro da CNV. E a relatoria pedia a inclusão dos indígenas mortos e perseguidos e roubados pela ditadura na CNV. A entrega foi acompanhada por um pronunciamento do Dep. José Ricardo Wendling (PT/AM) na Assembleia Legislativa do Amazonas e de uma reportagem da jornalista Elaíze Farias na imprensa local.

A repercussão foi imediata e, como um dos coordenadores do CMVJ/AM, mais Elaíze Farias e o antropólogo Stephen Baines (UnB), fomos chamados para depor ante a Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal, presidida pelo Dep. Domingos Dutra e secretariada pela Dep. Luiza Erundina. Em seguida, nas duas primeiras reuniões da CNV, também representei o CMVJ/AM ampliando o assunto. Finalmente, a CNV inseriu a questão na sua agenda e designou Maria Rita Kehl para dar andamento. Como primeira tarefa, ela veio ao Amazonas para ouvir as próprias vítimas. Antes de adentrar a Reserva Waimiri-Atroari, tomou contato com autores do Relatório do CMVJ/AM, os quais propuseram que ela se fizesse acompanhar por pessoas do comitê.

Porém, antes de tomar uma decisão, Maria Rita foi consultar o coordenador do Programa Waimiri-Atroari (PWA), José Porfírio de Carvalho, ex-funcionário da ditadura civil-militar, à qual serviu como coordenador da Coordenação da Amazônia (Coama) durante a passagem da BR-174 pelo território Waimiri-Atroari. A negativa deste personagem mudou os rumos da iniciativa do CMVJ/AM referente à pesquisa e ao posicionamento da CNV ante a questão indígena. O coordenador do PWA impediu a representante da CNV de se fazer acompanhar por pessoas do CMVJ/AM e, como manipulador dos interesses da ditadura, confirmou os dados do CMVJ/AM, fazendo os indígenas anuir. E Maria Rita saiu da região sem nada poder acrescentar ao relatório do CMVJ/AM sobre o genocídio dos Waimiri-Atroari.

Trata-se, portanto, de uma história acerca da qual há muito o que acrescentar aos dados contidos no relatório entregue pelo CMVJ/AM, sobretudo referente ao sumiço de pelo menos seis aldeias na área do lago de Balbina (grifo nosso), então sob a responsabilidade da Eletronorte, que comanda hoje o PWA. A tarefa seria de interesse, por exemplo, de uma CNV dos Povos Originários, que pudesse levar em conta a atitude história dos Estados nacionais desde 1500, mas em especial dos funcionários da ditadura envolvidos até hoje na política indigenista dos governos. Não se pode confiar em uma aparente mudança destes, quando se trata de assunto grave como o que ocorreu aos povos originários. Cito, como exemplo, alguns personagens e entidades da ditadura envolvidos no genocídio indígena:

1º. José Sarney - Comandou a Arena, partido da ditadura, e foi o primeiro presidente da Nova República.

2º. José Porfírio de Carvalho - Serviu o regime como chefe da Coordenação da Amazônia, uma espécie de “cavalo de troia” da ditadura porque servia à Funai, incentivando seus funcionários com armas de fogo contra os índios. E no caso Waimiri-Atroari eles defendiam seus direitos e terra apenas de arco e flecha. Serviu também ao Plano de Integração Nacional (PIN), que dava cobertura aos grandes interesses empresariais na Amazônia. Carvalho esteve na área e vivenciou o período mais cruel da ditadura contra os Waimiri-Atroari, oportunidade em que Exército e a Funai elaboraram o ofício 042/1974, com 13 itens repressivos contra os Kiña. Documento que reteve em suas mãos desde quando foi produzido, mas só o trouxe a público no declínio do regime, em 1983. Depois, de sub-coordenador da Coama em 1975, foi promovido a superintendente da Funai no Acre, sendo acusado de omissão na concessão pela Funai de certidões negativas a latifundiários sobre terras indígenas e de reprimir o indigenismo de resistência, expulsando professor, enfermeira e assistente social da equipe da Opan-Cimi, sendo estes os únicos que prestavam assistência aos Madiha, no Alto Purus. A operação foi comandada por Célio Horst, que se afirmava “filho adotivo” do presidente Ernesto Geisel. No início dos anos 1980, Car-

valho foi assessor do cel. Nobre da Veiga, presidente da Funai, onde ladeado por “Célio Horst” impediu o pesquisador Stephen Baines, do Museu Goeldi, de acessar arquivos da Fundação Nacional dos Povos Indígenas. Em 1987, quando da campanha de calúnias do jornal O Estado de São Paulo contra o Cimi, supostamente financiada pela Mineração Taboca, a Funai passou a responsabilidade da política indigenista junto aos Waimiri-Atroari à Eletronorte, uma das empresas suspeitas de envolvimento no genocídio.

3º. Sebastião Amâncio da Costa - Primeiro superintendente da Funai no Amazonas na Nova República, foi aquele que ao ser nomeado chefe do Núcleo de Apoio Waimiri-Atroari (Nawa), em substituição à Gilberto Pinto, em entrevista ao jornal O Globo (06-01-75), afirmou: “Os Waimiri-Atroari precisam de uma lição: aprender que fizeram uma coisa errada. Vou usar mão de ferro contra eles. Os chefes serão punidos e, se possível, deportados para longe de suas terras e gente. Assim, aprenderão que não é certo massacrar civilizados [...] Irei com uma patrulha do Exército até uma aldeia dos índios e lá, em frente a todos, darei uma bela demonstração de nosso poderio. Despejaremos rajadas de metralhadoras nas árvores, explodiremos granadas e faremos muito barulho, sem ferir ninguém, até que os Waimiri-Atroari se convençam de que nós temos mais força do que eles”. Declarou ainda que iria “deter alguns índios numa espécie de prisão [...] para fazer-lhes pregações que os levem a ter medo dos brancos”. E foi ele que assinou o documento que afastou os professores que orientaram o 1º processo de alfabetização dos Waimiri-Atroari.

4º. Romero Jucá - Nomeado por Sarney para substituir o primeiro presidente da Funai, que havia criado um GT visando superar a política genocida dos militares contra o povo Kiña, Jucá, presidente da Funai, até hoje se distingue como um dos maiores inimigos dos povos indígenas da Amazônia pelo seu compromisso com empresas que estão de olho nas riquezas minerais das áreas indígenas. A criação do referido GT era para mudar a política junto aos Kiña, descrita então como ‘caótica’ pelo próprio presidente da Funai. Para isso, ampliou a visão indigenista integrando no GT, além

dos funcionários da Funai que atuavam na reserva, lideranças Kiña, antropólogos, professores de universidade, membros do Cimi e da Opan e advogado. As atividades do GT se estenderam por vários meses. Na reunião de conclusão do trabalho, os Kiña apresentaram o seu pedido: queriam a sua alfabetização. Doroti, minha esposa, e eu, como participantes do GT e com experiência na educação indígena, nos prontificamos a assumir o processo que desenvolvemos no Método Paulo Freire.

Jucá, neste íterim, nomeado presidente da Funai, mandou o linguista Nelmo Roque Scher fiscalizar e avaliar durante um mês o nosso trabalho. No relatório, o cientista concluiu: 'A experiência deverá ser estendida aos outros grupos Atroaris (Xeri, Baixo e Alto Alalaú) e Waimiris se possível sob orientação dos professores da escola Yauará, porque são pessoas comprometidas com a causa desse povo. Cumpre-me enfatizar que não percebi qualquer forma de proselitismo religioso ou interferência cultural por parte dos professores. Estão, sim, empenhados em recuperar e valorizar costumes, crenças e festas típicas através de ação pedagógica. O processo pedagógico demanda um tempo prolongado, assim sendo é necessário que sejam apoiados e, caso se necessite de convênio com o Cimi para garantir sua presença, que o mesmo seja assinado. Assim a Funai estará prestando um serviço à causa dos Waimiri-Atroari'.

Desprezando a recomendação, Romero Jucá junto com seu assessor, José Porfírio, e com o superintendente da Funai no Amazonas, Sebastião Amâncio, interrompeu o processo de alfabetização e nos mandou retirar da área. E à revelia da lei passou a responsabilidade da política indigenista à empresa Eletronorte, que criou o PWA, ora transferido ao comando de José Porfírio de Carvalho que deu continuidade à política da ditadura. Ele manteve afastados dos Kiña os membros do GT que não pertenciam ao quadro da velha ditadura e os elementos indesejáveis à mesma. Renovou apenas a estratégia de repressão para garantir de forma mais 'elegante' a ocultação do genocídio Kiña.

- Relatório do CMVJ/AM do genocídio do povo Waimiri-Atroari e atitude da CNV.

Publicado no dia 17 de outubro de 2012, o relatório do CMVJ/AM sugeria incluir a questão indígena na agenda da CNV. E Maria Rita Kehl ficou responsável de acompanhar a questão. Ela tentou em fevereiro de 2013 visitar a área Waimiri-Atroari, mas foi barrada, como relatei acima, pelo coordenador do PWA, José Porfírio, funcionário da empresa Eletronorte, porque este não aceitou que ela se fizesse acompanhar por pessoas do CMVJ/AM. Em julho, Maria Rita voltou ao Estado e conseguiu se encontrar com os Kiña, mas acompanhada por José Porfírio. Como era de se esperar, apenas pode confirmar os dados incontestáveis do Relatório [de 2012], sem acrescentar nada aos fatos denunciados pelo Comitê do Amazonas.

Por isso, permanecem ainda ocultos até hoje os crimes que ocorreram contra pelo menos seis aldeias, nominalmente: “Capitão Canori, Capitão Coroinha, Capitão Abonari, Capitão Tomás, Capitão Manoel, Capitão Pedro e aldeias arredias”, que sumiram na área do lago de Balbina. Sumiram sem deixar notícia alguma sobre seu destino (Cf/DGPC/FUNAI/Rubens A. da Cruz Oliveira/1972).

A propósito da aproximação dos 15 anos da criação da CNV tem-se visto muito pouco empenho no que tange à questão indígena. Prevalece a política de ocultação dos crimes cometidos pela ditadura e de repressão aberta aos membros do indigenismo de resistência do Comitê pela Memória Verdade e Justiça do Amazonas, que trouxe a público o 1º relatório do crime de genocídio cometido pelo regime contra os povos indígenas.

Enquanto isto, dirigentes e funcionários de empresas envolvidas no genocídio transitam há mais de 35 anos pela terra Waimiri-Atroari. É importante que a CNV e o MPF se deem conta que, no caso dos povos indígenas, não é apenas com armas letais (revólveres, fuzis, metralhadoras, fios eletrificados e bombas de napalm), mas também com dinheiro e impondo projetos que silenciam povos e

mantêm ocultos os crimes da ditadura de 64. Os grandes projetos continuam sendo impostos como fatalidade. No caso Waimiri-Atroari, o processo de imposição dos projetos BR-174, UHE Balbina, Mineração Taboca e até o Linhão, ora em curso, mudou apenas a estratégia de sua concretização.

É importante que a Justiça continue exigindo indenização para o povo Waimiri-Atroari e é justo que se estenda também aos demais povos: Tupiniquim, Tikuna, Tapayuna, Rikbaktsa, Tenharim, Panará, Baniwa, Yanomami, Tuxá, Apinagé, Guajajara, Guarani, Kaingang, Kayapó... Todos sofreram genocídios semelhantes. Suas histórias clamam igualmente por justiça e reparação. É hora do governo qualificar os fatos que levaram os povos originários à situação em que se encontram hoje.

P.S: Ao finalizar este meu relato, faço um pedido especial ao Ministério Público Federal e à Comissão Nacional da Verdade [via Comissão da Verdade de Balbina], que investiguem a nossa atividade junto ao povo Waimiri-Atroari, bem como a do antropólogo Stephen Baines, da jornalista Verenilde Pereira, do linguista Márcio Silva, de sua companheira a médica Marlene e de minha família, para localizar qualquer prejuízo ou mal que alguém de nós tenha cometido contra este povo, ao que justifique a perseguição que o Programa Waimiri-Atroari/Eletronbras promove há 37 anos contra nós e o povo Kiña, impedido sistematicamente, pelo PWA, de manter contato conosco. E no meu caso, que já tenho 62 anos de indigenismo, em especial, busque uma razão convincente que levou os dirigentes da Funai no período da ditadura, a me proibir, durante aquele período, a entrada em todas as áreas indígenas do país”.

Casa da Cultura do Urubuí

Julho de 2025

Egydio Schwade.

Egydio perfaz denúncias sobre o que denomina ser o desaparecimento de seis aldeias Waimiri-Atroari, um tema que, se-

gundo ele, permanece sem explicação. O indigenista se pergunta em que medida a restituição do regime democrático em 1988 representou mudanças da posição do Estado e de megaempresas diante da etnia, em termos de poder de decisão e autonomia cotidiana, sobretudo em razão da nomeação de políticos de competência questionável, segundo o missionário, para cargos que envolvem questões indígenas.

3.3 Linhão de Tucuruí, limites tradicionais e a violência da ditadura denunciada

O documentário *Balbina - destruição e morte*, de Jaime Sautchuk, de 1988, foi produzido em VHS pela produtora Câmara 4, com apoio do Conselho Indigenista Missionário. O material ganhou o Prêmio Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos daquele mesmo ano, categoria TV/Documentário Especial. Sautchuk foi um dos primeiros jornalistas brasileiros a constituir pelo audiovisual a história da mais ineficiente grande central hidrelétrica do país e seus efeitos. *Balbina - destruição e morte* abordou a problemática conflituosa entre Estado militar, megaempresas, indígenas, rurais e ribeirinhos a partir do represamento do rio Uatumã.

Foi um trabalho excepcional, que no fim da década de 1980 ponderou em que medida um grande projeto de investimento afetou a vida de nativos da Amazônia. A partir da hipótese de os impactos terem sido causados pela sanha do capitalismo do norte global, no documentário vemos que o colonialismo não se reduziu à supressão da autodeterminação dos povos e à construção de novos países guiados por superpotências. Ao sugerir olhar crítico sobre o desenvolvimentismo dos tempos da ditadura, Sautchuk nos faz lembrar que já na Conferência de Bandung, na Indonésia, em 1955, com representantes de 29 países do então chamado Terceiro Mundo, o tema dos efeitos do colonialismo foi discutido com ênfase.

Na época, perguntou-se: como pensar universalidades do sul global sem que nelas existam sócios privilegiados das burguesias dos países colonialistas? Parte da resposta surgiu no mesmo ano de 1955, a saber, quando o senador brasileiro Nereu Ramos governou sob estado de sítio o país até entregar a faixa presidencial a Juscelino Kubitschek, em 31 de janeiro de 1956. O evento impediu um golpe de Estado e, com ele, descortinou-se, lá atrás, a partir de JK, o fato de que era no próprio território brasileiro, e amazônico, em resumo, que o capitalismo de compadrio e suas modernidades se consolidavam como violências. Era necessário, então, pensar essas violências a partir de prismas diferenciados.

Vladimir Safatle, diante da querela, supõe que “[...] se as tradições críticas dos países periféricos se serviram de ideias produzidas em solo europeu, como o marxismo da América Latina, o bergsonismo na África e a psicanálise da Índia, entre tantas outras [para pensar tais conflituosidades], não foi porque elas estavam simplesmente dando continuidade a alguma forma de sujeição colonial. Antes, estavam à procura de alianças possíveis entre experiências de opressão dispersas em várias localidades geográficas, seja no centro ou na periferia do capitalismo” (2026, p./única).

De 1956 até a década de 1980 o enredo se repetiu como farsa, e de 1988 até 2010 como uma avalanche empurrada ladeira abaixo pelo antropoceno. Em ambas as datações, tinha-se a noção de que polêmicas sobre a suscetibilidade de comunidades da Amazônia Central a três GPIs (BR-174, Mineração Taboca e UHE Balbina) pareciam reduzir em alguma medida. Mas isso não se confirmou. A movimentação do licenciamento ambiental do chamado Linhão de Tucuruí, por exemplo, iniciado em 2011 e projetado para atravessar a TI Waimiri-Atroari, representou outra novidade problemática à etnia e aos rurais e ribeirinhos do entorno de Balbina.

Esses povos tiveram histórias marcadas por opressões oriundas de megaempreendimentos, sempre com reedições da polêmica das imensas obras na Amazônia. Só que de um tem-

po para cá essa polémica cristaliza-se dentro de uma era tecnológica, em que se pressupunha haver meios para a evitação de embarços dessa natureza. Uma presunção equivocada, como estamos a perceber. Pois ao se decidir, sem consulta prévia, que torres de transmissão energética de uma barragem instalada no Pará seguiriam o traçado da BR-174, pressões foram revividas. E por todos os comunitários do entorno de Balbina.

Em função desses desdobramentos, o Ministério Público Federal (MPF) no Amazonas ajuizou ação civil pública, com pedido de liminar, para impedir que Eletronorte e Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) tomassem medidas no sentido de condicionar a continuidade do PWA à concordância dos Waimiri-Atroari com a construção da linha de transmissão Manaus-Boa Vista. O MPF requereu que Eletronorte e Funai fossem proibidas de impor prazos para a análise do empreendimento sem a realização de consulta prévia, livre e informada, conforme a Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Nas solicitações finais da ação, apresentadas em 2018, o MPF pediu o pagamento de indenização no valor de R\$ 1 milhão por dano moral coletivo (Ascom MPF/AM, 2018). Quase dois anos depois, em 2020, ainda sem acordo, foram paralisadas as discussões em face da pandemia de covid-19. Tratativas de mitigação e compensação se estabilizaram em suspenso por conta da necessidade de se assegurar isolamento social e proteção sanitária. Não obstante a essa circunstância, a Funai passou a exercer desde meados daquele ano pressão sistemática pela retomada das discussões ante os Waimiri-Atroari.

Entre junho de 2020 e maio de 2021, durante o governo de extrema direita de Jair Bolsonaro, foram expedidos cinco ofícios, subscritos, em caráter algo de intimidatório, pelos Ministérios da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, e de Minas e Energia, assim como por ordem da Secretaria de Governo. Necessitava-se apressar o fluxo de atividades, inclusive acionando a Polícia Federal (Paes, 2019). Em outras palavras, o linhão precisava rasgar a floresta. Dos 721 km de extensão previstos para a linha de trans-

[illegible]

Em setembro de 2022, a Justiça homologou acordo entre os indígenas e a União para o repasse de R\$ 88,512 milhões à concessionária dona do projeto, levando em conta o financiamento de ações de compensação socioambientais aos Waimiri-Atroari.

O MPF também conseguiu que consultas prévias à etnia fossem realizadas em atendimento ao que determina a Corte Interamericana de Direitos Humanos para grandes empreendimentos com impacto significativo sobre povos originários (Borges, 2025).

Sobre os limites territoriais ancestrais dos Kiña, os quais desde 1971 vêm sendo reformulados em diferentes medidas, passando por interdição em 1981 pelo governo militar e áreas de mineração excluídas, em março de 2014 o Superior Tribunal de Justiça (STJ) atribuiu parecer favorável no âmbito da legitimidade da etnia sobre suas terras ancestrais (TRF1, 2014). Correlacionada a esta questão, dois anos mais tarde, em fevereiro de 2018, nova avaliação jurídica dessa vez reconheceu violações da ditadura contra os Waimiri-Atroari na abertura da BR-174. A decisão foi em caráter liminar a partir da ação civil pública apresentada pelo Ministério Público Federal em agosto de 2017, que levou ao conhecimento do Poder Judiciário o massacre sofrido pela etnia na abertura da BR-174, além da constituição da Mineração Taboca e da UHE Balbina, incluindo mortes, violências graves e prejuízos ao modo de vida tradicional.

Segundo dados do Cimi (2018), a ação foi baseada em informações reunidas por meio de inquérito civil público, instaurado em 2012. Foram cinco anos de coletas de documentos e oitivas de testemunhas sobre os fatos narrados na ação. Em outubro de 2025, o TRF1 manteve condenação que obriga União e Funai a revisarem os limites da Terra Indígena Waimiri-Atroari (AM e RR). A ação civil pública a qual nos referimos, de nº 1001605-06.2017.4.01.3200, é extensa e cheia de detalhes. Tramita na 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas, que é parte do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Do polo ativo, são participantes o MPF e a Associação Comunidade Waimiri-Atroari. Do polo passivo, integram a União, a Funai e o Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes (Dnit).

Há forte relação entre esse processo e os trabalhos da Comissão Nacional da Verdade, embora a ação judicial não tenha sido automaticamente “aberta” por ela. A CNV (2012-2014) inves-

tigou violações de direitos humanos ocorridas durante a ditadura militar (1964-1985). No seu relatório final, a Comissão reconheceu graves violações contra povos indígenas, e sobretudo contra o povo Waimiri-Atroari no contexto da construção da BR-174 e dos dois já citados grandes projetos estatais apensados a esta obra na Amazônia Central (Mineração Taboca e UHE Balbina). Foram apontados o uso de violência armada, as mortes em massa, a disseminação de doenças e a desestruturação territorial e cultural.

Em termos técnicos, a CNV teve natureza investigativa e declaratória, não jurisdicional. A saber, ela não tinha poder de processar ou condenar, mas seus relatórios subsidiaram o MPF, fundamentaram pedidos de reparação coletiva e reforçaram a tese de imprescritibilidade de violações graves a direitos humanos. E por significarem potentes suspeitas de violações sistemáticas contra povos indígenas, podem ser enquadradas como crimes contra a humanidade. Seriam, portanto, imprescritíveis segundo o direito internacional e o Brasil é signatário da Convenção Americana de Direitos Humanos e já foi condenado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso da Guerrilha do Araguaia (Caso Gomes Lund).

No plano jurídico interno, a base é o art. 37, §6º da Constituição, a destacar que “O Estado responde objetivamente por danos causados por seus agentes” (BRASIL, 1988, art. 37, §6º). Assim, no caso Waimiri-Atroari se argumenta que houve ação estatal direta, omissão estatal deliberada e política pública violadora. Logo, acreditamos que cabe reparação por ser um processo paradigmático, a deslocar o debate da violência política urbana, orientada por tortura e desaparecimentos, para a violência estrutural contra povos indígenas amazônicos e conectar desenvolvimento autoritário com violação de direitos humanos.

Também a ação é importante porque trata da judicialização da memória, do uso estratégico do direito internacional, da tentativa de superar os limites da Lei da Anistia e da consolidação de direitos coletivos indígenas como direitos fundamentais. E, vale salientar, foram ações que inspiraram rurais e ribeirinhos a jusante da represa também a buscarem seus direitos.

3.4 MAB também exige ações reparadoras

O Movimento dos Atingidos por Barragem (MAB) seção Amazonas, concretamente a partir dos anos de 2024 e 2025, passou a dialogar com mais proximidade junto à Defensoria Pública do Estado do Amazonas (DPE/AM) para discutir possibilidades fácticas de reparação às comunidades do entorno da UHE Balbina e principalmente para moradores a jusante. Em 24 de fevereiro de 2026, rurais e ribeirinhos assinaram protocolo na Defensoria que solicita ações reparadoras.

O documento foi atestado por lideranças estaduais do MAB, o que aponta para uma urgência de se fazer justiça na atualidade em função de impactos da UHE Balbina a partir não apenas da reconstrução memorial do passado com verdade e responsabilidade, mas mediante atos efetivos de compensação.

O texto que chegou até a DPE/AM é intitulado “Representação por violações múltiplas e continuadas de direitos fundamentais – Comunidades ribeirinhas do Baixo Rio Uatumã (jusante da UHE Balbina) – Solicitação de medidas judiciais e extrajudiciais urgentes” e nele foi descrita listagem de localizações na área de influência usina abaixo, no município de Presidente Figueiredo - Amazonas, que precisam de auxílio. Constam as comunidades Fé em Deus (margem direita do rio), Céu e Mar (Ramal da Morena), São José do Uatumã (Ramal da Morena), São Jorge do Uatumã (Ramal da Morena), PDS Morena/assentamento Incra (Ramal da Morena), Carlos Augusto/início (porto da Morena - terra firme), Carlos Augusto/continuação (margem do rio), Bela Vista (margem do rio), Macaca Bóia (margem do rio) e Maracarana (margem do rio).

O requerimento é fundamento na lei nº 14.755/2023 e demais dispositivos constitucionais e infraconstitucionais que instituem a Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PNAB), garantidora de direitos, indenizações e reparação a comunidades afetadas por barramentos de água, rejeitos

ou resíduos. O foco da 14.755/2023 é a reposição de modos de vida, a participação social e a segurança. A norma define atingidos, cria o Programa Nacional de Direitos e obriga empreendedores a reparar danos socioeconômicos e ambientais.

A representação do MAB/AM questiona a contaminação hídrica e a ausência de atendimento básico de saúde, com pedido de atendimento médico regular e medicamentos básicos a jusante, além da distribuição emergencial de filtros de barro às famílias enquanto não há solução definitiva para a água. A construção de um porto específico, partindo dessa problemática, ajudaria a melhorar a relação dos moradores com seu universo fluvial de uso comum. Como fundamento, os atingidos por barragem destacam o direito à saúde (art. 196 da CF/88) e o princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/88).

A linha de frente do movimento salienta ao MPE/AM que moradores da margem direita do rio Uatumã não possuem energia elétrica, apesar de viverem abaixo da UHE Balbina e existir projeto de energia solar por placas flutuantes no lago da represa, iniciado por volta de 2016 com parcerias de Sunlution, WEG, UFPE e UFAM. A capacidade é de 1 MWp e atenderia a 9.000 residências com energia limpa. Entretanto, na prática, há quase uma década, as placas estão abandonadas na frente da usina, servindo como maquiagem de sustentabilidade (greenwashing). A população local não foi beneficiada [conforme foto e vídeo anexos ao requerimento]. Por fundamento de sustentação, é assinalado o direito à infraestrutura básica e responsabilidade social do empreendedor (art. 1º da Lei 14.755/2023).

No documento, é cobrado da mesma maneira à DPE/AM resolução acerca do fato de que a maioria dos moradores não possui titulação da terra, levando à insegurança jurídica, impedindo acesso a políticas públicas e financiamentos, além da situação de ameaças à permanência de famílias no território. Adjunto a esse problema, está a escavação de tanques para cultivo de peixes ao longo do Ramal da Morena. Atualmente, se encontram abandonados em áreas a ermo e sem manutenção ou utilidade. Não se

sabe se a estrutura é ambientalmente adequada e, portanto, é pedido que a defensoria requirite a órgãos ambientais (Ipaam, por exemplo) ou à Secretaria de Produção Rural vistoria técnica para verificar a situação dessas estruturas e a realização de oficina comunitária para decidir o destino dos tanques.

A consolidação de assistência técnica para a agricultura familiar na região também é solicitada pelo MAB/AM, haja vista que famílias agricultoras não têm acesso a Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater). Não há orientação para manejo sustentável, acesso a mercados, agroecologia ou regularização ambiental, conforme apontam os atingidos pela barragem de Balbina, requerendo assim a inclusão das comunidades no programa da Anater/Incra, com garantias da Secretaria Estadual de Produção Rural (Sepror) para se viabilizar a Ater continuada.

Por fim, o requerimento do MAB/AM para o MPE/AM salienta a necessidade de ações a serem efetivadas pela UHE Balbina (Eletrobras/Eletronorte), que até o presente não possui projetos socioambientais visíveis ou efetivos para comunidades a jusante. Se existem, não são divulgados nem chegam à população. Isso contraria o art. 3º da Lei 14.755/2023, que prevê reparação por meio de compensação social e planos de desenvolvimento econômico e social para populações atingidas. O Movimento dos Atingidos por Barragem pede, então, que a Defensoria exija da Eletrobras/Eletronorte apresentação pública e discutida com as comunidades de seu plano de responsabilidade socioambiental para a área de influência da usina, com cronograma, orçamentos e metas.

Se a lei federal nº 14.755/2023 (PNAB) já está em vigor, frisa o MAB/AM, então que se reconheçam os direitos das populações atingidas e sejam estabelecidas ações objetivas e regras notórias de reparação, cumprindo-se o dispositivo normativo. No entanto, posiciona-se ainda a entidade social, para que isso se concretize é necessário criar uma Política Estadual dos Atingidos por Barragens no Amazonas. Nesse sentido, a Defensoria pode solicitar a implementação da PNAB no caso concreto das comunidades

a jusante do Uatumã e apoiar uma articulação para a aprovação de lei estadual que institua a política no Amazonas, garantindo direitos específicos e comitês locais de acompanhamento, como solicita o movimento em suas argumentações finais, reproduzidas a seguir.

“Diante do exposto, requer-se à Defensoria Pública do Estado do Amazonas, com fundamento na Lei 14.755/2023 (PNAB), na Constituição Federal e nos instrumentos internacionais de direitos humanos, a adoção das seguintes providências:

À DPE/AM (Núcleo de Causas Coletivas):

a) Instauração de procedimento administrativo para apuração coletiva das violações;

b) Ajuizamento de Ação Civil Pública em face da União, Estado do Amazonas, município de Presidente Figueiredo e Eletrobras/Eletronorte, com pedidos de implantação de sistema de abastecimento de água tratada, fornecimento emergencial de filtros de barro, extensão de rede elétrica à margem direita, reparação por danos morais e perícia hidrogeológica e de saúde pública.

Ao MPF, MP-AM e Ibama:

Fiscalização da qualidade da água e da responsabilidade da UHE Balbina; Investigação sobre a contaminação do lençol freático.

À Prefeitura de Presidente Figueiredo:

Transporte escolar para os alunos do Ifam; Agente Comunitário de Saúde para o posto; Parceria para construção da quadra poliesportiva.

Ao Incra, Anater e MDA:

Inclusão das comunidades no programa de regularização fundiária e Ater com recursos do Fundo Amazônia (edital 001/2026); Apoio para desmembramento do terreno do Porto Comunitário de São José do Uatumã.

À Eletrobras/Eletronorte (UHE Balbina):

Apresentação pública do plano de responsabilidade socioambiental; Destinação do projeto solar flutuante às comunidades do entorno; Reparação pelos danos históricos, com base na PNAB.

Às Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e Defesa Civil do Estado e Município:

Distribuição regular de filtros de barro; Cadastramento sanitário das famílias; Atendimento médico itinerante com especialistas.

Da urgência:

A cada dia sem água potável, crianças adoecem. A cada dia sem energia, famílias vivem no escuro ao lado de uma usina. A cada dia sem titulação, a terra é ameaçada. A Defensoria Pública é a única instituição que pode dar voz a quem sempre foi silenciado.

Requer-se, portanto, prioridade absoluta no trâmite e reunião de trabalho com as comunidades no mais breve prazo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Presidente Figueiredo (AM), 24 de fev. de 2026.
Movimento dos Atingidos por Barragens - Amazonas
(MAB/AM)”

Mediante essa conclusão de requerimento, mais uma vez sublinhamos a esfera *sine qua non* do pedido do MAB/AM porque, a partir dele, será possível disputar a consolidação de direitos coletivos até então não reconhecidos pelo regime militar. Rurais e ribeirinhos passam, como fizeram os povos indígenas Waimiri-Atroari no TR IV da Holanda (1980) e nos TPPs em Berlim (1988) e França (1990), além das judicializações recentes no Brasil, a buscar na Justiça seus direitos. Uma busca, no limite, orientada por memória, verdade, justiça e reparação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Novos caminhos para a vida *Inclusão, emancipação e libertação*

Dois relatórios divulgados no segundo semestre de 2025 pelo Movimento dos Atingidos por Barragem/AM a partir de estudos do Instituto Leônidas e Maria Deane/Fiocruz Amazônia, descrevendo análises de água a jusante da UHE Balbina com realização pelo método colimétrico (*colilert*) para detecção de coliformes totais e *E. coli*.³¹, atestaram problemas graves.

Um deles frisou que dos 11 pontos de coleta em residências no Ramal da Morena, rio abaixo da represa, a contaminação se estende em definitivo na área. As conclusões sugerem que a situação verificada pode não ser recente. De acordo com a documentação, destaca-se que “a portaria nº 05, anexo XX, de 04/05/2021, do Ministério da Saúde, [salienta que] a água para consumo não deverá conter nem um tipo de contaminação por coliformes totais *E. coli* (coliforme fecais) por 100 ml de amostra coletada. Resultados indicam que amostras de água de poços residenciais apresentaram NMP/100ml de coliformes total e fecal fora do padrão estabelecido pela resolução do Conama” (ILMD/Fiocruz Amazônia, p./única, 2025).

³¹ *Escherichia coli* (*E. coli*) é bactéria do subgrupo coliforme termo tolerante (coliformes fecais) que fermenta a lactose e manitol, com produção de ácido e gás a 44,5±0,2°C. É considerada o mais específico indicador de contaminação fecal recente e eventual presença de organismos patogênicos em água e alimentos.

Pontos de coleta	Número de Coliforme Total encontrado	Número de Coliforme Fecal encontrado	Consumo
Casa Carol	1011,2 NMP/100ml	10,9 NMP/100ml	Imprópria
Casa Francinete	436,0 NMP/100ml	26,2 NMP/100ml	Imprópria
Casa Cássia	313,0 NMP/100ml	<1 NMP/100ml	Imprópria
Casa Délio	501,2 NMP/100ml	34,1 NMP/100ml	Imprópria
Casa Joelma	1011,2 NMP/100ml	372,4 NMP/100ml	Imprópria
Poço Dalila	1011,2 NMP/100ml	1011,2 NMP/100ml	Imprópria
Torneira Luziane	1011,2 NMP/100ml	<1 NMP/100ml	Imprópria
Poço Dorival	1011,2 NMP/100ml	98,87 NMP/100ml	Imprópria
Casa Jackson	1011,2 NMP/100ml	1011,2 NMP/100ml	Imprópria
Torneira Posto	1011,2 NMP/100ml	<1 NMP/100ml	Imprópria
Rio Atumã	960,6 NMP/100ml	999,8 NMP/100ml	Imprópria

Figura 9. Demonstrativo de contaminação ao longo de pontos residenciais do Ramal da Morena. Fonte: ILMD/Fiocruz (2025)

No segundo documento, resultados também são por método colimétrico (*colilert*) para a detecção de coliformes totais e *E. coli.*, tendo sido feitos dessa vez em poços das comunidades (pontos comunitários) do Ramal (figura 9).

Pontos de coleta	Número de Coliformes Totais Encontrados	Número de Coliformes Fecais Encontrados	Consumo
Comunidade Ana Batista/São Jorge	110,7 NMP/100ml	<1,0 NMP/100ml	Imprópria
Comunidade São Jorge	1011,2 NMP/100ml	1011,2 NMP/100ml	Imprópria
Escola Alfredo	408,3 NMP/100ml	2,0 NMP/100ml	Imprópria
Poço Escola	263,8 NMP/100ml	1,0 NMP/100ml	Imprópria
PDS Morena Poço sede	5,1 NMP/100ml	1,0 NMP/100ml	Imprópria
Escola São Jorge	12,2 NMP/100ml	6,3 NMP/100ml	Imprópria
Poço Gualdo Céu e Mar	870,4 NMP/100ml	<1,0 NMP/100ml	Imprópria
PDS Morena Poço Comunidade	15,8 NMP/100ml	<1,0 NMP/100ml	Imprópria
Poço Comunidade Céu e Mar	1011,2 NMP/100ml	1,0 NMP/100ml	Imprópria
Escola Alfredo bebedouro	160,7 NMP/100ml	<1,0 NMP/100ml	Imprópria

Figura 10. Demonstrativo de contaminação ao longo de pontos de uso comum do Ramal da Morena. Fonte: ILMD/Fiocruz (2025)

Resultados dessa tabela igualmente indicam que amostras analisadas apresentaram NMP/100ml de coliformes total e fecal fora do padrão estabelecido pela resolução do Conama, sendo a água considerada também imprópria para o consumo de acordo com o que rege o destaque nº 05, anexo XX, de 04/05/2021, do Ministério da Saúde. Portanto, poços familiares e comunitários estão contaminados. Ou seja, água para beber, o básico para a

sustentação da vida, não está disponível entre os atingidos pela barragem de Balbina.

São pesquisas que apontam a gravidade da situação em que se encontram moradores nos pontos de coleta avaliados, pois em suma as conclusões salientam que até mesmo a água abaixo da represa é considerada sem qualidade ao consumo. Ambos os levantamentos constam apensados ao documento de solicitação de abertura de ação civil pública enviado à DPE/AM em 24 de fevereiro de 2026, pois se trata de uma conjuntura problemática porque a população ao largo de Balbina, em âmbito geral, é a titular de todos os potenciais hídricos existentes no solo da região, como prevê a *Constituição cidadã*, mas mesmo o quesito preliminar, o consumo de água limpa, é inviabilizado às pessoas cotidianamente.

O silenciamento perante o poder público é enfático por parte da Eletrobrás/Eletronorte. Por que não se muda isso? O que fazer em regime de urgência a essas comunidades? De fato, parecem debates secundários para a estatal, o que se traduz no entendimento de que, no âmbito da UHE Balbina, indígenas, rurais e ribeirinhos deixaram de ser contemplados com dignidade a partir desse grande projeto hidroenergético e o Estado parece ter sido o provocador do esfacelamento das existências na região, na medida em que não se planejou para mitigar efeitos da construção forçada de uma grande central hidrelétrica e seus empreendimentos congêneres.

Ao deixarem de ser inseridas dentro da esfera de ações básicas (como comprovamos) para a garantia à vida comum, essas populações foram penalizadas duplamente. Por serem tomadas enquanto desqualificadas para participar de modificações sociais de seu tempo e por ter sido negada a elas a justa sobrevivência no ordenamento de um novo território. Tanto assim o é que residências distribuídas ao longo dos domínios a montante e a jusante da UHE Balbina dão conta do comparativo entre passado e futuro, entre o antes e o depois da usina.

Nas áreas, há símbolos representantes do aspecto urbano e do contato íntimo com a sociedade do consumo, mas são con-

trastantes entre si. Artefatos de alumínio ou toldos de plástico na frente das casas, piso de azulejo em boa parte das residências, televisões na sala de estar, aparelhos celulares e computadores tipo notebooks que servem de vídeo game para crianças e poucas plantas na frente das habitações.

Doutro modo, atrás de algumas casas, conservam-se quintais e lembranças do local de origem, o meio rural/ribeirinho (terreiro para galinhas, árvores frutíferas, às vezes um jirau com encanamento próprio, roupas estendidas no varal e redes atadas entre árvores). A dualidade entre imagens urbanas e não urbanas mostra que a dialética de valores há décadas concorre para a modificação das mentalidades dos atingidos pela barragem de Balbina.

Cabe discernir, entretanto, que não se trata de uma ressignificação apenas simbólica, mas sim real, abrangendo a reestruturação na arquitetura das casas e das pessoas. Houve paulatina mudança, moldada por experiências e confrontações com a realidade. Reordenamentos foram processos continuados, complexos e multidirecionais. Por meio deles, modificaram-se funcionalidades do cotidiano e foram consolidadas estratégias para se estar em um novo mundo, com seus usos e desusos.

Só que a crise energética que caracterizou grande parte do histórico de eventos ocorridos após a construção da UHE Balbina não apenas mexeu em profundo com a rotina de se consumir eletricidade no entorno da represa, mas nos modos de se viver em função de uma hidrelétrica. Além da modificação na estrutura das casas e nas representações sociais sobre territórios ocupados, práticas domésticas foram influenciadas ao longo dos anos pela mudança nos papéis familiares dentro das residências do entorno da represa.

Em referência a plantios domésticos, a saber, mulheres donas de casa, líderes do lar e responsáveis pela tradição de cultivar hortaliças e criar aves no ambiente onde a usina se localiza, tiveram as funções tornadas secundárias devido barreiras sociais estendidas mediante o represamento. Em detrimento às mulhe-

res produtoras, o Estado não se solidarizou aos objetivos perseguidos por elas, de manutenção da produtividade e da renda de forma significativa, salvaguardando o meio ambiente.

A utilização de fertilizantes e insumos orgânicos, o fomento a visitas periódicas de técnicos agrícolas pagos pela Amazonas Energia e a facilitação ao escoamento da produção excedente não tenderam a se manter nem de longe como atividades corriqueiras na área de influência da usina. Para além disso, a distribuidora sempre teve conhecimento de que a terra era fundamental para cobrir três necessidades vitais, água, alimento e energia. Porém, nem mesmo a primeira delas foi atendida, como as pesquisas da Fiocruz atestaram. E nenhuma política sistemática, em que houvesse acesso a mercado, associações e financiamento ao trabalho, foi efetivada.

O Estado despreocupou-se de investir na comunidade e ajudar a organizar uma base potente, com incentivo à agricultura de subsistência enquanto atividade familiar e ainda comercial, viável e sustentável, dirigida a aumentar a produção e os lucros das pessoas afetadas pela represa. Fome e pobreza assolaram famílias atingidas pela barragem após a construção da usina e em especial às mulheres chefes de família.

Assimilando a conjuntura de variáveis acerca da construção da represa de Balbina, aspectos das dimensões humanas não foram levados em consideração ao se planejar a UHE. E tais aspectos são circundados pela noção subjetiva que moradores possuíam e ainda possuem em relação à água. Na construção da UHE Balbina descartou-se o entendimento de que corpos d'água desempenham múltiplas funções, como matar a sede de pessoas e animais, servir para banho, cozimento de alimento, funcionar como fonte de nutrientes, oferecer orientação geográfica, servir de fronteira e canal de transporte de humanos, bichos e cargas, além de fonte de inspiração subjetiva a cancioneros e prosadores.

Isso mostra que a hidrelétrica de Balbina já era, em si mesma, enquanto plano de GPI, uma violência instituída pelo Estado em conluio ao mercado contra povos tradicionais e populações

rurais e ribeirinhas da região. A partir da barragem, só vêm se mantendo as possibilidades de serem observadas situações de exclusão social no campo, sendo que estas, por vezes, tendem a não ocorrer de modo totalmente perceptível, mas por vieses não declarados. Sobre o aspecto, tanto exclusão quanto inclusão dependem de inter-relações e do desenvolvimento social. Elas tipificam bases relacionais entre sociedade e ambiente no entorno da usina.

Atualmente, a direção da UHE Balbina precisa ampliar a missão social junto às populações e impulsionar o desenvolvimento do entorno, sobretudo se há pretensão de mudar a percepção acerca do empreendimento e iniciar trabalhos com práticas de sustentabilidade física e psíquica dos povos.

Ao serem empreendimentos construídos no governo militar de modo questionável, BR-174, UHE Balbina e Mineração Taboca geraram impactos na alimentação nativa das populações do entorno de Presidente Figueiredo, a 112 km de Manaus. E aí estão incluídos problemas a Waimiri-Atroari e a colonos desses ambientes, que se serviam para preencherem suas mesas da caça, além do pescado e frutos coletados. A caça de animais selvagens para a subsistência, na Amazônia, é importante para a obtenção de proteína alternativa ao peixe, que é o principal alimento.

A falta desses animais, portanto, e o decaimento da disponibilidade de hortifrutigranjeiros no entorno da UHE, gera déficit nutricional aos amazônidas atingidos pela barragem. Para se ter noção da ordem de grandeza das populações de animais selvagens afetadas em grandes barragens que alagam florestas primárias, como foi o caso de Balbina, notem-se os números astronômicos da operação de resgate em Tucuruí/PA, cuja área alagada é similar à de Balbina.

Naquela ocasião, pelos idos da década de 1970, foi registrado o resgate, na operação Curupira, de 280 mil animais, entre os quais 28,7 mil preguiças, 11,9 preguiças reais, 9,7 mil tatus, 9,3 mil porcos-espinho, 5,8 mil cotias, 3,7 mil tamanduás-mirim, 19,5 mil macacos-guariba, 2,5 mil macacos-prego, 48,6 mil jabutis e

20,9 mil iguanas, entre outros. Em Balbina, na década de 1980, menos de 10% desse montante foi encontrado. Foram 26 mil animais, 80% a montante e 20% a jusante, somente, e não há registro específico por espécies, o que demonstra a falta de planejamento (Decreto-lei nº 086/2002, p. 59).

Utilizando a biomassa total dos mamíferos resgatados em Tucuruí e dividindo-a pela área alagada, obtém-se aproximadamente 150 kg de mamíferos por km², valor muitas vezes menor do que o calculado para florestas neotropicais. Portanto, mesmo considerando os números extraordinários da Operação Curupira, é provável que apenas parcela dos mamíferos da área de Tucuruí tenha sido resgatada. Se considerarmos os demais animais, vertebrados ou invertebrados, as perdas podem ter sido gigantescas.

Em Balbina, o número de animais capturados na operação de resgate foi dez vezes menor que em Tucuruí não necessariamente porque no rio Uatumã houvesse menos animais, mas sim porque as dificuldades de se locomover de barco em um lago com as características de paliteiro em formação a montante foram muito grandes. O governo não se interessou em disponibilizar recursos e possibilitar a ação da melhor maneira.

Com a implantação da barragem, o modelo de subsistência e geração de renda, então efetivado pelos moradores por meio de pesca e colheita de itens agrícolas, foi afetado tanto a jusante quanto a montante. A montante, a redução da densidade de peixes ocorreu pela drástica queda do nível de oxigenação da água. O plantio foi modificado porque comunidades que mantinham suas relações de trabalho a partir de meios artesanais foram obrigadas a se adequar ao ethos dominante: o tempo da colheita mudou, o espaço para a disposição das culturas foi alterado e os meios de transporte para produtos tiveram de ser adaptados à viabilidade lacustre dos povos.

A jusante, o que se viu durante os dois primeiros anos de funcionamento da usina, 1989 e 1990, foi um leito fluvial que apenas serviu como escoadouro de bichos mortos e vegetação pútrida. Foi perceptível o desmantelo de áreas produtivas e a

desregulamentação na organização das comunidades distribuídas nos quilômetros sequenciais do Ramal da Morena, ao largo do represado rio Uatumã, e a montante. Atualmente, desocupações compulsórias desses territórios por imperícia no trato com os atingidos pela barragem não são raras.

Além disso, situação de despertencimento à terra, por parte dos atingidos, tem sido exacerbada. A manutenção da irregularidade nas escrituras de posse dos terrenos historicamente ocupados pelos moradores de Balbina é o principal entrave burocrático. Quanto a isso, o trabalho deveria ter sido realizado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) no ato da reterritorialização, em 1989, mas houve controvérsias históricas nesse sentido.

A não identificação dos lotes de terra e dos espaços ancestrais dos atingidos pela barragem foi uma forma de tomar como inaptos e inoperantes os povos indígenas, os rurais e os ribeirinhos. Essa ação insidiosa foi ampla e profunda. Entretanto, doutra maneira, no presente, a partir da Comissão da Verdade de Balbina, propomos a depuração de dados e concebemos um olhar detalhado e estratégico, direcionado para a complexidade dos acontecimentos e mesmo além.

Almejamos uma visão cuidadosa, que pretende situar desde denúncias de ilegalidades e violências cometidas pelo Estado e pelo capitalismo de compadrio, como atestamos neste *Relatório I* da coleção *Balbina: nunca mais*, até a democratização de informações essenciais e ainda o apoio técnico a práticas relativas à implantação de sistemas agroflorestais (SAF) de manutenção da vida digna ao largo da hidrelétrica. Mas não de qualquer forma.

Esses sistemas, em resumo, podem ser alternativas agroecológicas de cultivo em quintais domésticos, os quais tenderão a funcionar como a mais assertiva ação familiar de geração de comida e renda aos atingidos históricos pela barragem. São sistemas a serem montados dentro de um ensejo de fechamento responsável da usina hidrelétrica de Balbina.

Conclusão sumarizada

i) Balbina exemplifica a submissão da natureza à lógica da acumulação. Foi construída em meio a interesses do rentismo mundial no período da ditadura militar brasileira, sem debates públicos de alto valor por parte do regime e muito menos avaliações sérias sobre a viabilidade da usina. Para gerar energia pífia, o capital financista sacrificou cerca de 3.000 km² de floresta primária, contabilizando-se acima e abaixo da represa. A relação custo-benefício é uma afronta. Com capacidade de 250 MW, entrega 112 MW de geração média. Balbina não se paga. É economicamente mais onerosa do que as termoeletricas que um dia visava substituir. Funciona agora como sorvedouro de subsídios públicos e símbolo de poder tecnocrático que ignora a realidade.

ii) A tese de “regeneração” ambiental defendida por agentes do status quo é um desserviço, uma falácia anticiência. Essas expressões podem parecer fortes demais, mas fica difícil conceber a realidade de outro modo, pois existem inúmeras provas científicas de que a decomposição da biomassa afogada em espaço anóxico (sem oxigênio) continua no entorno da UHE Balbina, moldando inclusive um processo crônico. Ou seja, a natureza não está se curando. Está em estado de asfixia. O reservatório transformou-se em ambiente de potente acidez que corrói as próprias turbinas e contamina a ictiofauna, destruindo a base alimentar das populações tradicionais e dos Waimiri-Atroari.

iii) A hidrelétrica ocasionou o chamado “efeito sanduíche”, um prejuízo sistêmico que se estende por 125 quilômetros rio abaixo, impactando o entorno com inundações permanentes, matando formas de vida que precisam do ciclo de seca para sobreviver, e secas abruptas, no limite manipuladas pelo interesse da geração elétrica, tendem a romper o pulso de inundação do lugar, liquidando 12% das florestas de igapó.

iv) No Ramal da Morena, a 37 km da estrutura, o risco é existencial. Comunidades vivem sob o fantasma de uma represa instável. Em épocas de chuva, repete-se a falta de energia e a

pouca comunicação. Quando a cota de enchimento da barragem ultrapassa o nível aceitável de risco, a orientação oficial da Eletro-norte é para que o povo fuja. Mas cada indivíduo só teria 15 minutos para correr até algum ponto de fuga antes de um desastre. Isso é o ápice da crueldade institucionalizada. É a transferência da responsabilidade do Estado para os corpos dos cidadãos, utilizando-se o medo como ferramenta de controle social, mantendo essas comunidades em limbo de silenciamento e invisibilidade.

v) Para estancar a tragédia socioambiental em curso desde fins da década de 1970, como ponderamos neste *Relatório I*, a missão desta CVB não descarta a descontinuidade da represa e tende a solicitar judicialmente o fechamento da usina ou ação similar. Com isso, não cessariam as tantas obrigações jurídicas do empreendedor e do Estado. À luz do ordenamento brasileiro, impor-se-ia a reparação integral de danos ambientais e sociais, assim como a responsabilização objetiva do poluidor e a adoção de medidas compensatórias e estruturantes que assegurem reparação às populações do entorno.

vi) A proposta do fechamento é que ele seja realizado não pela lógica simples de compensação de danos, mas sim dentro do arcabouço da justiça de restauração. Para tanto, seriam imprescindíveis duas ações: a) a desativação programada (*dam removal*) ou descomissionamento da usina, com o início imediato de estudos técnicos para a drenagem controlada do reservatório e o desmonte da estrutura, assumindo-se que a substituição energética deve ser suprida por parques solares flutuantes (aproveitando o espelho d'água existente) e pela linha de transmissão de Tucuruí; e b) o reassentamento e reordenamento territorial de todas as comunidades sob risco, transferindo-as para uma infraestrutura consolidada na Vila de Balbina, garantindo estabilidade e segurança jurídica da terra, com renda básica agroecológica fortificada pela criação de um fundo ativo e continuado de reparação financiado pela Eletrobras/Eletronorte, para subsidiar a transição econômica dos atingidos até a fase de sistemas de bioeconomia e agricultura regenerativa, transformando um erro histórico em um legado de vanguarda ambiental e social.

vi) Sendo a manutenção de Balbina um potente anacronismo frente às metas do Acordo de Paris e aos direitos constitucionais das populações amazônicas, a desativação desse monumento à insanidade representaria um marco de restauração socioecológica da história do Brasil na medida em que se constituísse um centro de memória em homenagem às vítimas da usina. No caso dos povos Waimiri-Atroari, políticas de proteção e potencialização de cosmologias, cosmopolíticas, consanguinidades, parentescos e afinidades deveriam ser constituídas com equipe multidisciplinar de antropólogos e lideranças indígenas. Igualmente seria interessante de se criar uma Comissão da Verdade Indígena para investigar até que ponto Eletronorte e Andrade Gutierrez, durante a construção da usina na ditadura militar, além de demais parcerias conjuminadas na obra, podem ter agido de maneira leniente ou conivente diante do suposto desaparecimento de seis comunidades aldeadas Waimiri-Atroari.

vii) A construção de um centro de memória atrelado por imediato ao descomissionamento de Balbina não extingue a responsabilidade civil, ambiental e social decorrente de seus impactos. Ao contrário, concretiza a necessidade de reparação integral dos danos multifatoriais acumulados ao longo da implantação e operação do empreendimento. O fundamento constitucional central encontra-se no art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, entre outras leis, que assegura o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (Brasil, 1985). A responsabilidade por danos ambientais é, portanto, objetiva, conforme o art. 14, §1º, da Lei nº 6.938/1981 (Brasil, 1981), que institui a Política Nacional do Meio Ambiente, estabelecendo que o poluidor é obrigado, independentemente de culpa, a indenizar ou reparar danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados.

viii) No âmbito processual, diante do descomissionamento de Balbina, propomos que a tutela coletiva seja viabilizada pela Lei nº 7.347/1985, que disciplina a ação civil pública para a

responsabilização de entes por passivos ambientais e a interesses difusos e coletivos. Poderão, assim, ser pedidas ações no intuito da reparação integral, inclusive com dano moral coletivo e constituição de fundos para a aplicação das indenizações em benefício das comunidades atingidas. E com os impactos sobre os Waimiri-Atroari, incide ainda o art. 231 da Constituição Federal, que reconhece direitos sobre terras tradicionalmente ocupadas, bem como a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), incorporada ao ordenamento brasileiro pelo decreto nº 5.051/2004, atualmente consolidado pelo decreto nº 10.088/2019, a qual garante o direito à consulta prévia, livre e informada e à reparação por danos culturais, territoriais e sociais.

ix) Ao ser fechada uma grande central hidrelétrica, como a de Balbina, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) pode impor obrigações relativas ao descomissionamento e à destinação de bens vinculados à concessão para a usina, nos termos da lei nº 9.074/1995 e da lei nº 9.427/1996 (Brasil, 1995; 1996). Esta Comissão da Verdade de Balbina, assim sendo, entende que o encerramento da concessão não anula o cumprimento, por parte do Estado, de condicionantes socioambientais estabelecidas no licenciamento, nos termos da lei complementar nº 140/2011. A reparação pode envolver ainda programas de recomposição econômica, políticas públicas de saúde e educação, bem como a recuperação de atividades produtivas impactadas ao longo das décadas de 1980, 1990, 2000, 2010 e 2020 (Brasil, 2011).

Volume seguinte

No próximo relatório a ser publicado dentro da coleção *Balbina: nunca mais* pretendemos avaliar o quanto moradores da região, ao longo dos anos, já vinham denunciando seguidamente a situação de descaso ao largo da hidrelétrica e também como as reclamações não cessam ainda hoje. No entanto, não raro mostravam-se no passado como depoimentos esparsos e

descontinuados, sem qualquer apoio ou ressonância institucional. Atualmente, essa situação se alterou em boa medida, pois a necessidade de acolhimento e ponderação das histórias de vida impactadas, com seriedade e mediante ação sistemática, está sendo efetivada.

Nossa meta, portanto, será exatamente a realização de um compilado de dados, informações e comunicações de rurais, ribeirinhos, caboclos e indígenas que viveram e vivem no entorno da usina. Esse conjunto de dados será organizado a partir de fontes primárias, de campo, fidedignas. Partiremos da premissa de que é preciso expor essas narrativas para que possamos perceber em que medida havia e há, no presente, insatisfação entre moradores a montante e a jusante da represa.

Também no volume seguinte será intenção apresentar o quanto de disputas e conflitos permearam a obra da UHE Balbina, direta e indiretamente. Foram violências que permaneceram, se muito, noticiadas somente em mídias alternativas, com alcance bastante reduzido, como era de se esperar no contexto da ditadura militar. A tática da subnotificação, um plano deliberado do Estado, ocultou, por exemplo, mortes por ação e omissão ocorridas em áreas da obra e também em ambientes vizinhos.

Mais uma vez, é preciso frisar que a parceria com o Movimento dos Atingidos por Barragem do Amazonas se mostra essencial para o trabalho a ser apresentado em breve. Especialmente a partir das lideranças desse movimento, que desde o início do projeto da Comissão da Verdade de Balbina estão contribuindo com buscas ativas de elementos fáticos que corroborem depoimentos de membros do MAB/AM e demais indivíduos e coletivos, invitaremos esforços para investigar até que ponto a desconsideração do Estado diante dos amazônidas concorreu para o apagamento das comunidades adjacentes à represa.

Referências

ACP/MPF. Ministério Público Federal. Ação Civil Pública - com pedido de liminar. Documento assinado digitalmente por Fernando Merloto Soave, em 16/08/2017, 16:37, p. 3. Ver: <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave oD. In https://justicadetransicao.mpf.mp.br/documentos-1/AIND_5_Waimiri.pdf. Acessos em 22 de nov. de 2025.

ADORNO, T. W.; HORKHEIMER, M. Dialética do esclarecimento. Editora Zahar, 4ª ed., 2006.

AI-14. Ato Institucional no 14. 05/09/1969. Decreto Militar. In https://querepublicaeessa.an.gov.br/images/SURPRESA/br_dfanbsb_35_o_ais_0014_d0001de0001.pdf. Acessos 10 fev 2026.

AI-12. Ato Institucional no 12. 01/09/1969. Decreto Militar. In https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-12-69.htm. Acessos 10 fev 2026.

ALBUQUERQUE, R. Balbina, vidas despedaçadas. Alexa Cultural: SP, 2019.

ANAIND. TCU julga impropriedade representação contra programa indígena Waimiri-Atroari. Gerência de Imprensa-Brasília/DF. Em 11/04/2006, p./única. In <https://pib.socioambiental.org/pt/Not%C3%ADcias?id=40864>. Acessos em 09 dez 2025. .

ARAGÃO, M. B. Ainda a Amazônia. Cadernos de Saúde Pública, v. 5, n. 2, p. 219-227, abr. 1989.

ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. Brasil: nunca mais São Paulo, Vozes, 1985.

ARQUIVO NACIONAL - MEMÓRIAS REVELADAS. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. 20/04/2023. In

<https://www.gov.br/memoriasreveladas/pt-br/assuntos/noticias/encontrado-ha-10-anos-relatorio-figueiredo-revelou-extermínio-mas-cultura-indigena-resiste-em-ms>. Acessos em 02 de dez de 2025.

ASCOM MPF/AM. MPF processa Eletronorte e Funai por coação ao povo Waimiri-Atroari. Porantim, n. 408, p.Única, 2018. In <https://app.docvirt.com/HemeroIndio/pageid/19924/search/balbina>. Acessos em 10 de dez de 2025.

ATROARI, V. U.; ATROARI, M. P. Carta ao presidente da República (c.c. aos ministros de Minas e Energia, do Interior e ao pres. da Funai. pp. 1-2. 1985. CRV Indígena, Acervos pessoais. In <https://app.docvirt.com/AcervPel/pageid/43893/search/balbina>. Ocorrência 76 de 195 na pesquisa geral “Balbina”. Acessos em 08 de dez de 2025.

BADAN RIBEIRO, M. C. Los exiliados brasileños en Europa y el debate sobre un Tribunal Russell para Brasil. Cuadernos de Historia Serie Economía Y Sociedad, 29: 199-232, 2022.

BARDIN, L. Análise de conteúdo - L. de A. Rego & A. Edições 70, 2006 (Obra original publicada em 1977).

BECHARA, G. N.; RODRIGUES, H. W. A Comissão Nacional da Verdade como desdobramento da ADPF 153 e da sentença da Corte Interamericana no Caso Araguaia. In: MUNIZ, Iranice Gonçalves; SILVA, Edjane Esmerina Dias. Memória, verdade e justiça de transição. Florianópolis: CONPENDI, 2014.

BETO, F. Cartas da prisão Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1977.

BORGES, A. Justiça homologa acordo para autorizar construção de linhão de Tucuruí. Jornal O Estado de São Paulo. In https://www.estadao.com.br/economia/justica-acordo-construcao-linhao-tucuruui/?srsltid=AfmBOoqeSS-Ze8ImFIXPN-l1OLq4rbgZDrJG4_NI51lNB5bk5B3h0vcG. Acessos em 10 de dez 2025.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2 set. 1981.

BRASIL. Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985. Disciplina a ação civil pública. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 25 jul. 1985.

BRASIL. Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995. Estabelece normas para outorga e prorrogação das concessões e permissões de serviços públicos. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 8 jul. 1995.

BRASIL. Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996. Institui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 27 dez. 1996.

BRASIL. Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011. Fixa normas para cooperação entre os entes federativos nas ações administrativas ambientais. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 9 dez. 2011.

BRASIL. Lei Federal 3.824, de 23 de novembro de 1960. Torna obrigatória a destoca e consequente limpeza das bacias hidráulicas dos açudes, represas ou lagos artificiais. 1960.

BRASIL. Lei 4.341 de 13 de junho de 1964. Cria o Serviço Nacional de Informações. 1964.

BRASIL. Lei 5.250 de 09 de fevereiro de 1967. Regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação. 1967.

BRASIL. Decreto-Lei 898, de 29 de setembro de 1969. Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências. 1969.

BRASIL. Decreto 79.321, de 1º de março de 1977. Outorga à Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE concessão para o aproveitamento da energia hidráulica de um trecho do rio Uatumã, no local denominado Cachoeira Balbina, no Estado do Amazonas. 1977a. In https://app.docvirt.com/CRV_LeisBR/pageid/148217.

BRASIL. Decreto 80.114, de 10 de agosto de 1977. Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra necessárias à construção de uma pista de pouso e da estrada de acesso à futura UHE Balbina, da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – ELETRONORTE. Publicado dia 11/10/1977 e retificado em 16/08,1977. 1977b. In https://app.docvirt.com/CRV_LeisBR/pageid/149104.

BRASIL. Lei 6.683, de 28 de agosto de 1979. Concede anistia e dá outras providências. 1979.

BRASIL. I Plano Nacional de Desenvolvimento (PND I): 1972/74. Rio de Janeiro: IBGE, 1971.

BRASIL. II Plano Nacional de Desenvolvimento (PND II): 1975/79. Rio de Janeiro: IBGE, 1974.

BRASIL. III Plano Nacional de Desenvolvimento (PND III): 1980/85. Rio de Janeiro: IBGE, 1980.

BRASIL. Decreto 85.898 de 13 de abril de 1981. Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra e benfeitorias, necessárias a formação total, a montante, do reservatório da Usina Hidrelétrica de Balbina. 1981. In https://app.docvirt.com/CRV_LeisBR/pageid/159116.

BRASIL. Lei 12528, de 18/11/2011. Cria a Comissão Nacional da Verdade. Brasília. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12528.htm. Acessos em: 25 de out. 2025.

BRASIL-1. Violação de DH dos Povos Indígenas. 2014. In <http://www.cnv.gov.br/images/pdf/relatorio/Volume%202%20-%20Texto%205.pdf>. Acessos em 15 nov 2025.

BRASIL-2. Depoimentos do Capítulo Indígena, 2014. In <http://www.cnv.gov.br/images/pdf/relatorio/Volume%202%20-%20Texto%205.pdf>. Acessos em 15 nov 2025.

BAUMEISTER, R. F.; BRATSLAVSKY, E.; MURAVEN, M.; TICE, D. M. Ego depletion: Is the active self a limited resource? *Journal of*

Personality and Social Psychology, 74(5), 1252-1265. <https://doi.org/10.1037/0022-3514.74.5.1252>, 1998.

BLUMER, H. Industrialization as an Agent of Social Change: A Critical Analysis (edição e introdução de David R. Maines e Thomas J. Morriane), New York, A. de Gruyter, 1990.

CALHEIROS, O. No tempo da guerra: algumas notas sobre as violações dos direitos dos povos indígenas e os limites da justiça de transição no Brasil. Verdade, Memória e Justiça. V. 9. 2015. In https://www.academia.edu/17162202/_No_Tempo_da_Guerra_Algunhas_notas_sobre_as_viola%C3%A7%C3%B5es_dos_direitos_dos_povos_ind%C3%ADgenas_e_os_limites_da_justi%C3%A7a_de_transi%C3%A7%C3%A3o_no_Brasil. Acessos em 22 out. de 2025.

CAMPOS, P. H. P. Ditadura, interesses empresariais e desenvolvimentismo: a obra da usina hidrelétrica Tucuruí. Revista Tempo e Argumento. 255-286, 2019.

CARVALHO, J. P. de. Waimiri-Atroari, agora a poluição dos rios. Aconteceu Especial, n. 18, ano 1987-88-89-90, pp. 196-199. In <https://app.docvirt.com/HemeroIndio/pageid/15687/search/balbina>. Acessos em 09 de dez de 2025.

CARTA WAIMIRI-ATROARI. Editoria Terras Indígenas. Documento Waimiri-Atroari. Setembro de 1986, p. 8. In <https://memorialanistia.org.br/>, rastreamento em <https://app.docvirt.com/docbnm/pageid/98428/search/balbina>. Ocorrência 11 na pesquisa geral “Balbina”. Acessos em 20 de nov. de 2025.

CARTA CIMI AO TPP. p.única. 23/03/1990. In <https://memorialanistia.org.br/>, rastreamento em <https://app.docvirt.com/docbnm/pageid/29699/search/balbina>. Ocorrência 14 na pesquisa geral “Balbina”. Acessos em 20 de nov. de 2025.

CASADO, R. Balbina no país da impunidade. Documentário, 1989. In www.youtube.com/watch?v=2v40-zvNWok. Acessos em dez 2025.

CEZAR FILHO, A. Theotonio dos Santos – Site Oficial: Lelio Basso e a América Latina. 2009. In <https://theotoniodossantos.blogspot.com/2009/03/lelio-basso-e-america-latina.html>. Acessos em 31 de out. 2025..

CHIRIO, M. Formes et dynamiques des mobilisations politiques des exilés brésiliens en France (1968-1979). Cahiers d'Amérique latine, vol. 48-49, pp. 75-89, 2005.

CHAPOULIE, J. M. Everett Hughes and the chicago tradition. Sociological Theory, 14(1):3-29, 1996.

CHOMSKY, N. Perché l'Ucrania? Milano: Adriano Salani Editore, 2022.

CIA. Primeira Sessão do Tribunal Russell sobre a Repressão no Brasil, Chile e América Latina. Arquivado do original em 24 de janeiro de 2017. In https://web.archive.org/web/20170124020453/https://www.cia.gov/library/readingroom/docs/DOC_0005430997.pdf; In <https://www.cia.gov/readingroom/search/site/tribunal%20russe%20II>. Consultado em 30 de outubro de 2025.

CICV. COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA - CICV em 2024: defender a humanidade nos conflitos armados. ICRC. Em 16/12/2024. In <https://www.icrc.org/pt/artigo/cicv-2024-defender-humanidade-conflitos-armados>. Acessos em 1 de outubro de 2025.

CIMI. Decisão da Justiça reconhece violações contra povo Waimiri-Atroari na abertura da BR-174. 02/02/2018. In <https://cimi.org.br/2018/02/decisao-da-justica-reconhece-violacoes-contrapoovo-waimiri-atroari-na-abertura-da-br-174/>. Acessos em 20 jan 2026.

CNV - COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Volume I. 2014a. In <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/>. lb. In http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/volume_1_digital.pdf. Acessos em 31 de out. de 2025.

CNV - COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Volume II [Textos Te-

máticos] e III [Mortos e Desaparecidos Políticos]. 2014b. In <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/>. 1b. In http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/volume_2_digital.pdf. Acessos em 31 de out. de 2025.

CNV - COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Volume III [Mortos e Desaparecidos Políticos]. 2014c. In <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/>. 1b. In http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/volume_3_digital.pdf. Acessos em 31 de out. de 2025.

CNV - COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. GT Indígena. Relatórios Recebidos. Site Armazém Memória. 2012-2013, pp. 59-65 (de 848 p.) In <https://memorialanistia.org.br/>, rastreamento em <https://app.docvirt.com/ComissaoVerdade/pageid/3693>. Ocorrência 123 na pesquisa geral “Balbina”. Acessos em 23 de nov. de 2025.

COMISSÃO DA VERDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO. Relatório - Tomo III. Audiências públicas. Depoimento de Memélia Moreira. 2014, p. 41 do documento. In <https://memorialanistia.org.br/>, rastreamento em <https://app.docvirt.com/ComissaoVerdade/pageid/46629>. Ocorrência 295 de 298 para o termo “Balbina”, pp. 180-210 de 3351.

CONRAD, P. The medicalization of society: on the transformation of human conditions into treatable disorders. Baltimore: The Johns Hopkins University Press; 2007.

COUTINHO, M. Lula reinstala comissão de mortos e desaparecidos após ordem judicial. UOL. 10 de agosto de 2025. In <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2025/08/10/guerrilha-araguaia-processo-judicial-lula-bolsonaro.htm>. Acessos em 21 de outubro de 2025.

CUARTO TRIBUNAL RUSSELL SOBRE LOS DERECHOS DE LOS PUEBLOS INDÍGENAS DE LAS AMÉRICAS. Conclusiones. Rotterdam: 1980.

DANTAS, C. I. S.; DEMARCHI, L. O.; WITTMANN, F.; PIEDADE, N. T.;

MANO, G. B.; SOUZA, J. P. M.; SCHÖNGART, J. How artificial drought generated by the Balbina hydropower dam has transformed the floristic structure of downstream floodplain forests. *Forest Ecol. and Manag.*, Vol. 605, 1 2026. In <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0378112725010047?dgcid=coauthor>. Acessos em 12 fev 2026.

DECRETO-LEI 3.365 de 21 de junho de 1941. Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública. 1941.

DECRETO 64.345, de 10 de abril de 1969. Institui normas para a contratação de serviços, objetivando o desenvolvimento da Engenharia nacional. 1969.

DE GAULLE, Gen. Carta a Jean-Paul Sartre. Em 19 de Abril de 1967. In <http://bernat.blog.lemonde.fr/2008/06/10/le-tribunal-russell-et-le-proces-du-11-septembre/> Acessos em 20 de outubro de 2025. Ibidem In <https://gredos.usal.es/bitstream/handle/10366/37968/RTXXII~N257~P62-65.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acessos em 20 de out de 2025.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL. CPI destinada a investigar distorções ocorridas na execução dos planos de desenvolvimento da Amazônia. Ano 35, n. 156, Brasília/DF. 7a Reunião Extraordinária. Em 05/12/1980, p. 216 de 263. In <https://armazemmemoria.com.br/>, rastreamento em <https://app.docvirt.com/DocIndio/pageid/62982/search/balbina>. Ocorrência 29 na pesquisa geral “Balbina”. Acessos em 08 de dez de 2025.

DIAS, T. A. Ditadura legalizada: uma teoria constitucional autoritária brasileira dos atos institucionais. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional. 2024.

DREIFUSS, R. A. 1964: A conquista do Estado (Ação política, poder e golpe de classe). Petrópolis, Vozes, 1981.

DRUCKMAN, J. N.; PETERSON, E.; SLOTHUUS, R. How Elite Partisan Polarization Affects Public Opinion Formation. *American Political Science Review*. 2013, 107(1):57-79. <http://doi:10.1017/S0003055412000500>.

ELHACHAM, E.; BEN-URI, L.; GROZOVSKI, J. et al. Global human-made mass exceeds all living biomass. *Nature* 588, 442–444 (2020). <https://doi.org/10.1038/s41586-020-3010-5>.

ERK, K. Sim, há uma distância entre as palavras. Imaginário Puro. Entrevista a Márcio Simões. In <https://imaginariopuro.wordpress.com/2017/03/17/sim-ha-uma-distancia-entre-as-palavras/>. 2017. Acessos em 20 de out. de 2025.

ERK, K. What is word meaning, really? (and how can distributional models help us describe it?). *Proceedings of the Workshop on Geometrical Models of Natural Language Semantics*, 17-26. Uppsala, Sweden: Association for Computational Linguistics, 2010. In <https://aclanthology.org/W10-2803/>. Acessos em 2 de nov. de 2025.

ERK, K. Representing words as regions in vector space. *Proceedings of CoNLL*, Boulder, CO: Association for Computational Linguistics, 2009. In https://www.researchgate.net/publication/230558518_Representing_words_as_regions_in_vector_space. Acessos em 2 de nov. de 2025.

FERREIRA, A. Moema Viezzer fala sobre o genocídio de 70 milhões de indígenas na história das Américas. Podcast - Diversidade em Ciência. 22/06/2020. In <https://jornal.usp.br/atualidades/moema-viezzer-fala-sobre-o-genocidio-de-70-milhoes-de-indigenas-na-historia-das-americas/> e <https://jornal.usp.br/podcast/diversidade-em-ciencia-genocidio-indigena-nas-americas>. Acessos em 4 de outubro de 2025.

FERREIRA, L. F. G. O Tribunal Russell II e a voz da resistência à Ditadura Militar no Brasil. *Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos*, vol. 4, pp. 93-110, 2016.

FIGUEIREDO, J. B. de (Presidente da República). Decreto Nº 86.630, de 23 de novembro de 1981. *Diário Oficial*, 25 de novembro de 1981. In <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-86630-23-novembro-1981-436058-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acessos em 4 de outubro de 2025.

FILGUEIRAS, I. 5 verdades que desmontam o ‘milagre econômico’ da ditadura militar. ICL Notícias, 27/06/2026. In <https://iclnoticias.com.br/conhecimento/milagre-economico/>. Acessos em 10 jan 2026.

FEIRSTEIN, D. Los nuevos desafíos del Tribunal Permanente de los Pueblos en el siglo XXI: las luchas por la hegemonía en la creación del derecho penal internacional —Expert Seminar on Peoples Tribunals and International Law. Roma, Set. 2013, por The Australian Human Rights Center, Faculty of Law, University of New South Wales, Sydney, Austrália.

FELDMAN, F. Texto a mão para a Tribunal Permanente dos Povos. Sessão Amazônia. Paris/FR, 12-16 de outubro de 1990, com reprodução mimeografada em documento timbrado da Câmara dos Deputados do Brasil. In <https://memorialanistia.org.br/>, rastreamento em <https://app.docvirt.com/docbnm/pageid/34479/search/balbina>. Página 221 do volume de 616 pp. da ocorrência 23 na pesquisa geral do termo “Balbina”. Acessos em 20 de nov. de 2025.

FICO, C. Reinventando o otimismo: ditadura, propaganda e imaginário social no Brasil. Rio de Janeiro: FGV, 1997.

FON, A. C. Tortura: a história da repressão política no Brasil São Paulo: Global, 1979.

FONDATION INTERNATIONALE LELIO BASSO. The Permanent Peoples’ Tribunal: History and Sessions. Roma: FILB, 1990.

FRAUDATARIO, S.; TOGNONI, G. La definición jurídica y substancial del genocidio a la prueba del encuentro entre el Tribunal Permanente de los Pueblos y las víctimas. In Genocidio, verdad, memoria, justicia, elaboración. 9ª Conferencia anual de la International Association of Genocide Scholars, Buenos Aires, 19-23 de julio, 2011. In <http://www.genocidescholars.org/sites/default/files/document%09%5Bcurrentpage%3A1%5D/documents/IAGS%202011%20Simona%20Fraudatario.pdf>. Acessos em 29 de outubro de 2025.

FRIEDMAN, M. Comments on the critics. *Journal of Political Economy*, 80(5): 906-50, 1972.

GABEIRA, F. *O crepúsculo do macho*. Rio de Janeiro: Codecri, 1980.

GARFIELD, S. A Amazônia no imaginário norte-americano em tempo de guerra. *Rev. Bras. Hist.*, SP, v. 29, n. 57, jun. 2009. In http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-18822009000100002&lng=pt&nrm=iso. Acessos em 27 out. 2025. doi: 10.1590/S0102-01882009000100002.

GERASSI, J. *North Vietnam: a documentary*. London: Allen & Unwin, 1968.

GRAHAM, L. R. Citando Mario Juruna: imaginário linguístico e a transformação da voz indígena na imprensa brasileira. *Mana*, v. 17, n. 2, p. 271-312, ago. 2011.

GRONDIN, M.; VIEZZER, M. *O maior genocídio da história da humanidade*. Toledo: Gráfica e Editora, 2018.

GROSSMANN, M.; HOPKINS, D. *Asymmetric politics: Ideological Republicans and group interest Democrats*. Oxford University Press, 2016. In <https://library.bc.edu/images/facpub/2017/01/hopkins-book.pdf>.

GUATTARI, F.; ROLNIK, S. *Micropolítica: cartografias do desejo*. Petrópolis: Vozes. 1996.

HACON, S. Clima, ambiente e saúde: uma ligação fundamental que continua fora do centro do debate. *The Conversation*. 20 nov 2025. In <https://doi.org/10.64628/ADE.mkg93faaj>. Acessos em 05 dez 2025.

HARDIN, G. The tragedy of the commons. *Science*, Washington, v. 162, n. 3859, p. 1243-1248, 1968.

HOLLANDA, C. B. de. *Direitos Humanos e Democracia: a experiência das comissões da verdade no Brasil*. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 33, n. 96, p.01-18, 2018. Disponível

vel em: <https://doi.org/10.17666/339610/2018>. Acesso em: 03 de ago. de 2021.

IASI JÚNIOR, A. (Cimi). CPI do Índio: uma CPI Impossível. IN: Diário do Congresso Nacional. Ano XXXIII – Suplemento ao N° 72, Brasília: 17 de julho de 1978, p. 86.

ILMD/Fiocruz Amazônia. Resultados das análises de água realizado pelo método colimétrico (colilert) para detecção de coliformes totais e E. coli. Assinado por Luciete Almeida Silva, tecnologista em saúde pública da Fiocruz. P./Única, 2025.

INFORMATIVO CONFESSIONAL. Barragem provocará a morte de dois povos livres. Referente a 08/10/1978. p. 9. Site Armazém Memória. In <https://memorialanistia.org.br/>, rastreamento em <https://app.docvirt.com/docbnm/pageid/97179/search/balbina> - Ocorrência 10 na pesquisa geral “Balbina”. Acessos em 20 de nov. de 2025.

INTERNATIONAL WAR CRIMES TRIBUNAL. Against the Crime of Silence: Proceedings of the Russell International War Crimes Tribunal, Stockholm, Copenhagen. New York: Bertrand Russell Peace Foundation, 1968. In https://web.archive.org/web/20180924055508/http://dlib.nyu.edu/findingaids/html/tamwag/tam_098/bioghists.html. Acessos em 31 de out. 2025.

JELIN, E. Las múltiples temporalidades del testimonio: el pasado vivido y sus legados presentes. Clepsidra - Estudios sobre Memoria, Buenos Aires, v. 1, n. 1, p. 140-163, 2014. In <https://revistas.ides.org.ar/clepsidra/article/view/480>. Acessos em 4 de nov. 2025.

JOUBE, E. Du tribunal de Nuremberg au Tribunal permanent des peuples. In Politique étrangère, N°3 - 1981 - 46e année pp. 669-675. Doi 10.3406/polit.1981.3070. 1981. In http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/article/polit_0032-342X_1981_num_46_3_3070. Acessos em 29 de outubro de 2025.

JORNAL DO BRASIL. A Hidrelétrica de Balbina. José Goldemberg. 10/06/1988. Site Armazém Memória. In <https://memorialanistia.org.br/>, rastreamento em <https://app.docvirt.com/docbnm/pa->

geid/95906/search/balbina. Ocorrência 8 na pesquisa geral “Balbina”. Acessos em 20 de nov. de 2025.

JORNAL DO BRASIL. Advogado da CPT sofre atentado do Amazonas. 10/03/1989. Site Armazém Memória. In <https://memorialanistia.org.br/>, rastreamento em <https://app.docvirt.com/docb-nm/pageid/95974/search/balbina>. Ocorrência 9 na pesquisa geral “Balbina”. Acessos em 20 de nov. de 2025.

JORNAL DO COMÉRCIO. Balbina, uma lamparina de 700 milhões de dólares. Balbina/índios. Manaus, 31 de julho de 1988.

JORNAL O ESTADO DE SÃO PAULO. A espera paciente no posto da FUNAI. Assimilando costumes da civilização. Roupas, alimentação – as mudanças. São Paulo, 28 de abril de 1982.

JORNAL O ESTADO DE SÃO PAULO. O escândalo da hidrelétrica de Balbina. Índios desistem de brigar pelas terras ocupadas. São Paulo, 31 de julho de 1988.

JUNK, W. J. As águas da região amazônica. In: Salati et al., 1983.

JUNQUEIRA, C. S. de A.; PAIVA, E. La legislación brasileña y las poblaciones indígenas en Brasil. In: STAVENHAGEN, R. Derecho indígena y derechos humanos en América Latina México: Instituto Interamericano de Derechos Humanos/El Colegio de México, 1988, p. 243-269.

KEMENES, A.; FORSBERG, B.R.; MELACK, J.M. Methane release below a tropical hydroelectric dam. *Geophysical Research Letters*, v. 34, n. 12, p. L12809, 2007.

KEMENES, A.; FORSBERG, B.R.; MELACK, J.M. CO₂ emissions from a tropical hydroelectric reservoir (Balbina, Brazil). *Journal of Geophysical Research*, v. 116, n. G3, p. G03004, 2011.

KLEIN, E. When Twitter users hear out the other side, they become more polarized. *Vox*. In <https://www.vox.com/policy-and-politics/2018/10/18/17989856/twitter-polarization-echo-chambers-social-media>. Acessos 18 jan 2026.

KOHLHEPP, G. Conflitos de interesse no ordenamento territorial da Amazônia brasileira. *Estudos Avançados* - USP, São Paulo, v. 16, n. 45, p. 37-61, 2002.

LACAN, J. O seminário. Livro 11: os quatro conceitos fundamentais da psicanálise. Tradução de Dulce Ferraz. RJ: Zahar, 1998.

LACAN, J. *Écrits: a selection*. Tradução de Alan Sheridan. New York: Norton, 1996.

LINHA DO TEMPO da resistência à ditadura militar no Brasil (1960-1985). *Estudos Avançados*, v. 28, n. 80, p. 153-184, jan. 2014. <https://doi.org/10.1590/S0103-40142014000100014>.

LIMA, L. Dia Mundial das Zonas Úmidas: pesquisadores do Inpa alertam para impactos de barragens e secas extremas sobre florestas alagáveis da Amazônia. INPA Notícia 02/02/2026. In <https://www.gov.br/inpa/pt-br/assuntos/noticias/2026/dia-mundial-das-zonas-umidas-pesquisadores-do-inpa-alertam-para-impactos-de-barragens-e-secas-extremas-sobre-florestas-alagaveis-da-amazonia>. Acessos em 20 fev 2026.

LOHN, R. L. Limites da utopia: cidade e modernização no Brasil desenvolvimentista (Florianópolis, década de 1950). *Rev. Bras. Hist.*, São Paulo, v. 27, n. 53, jun. 2007. In http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01882007000100013&lng=pt&nrm=iso. Acessos em 27 out 2025.

MAB. Movimento dos Atingidos por Barragens. Dossiê: ditadura contra as populações atingidas por barragens aumenta a pobreza. Ano de 2004. In <http://www.midiaindependente.org/pt/blue/2004/05/281164.shtml>. Acessos em 10 nov. 2025

MAGALDI, F. A ditadura brasileira e os testemunhos do Tribunal Russell II. História da Ditadura, 9 out. 2023. In <https://www.historiadaditadura.com.br/post/a-ditadura-brasileira-e-os-testemunhos-do-tribunal-russell-ii>. Acessos em 20 out. 2025.

MAGUTA. Centro de Documentação e Pesquisa do Alto Solimões.

Rü aü I Ticunagü arü wu'l. A lagrima Ticuna é uma só. O Massacre dos Ticuna, Município de Benjamin Constant (AN), em 28 de março de 1988.

MATOS, N. R. V. Ditadura, direitos humanos e justiça de transição no Brasil: efeitos psicossociais e afetivos da Comissão Nacional Da Verdade. Tese defendida na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia Social. Orientadora: Bader Sawaia, 2023.

MARCUSE, H. A ideologia da sociedade industrial: o homem unidimensional. Tradução de Giasone Rebuá. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

MAREWA. Movimento de Apoio à Resistência dos Povos Waimiri-Atroari. Balbina, catástrofe e destruição na Amazônia: MAREWA, 1987.

MARTINS, N.; ALBUQUERQUE, R. Os marginais e suas marginalidades. Alexa Cultural/SP e EDUA/AM, 2025.

MCT/CNPq. A questão mineral na Amazônia. 1987.

MEMORIAL ANISTIA. Muitas notícias ruins e seminário quase acabou. Comissão Pro Índio SP. Jornal do Brasil 23/06/1989a, p. única. In <https://memorialanistia.org.br/>, rastreamento em <https://app.docvirt.com/docbnm/pageid/35071/search/balbina>. Ocorrência 37 na pesquisa geral “Balbina”. Acessos em 22 de nov. de 2025.

MEMORIAL ANISTIA. I Seminário sobre as Barragens do Trombetas. Abaixo Assinado. p. 158 de 188. Dias 13, 14 e 15/10/1989b. In <https://memorialanistia.org.br/>, rastreamento em <https://app.docvirt.com/docbnm/pageid/35134/search/balbina>. Ocorrência 40 na pesquisa geral “Balbina”. Acessos em 22 de nov. de 2025.

MEMORIAL ANISTIA. Arquivos. Periódico não denominado - Editoria Aconteceu. Barragem de Balbina inundará território dos Waimiri-Atroari. Abril de 1981, p. única. In <https://memorialanistia.org.br/>, rastreamento em <https://app.docvirt.com/docbnm/pageid/99612/search/balbina>. Ocorrência 13 na pesquisa geral “Bal-

bina”. Acessos em 20 de nov. de 2025.

MEMORIAL ANISTIA. Arquivos. Periódico não denominado. Conflito nas áreas indígena. P./única, s/d[a]. In <https://memorialanistia.org.br/>, rastreamento em <https://app.docvirt.com/docbnm/pageid/99619/search/balbina>. Ocorrência 14 na pesquisa geral “Balbina”. Acessos em 20 de nov. de 2025.

MEMORIAL ANISTIA. p. 18., s/d[b]. In <https://memorialanistia.org.br/>, rastreamento em <https://app.docvirt.com/docbnm/pageid/35093>. Ocorrência 38 na pesquisa geral “Balbina”. Acessos em 22 de nov. de 2025.

MEMORIAL ANISTIA. p. 153 de 188, s/d[c]. In <https://memorialanistia.org.br/>, rastreamento em <https://app.docvirt.com/docbnm/pageid/35129/search/balbina>. Ocorrência 39 na pesquisa geral “Balbina”. Acessos em 22 de nov. de 2025.

MPF. Ministério Público Federal. MPF investiga prejuízos provocados por empresa vinculada a militares em obras da hidrelétrica de Tucuruí. In <http://www.prpa.mpf.mp.br/news/2014/mpf-investiga-prejuizos-provocados-por-empresa-vinculada-a-militares-emobras-da-hidreletrica-de-tucuru>. 2014.

MENDONÇA, R. F.; SANTOS, N. Now is the time to protest: the eternal sunshine of a spotless polity. The 2021 conference of The International Journal of Press/Politics [online], 2021.

MOITA, L. Os tribunais de opinião e o Tribunal Permanente dos Povos. Janus.Net E-journal of Int. Relations, Vol. 6, N.º 1, mai-out 2015. In www.observare.ual.pt/janus.net/pt_vol6_n1_art3.

MORIN, E. Di guerra in guerra - Dal 1940 all’Ucraina invasa. Raffaello Cortina Editore, 2023.

MPF/PGR. Ministério Público Federal/Procuradoria Regional da República da 1ª Região. Processo instaurado pelo Procurador Regional da República Dr. Franklin Rodrigues da Costa na 5ª Comarca de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, com o objetivo de investigar a legalidade da outorga de títulos de

terras pelo Estado do Amazonas a empresários paulistas, bem como a sua licitude do pagamento de indenização, por parte da Eletronorte, a títulos de desapropriação, na área na qual foi construída a Usina Hidrelétrica de Balbina, aos concessionários dos títulos. Processo MPF/PGR/1.00.000.000929-72. Brasília: MPF/PGR 1ª Região, 2007.

MRE. Documento confidencial assinado pelo embaixador Antônio Francisco Azeredo da Silveira, Ministro de Relações Exteriores, datado de 15 de outubro de 1974.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. ONU/Brasil. ODS. 2025. Disponível em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16>. Acessos em 15 de nov. de 2025.

NAPOLITANO, M. A ditadura entre a memória e a história. In Napolitano, Marcos. 1964: História do regime militar brasileiro. São Paulo: Contexto, 2014. p. 282-299.

NEVES, E.; SAAD, C. Pesquisas mostram que a inteligência do ser humano está regredindo. Veja - Ciência, 01/10/2021 (atualizado em 24/06/2024). In <https://veja.abril.com.br/ciencia/pesquisas-mostram-que-a-inteligencia-do-ser-humano-esta-regredindo/>. Acessos em 2 de outubro de 2025.

NUNCA MAIS. Série em podcast. Grupo Prerrogativas. NAV Reportagens. Apresentação Camilo Vannuchi. 2025 (cinco episódios). In https://www.youtube.com/watch?v=R-HyO_p8oDc&list=PLoM7rdgIk2ijcJ9Au-LH5BLE4sHtMurtb&index=5. Acessos em 10 dez 2025.

OLIVEIRA, R. A propaganda e a publicidade no Governo Médici: muito além do ufanismo. Anais do XV Encontro regional de história da ANPUH-Rio. São Gonçalo: ANPUH-RIO, 2012.

OLIVEIRA, D. Justiça de transição e povos indígenas: acesso à justiça, verdade e reparação. Orientadora Cláudia Perrone-Moisés, Faculdade de Direito, USP, 2021.

ONU. Human Development Report 2021-22. UNDP (United Na-

tions Development Programme), 2022. In <https://hdr.undp.org/content/human-development-report-2021-22>. Acessos em 7 de outubro de 2025.

O ESTADO DE SÃO PAULO. “O lago de Balbina põe em perigo os animais”. 07/10/1987, p. 12.

PAES, C de F. Mongabay, 23-10-2019, com reprodução em Unisinos. Governo Federal age nos bastidores para liberar obras da linha de transmissão Manaus-Boa Vista. In <https://www.ihu.unisinos.br/593808>. Acessos 10 jan 2026.

PAES, G. N. Documento assinado pelo general Gentil Nogueira Paes, ora Comandante do 2º Gpt., enviado ao Comandante do 6º BEC., intitulado “Trabalho na BR-174”, Ofício 042., de 21/11/1974, p. 2. In <https://memorialanistia.org.br/>, rastreamento em <https://app.docvirt.com/docbnm/pageid/34920/search/balbina>., pp. 263-264 de um volume de 333 páginas da ocorrência 29 na pesquisa geral “Balbina”. Acessos em 20 de nov. de 2025.

PASSET, R. A ilusão neoliberal. Editora Record, 368 p., 2002.

PERROUX, F. A economia do século XX. 14ª Reimpressão. Ed. Livraria Moraes, 1967.

PINTO, L. F. Texto para a Tribunal Permanente dos Povos. Sessão Amazônia. Paris/FR, 12-16 de outubro de 1990. In <https://memorialanistia.org.br/>, rastreamento em <https://app.docvirt.com/docbnm/pageid/34479/search/balbina>, pp. 377-385 de um volume de 616 páginas da ocorrência 23 na pesquisa geral “Balbina”. Acessos em 20 de nov. de 2025.

PORANTIM. Periódico - Editoria Terras Indígenas. Boletim da Campanha Nacional pela Reforma Agrária. Novembro de 1987. In <https://memorialanistia.org.br/>, rastreamento em <https://app.docvirt.com/docbnm/pageid/98485/search/balbina>. Ocorrência 12 na pesquisa geral “Balbina”. Acessos em 20 de nov. de 2025.

PORANTIM. Bird e FMI condenados pelo apoio. Nº 113, nov, 1988, p. 12. In <https://app.docvirt.com/Hemerolndio/pageid/4736/sear>

ch/balbina. Acessos em 10 de dez de 2025.

PRANCE, G. T.; LOVEJOY, T. E. (Orgs.). *Amazonia* (Key environment). Oxford, Pergamon Press, 1985.

RAMALHO, W. Marco temporal e políticas do tempo: raízes de um equívoco histórico. *Revista Brasileira de História*, v. 45, n. 98, p. e-287819, 2025. In <https://www.scielo.br/j/rbh/a/5NjqpNm-tbmtPLfcDHtbph3Q/?format=html&lang=pt>. Acessos em 1 de nov. De 2025.

RELATÓRIO FIGUEREDO. Ministério do Interior. 1946-1988. In <https://www.ufmg.br/brasildoc/temas/5-ditadura-militar-e-populacoes-indigenas/5-1-ministerio-do-interior-relatorio-figueiredo/>. Acessos em 21 nov 2025.

RIBEIRO, A. C. Entre testemunhos e documentos: a Comissão Nacional da Verdade e seu legado informacional para a Justiça de Transição. Tese de doutorado. Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Orientadora: Maria Guiomar da Cunha Frota. 190 p., 2022.

RODRIGUES, R. A. Sofrimento mental de indígenas na Amazônia. Edua, 2014.

RODRIGUES, R. A.; FEARNside, P. M. Índios Waimiri-Atroari impactados por tutela privada na Amazônia Central. *Novos Cadernos NAEA*, v. 17 n. 1, p. 47-73, jun. 2014.

RODRIGUES, R. A.; OLIVEIRA, J. A. de. Social impacts of resettlement in the brazilian Amazon: the case of the Balbina hydroelectric dam. Doi: 10.5212/Emancipacao.v.12i1.0003. *Emancipação*, PG/PR, Brasil., v. 12, n. 1, 2012. In <https://revistas.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/2590>. Acesso em: 6 nov. 2025.

RODRIGUES, R. A. Efeitos da construção da UHE Balbina na vida dos desterritorializados. In: Gerson André Albuquerque Ferreira; Renan Albuquerque Rodrigues. (Org.). *Amazônia: chaves múltiplas para a interpretação da realidade*. 1ed.São Paulo: Scortecci,

2012, v. 1, p. 153-192.

RODRIGUES, R. A.; SILVA, V. B. Narrativas da desterritorialização: estudo comunicacional com enfoque sobre os atingidos pela barragem da Hidrelétrica de Balbina, em Presidente Figueiredo (AM). In: 63ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, 2011, Goiânia/GO. Anais da 63ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, 2011.

ROCHA, J. C. de C. Saudosos da ditadura: como a extrema direita reagiu à consagração de 'O agente secreto. ICL, 17/01/2026. In <https://www.youtube.com/watch?v=GeaggeJ6LVY>. Acessos em 18 jan 2026.

SAAD-DINIZ, E. Big enough? O risco democrático do caso do Banco Master. Jota.Info (Opinião), 04/02/2026. In <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/big-enough-o-risco-democratico-do-caso-do-banco-master>. Acessos em 04 fev 2026.

SAFATLE, V. O grande FMI universitário. Como o colonialismo domina os estudos decoloniais. Edição 232, Janeiro 2026. In <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/como-o-colonialismo-domina-os-estudos-decoloniais/>. Acessos em 19 de jan. 2026.

SANTOS, M. Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal. RJ: Record, 2000.

SANTOS, M. A natureza do espaço. São Paulo: Edusp, 2002.

SARNEY, José (Presidente da República). Decreto nº 97.837, de 16 de junho de 1989. Diário Oficial, 19 de junho de 1989.

SARTRE, J. P. Resposta a Gen. De Gaulle. Em 19 de Abril de 1967. In <http://bernat.blog.lemonde.fr/2008/06/10/le-tribunal-russell-et-le-proces-du-11-septembre/> Acessos em 20 de outubro de 2025. Ibidem In <https://gredos.usal.es/bitstream/handle/10366/37968/RTXXII~N257~P62-65.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acessos em 20 de outubro de 2025.

SAWAIA, B. B.; ALBUQUERQUE, R.; BUSARELLO, F. R. O paradoxo do isolamento na pandemia segundo o povo indígena Sateré-

-Mawé/AM. *Psicologia & Sociedade*, v. 32, p. e020010, 2020.

SAWAIA, B.; ALBUQUERQUE, R.; BUSARELLO, F. (Org.) *Afeto & Autoritarismo: Expressões Psicossociais da Política Brasileira*. 1. ed. Taubaté/SP e Manaus/AM: Letra Selvagem e Edua, 2023. v. 1. 436p. In https://www5.pucsp.br/nexin/livros/Afeto_and_Autoritarismo_Expressoes_Psico.pdf. Acessos em 20 de outubro de 2025.

SCHWADE, E.; REIS, W. B. (Orgs.). 1º Relatório do Comitê Estadual da Verdade - O genocídio do povo Waimiri-Atroari. Comissão da Verdade. p. 92, 2012.

SCHWADE, T. M. *Reordenamento Territorial e Conflitos Agrários em Presidente Figueiredo - Amazonas*. Mestrado em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia. Orientadora: Ivani Ferreira de Faria. Universidade Federal do Amazonas, UFAM, Brasil, 2012.

SCHOPENHAUER, A. *O mundo como vontade e representação*, São Paulo: UNESP, 2005.

SELYE, H. *Stress, a tensão da vida*. São Paulo: Ibrasa – Instituição Brasileira de Difusão Cultural, 1959.

SERRA, M. A.; FERNÁNDEZ, R. G. Perspectivas de desenvolvimento da Amazônia: motivos para o otimismo e para o pessimismo. *Economia e Sociedade*, Campinas, v. 13, n. 2 (23), p. 107-131, jul./dez. 2004.

SIGAUD, L. Texto para a Tribunal Permanente dos Povos. Sessão Amazônia. Paris/FR, 12-16 de outubro de 1990. In <https://memorialanistia.org.br/>, rastreamento em <https://app.docvirt.com/docbnm/pageid/34479/search/balbina.>, pp. 457-458 de um volume de 616 páginas da ocorrência 23 na pesquisa geral “Balbina”. Acessos em 20 de nov. de 2025.

SIMÕES, P. G. O acontecimento e o campo da comunicação. In: FRANÇA, V. R. V.; ALDÉ, A.; RAMOS, M. C. (orgs.). *Teorias da comunicação no Brasil: reflexões contemporâneas*, p. 173-195. 1^a

ed. Salvador: EDUFBA, 2014.

SNI. Serviço Nacional de Informação. Agência Central. Descrição - AC_ACE_72605_89. Nota de repúdio. Federação Nacional dos Engenheiros. 06/05/1989a, p./única.

SNI. Serviço Nacional de Informação. Agência de Goiânia. Descrição - ACG_ACE_8618_89. Carta interna do grupo MAREWA, em defesa dos índios Waimiri-atroari, interceptada pelo SNI. A carta era assinada por Egydio Schwade, um dos criadores do Conselho Indigenista Missionário (Cimi). 1989b, p./única.

SNI. Serviço Nacional de Informação. Divisão de Segurança e Informações do Ministério das Relações Exteriores. Descrição - BR_DFANBSB_V8. Floresta tropical. Represa de Balbina no Amazonas. Posição dos moderados da CDU/CSU. Informe 218/89. 13/02/1989c, p./única.

SNI. Serviço Nacional de Informação. Divisão de Segurança e Informação do Ministério de Minas e Energia. Descrição - AC_ACE_65928_88. Confidencial. Fechamento da Barragem de Balbina. 29/12/1987a, p. 7.

SNI. Serviço Nacional de Informação. Agência de Goiânia. Descrição - ACG_ACE_8618_89. Carta interna do grupo MAREWA, em defesa dos índios Waimiri-atroari, interceptada pelo SNI. A carta era assinada por Egydio Schwade, um dos criadores do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), 09/06/1987b, p. 14.

SNI. Serviço Nacional de Informação. Agência de Manaus. Descrição - AMA_ACE_7053_87_001. Documento descaracterizado, confidencial sobre a semana de meio ambiente. Paralisação das obras de Balbina – Amazonas, 1987c, p. 4.

SNI. Serviço Nacional de Informação. Agência Central. Descrição - AC_ACE_53879_86. Relatório confidencial descaracterizado (sem timbres). Retrospectiva do processo de tentativa de desmatamento da bacia de acumulação da UHE de Tucuruí. Uma lição para UHE de Balbina e UHE de Samuel. 26/11/1985, p.9-10.

SNI. Serviço Nacional de Informação. Agência de Manaus. Descrição - AMA_ACE_3828_83_0001. Relatório confidencial de difusão de informações da Agência de Manaus.5/07/1983a, p. 2.

SNI. Serviço Nacional de Informação. Agência Central. Ministério de Minas e Energia – Divisão de Segurança e Informações. Descrição - AC_ACE_47750_85. Questão indígena: danos ecológicos na AI [área indígena] Waimiri-Atroari, 03/12/1983b, pp. 37-39.

SNI. Serviço Nacional de Informação. Agência Central. Descrição - AC_ACE_47750_85. Resposta da Eletronorte à carta de Greer Hart, presidente da Scottish Tree Trust & South side conservation group, que expressava preocupação com a inundação da reserva dos índios Waimiri-atroari pelo enchimento do reservatório de Balbina. 17/03/1983c (Danos ecológicos área indígena (AI) Waimiri Atroari, p. 38.

SNI. Serviço Nacional de Informação. Agência Central. Descrição - AC_ACE_35103_83. Pedido de busca de informação. Aproveitamento da madeira do lago da UHE de Balbina – Proposta da Dong-Gyo enterprises CO. LTD. 25/04/1983d, p. 5.

SNI. Serviço Nacional de Informação. Divisão de Segurança e Informação do Ministério de Minas e Energia. Descrição - AC_ACE_28456_82. Relatório de viagem. Ministério de Minas e Energia. Divisão de segurança e informações, 21/10/1982, p. 7.

SNI. Serviço Nacional de Informação. Agência Central. Descrição - AC_ACE_22320_82_002. Aplicação energética da biomassa florestal do futuro lago da UHE de Balbina, 14/10/1981a, p. 71.

SNI. Serviço Nacional de Informação. Agência Central. Descrição - AC_ACE_18402_81. Carta confidencial. Campanha do CIMI contra a construção da hidrelétrica de Balbina /MA [sic], 30/06/1981b, p. 2.

SNI. Serviço Nacional de Informação. Agência de Manaus. Descrição - AC_ACE_1767_79. Onde lê-se: “A dispensa da licitação referente ao Convênio firmado com a ELETRONORTE, foi homologada pelo então Governador do Estado do Amazonas, Henoch

Reis, através do Decreto 4.282, que se encontra publicado no Diário Oficial do Estado, edição 15 de julho de 1978.”, 19/04/1979a, p./única.

SNI. Serviço Nacional de Informação. Agência de Manaus. Descrição - AMA_ACE_158_79_0001. Relatório confidencial de difusão de informações da Agência de Manaus, 12/06/1979b, p. 13.

SNI. Serviço Nacional de Informação. Agência de Manaus. Descrição - AMA_ACE_342_79_001. Cópia da correspondência enviada ao presidente general Figueiredo pelos meios empresariais do Amazonas, 24/06/1979c.

SNI. Serviço Nacional de Informação. Agência Central. Correspondência entre CMA e Ministério do Exército sobre a presença de estrangeiros na Amazônia. Inf. Confidencial nº 1975/S-102-A-6-CIE. De 25/11/1974, pp. 4-5. In <https://www.gov.br/memorias-reveladas/pt-br/centrais-de-conteudo/imagens-e-documentos-do-periodo-de-1964-1985/servico-nacional-de-informacoes-sni/em-novembro-de-1974-relatorio-confidencial-do-comando-militar-da-amazonia-cma-reconhece-o-estimulo-conferido-pela-ditadura-a-implantacao-de-missionarios-estrangeiros-em-comunidades-indigenas.png/view>. Acessos em 10 de nov. 2025.

SNI. Serviço Nacional de Informação. Agência Central. Correspondência entre o presidente da Eletronorte, Raul Garcia Llano e o ministro de minas e energia Shigeaki Ueki em 31/07/1974. Descrição - AC_ACE_30880_83_003, p. 15-16.

SOUZA BRAGA, F. de. A ditadura militar e a governança da água no Brasil: ideologia, poderes político-econômico e sociedade civil na construção das hidrelétricas de grande porte. CRC Press/ Bal-kema, Leiden. 2020. In <https://hdl.handle.net/1887/86279>. Acessos em 20 de nov. 2025.

SUDAM. Avaliação da política de investimento do Finam na Amazônia Legal. Vol. 1 Belem/PA, 1988. In <https://app.docvirt.com/docbnm/pageid/34479/search/balbina>. Acessos em 20 de nov. 2025.

STANFORD SOCIAL INNOVATION REVIEW BRASIL. Solidariedade

em meio às guerras. SSIR Brasil em foco. 29/08/2025. In <https://ssir.com.br/ssir-brasil-em-foco/solidariedade-em-meio-as-guerras/>. Acessos em 2 de outubro de 2025.

TAVARES, M. da C. Da substituição de importações ao capitalismo financeiro. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.

TAVARES, M. da C.; BELLUZZO, L. G. Modernização conservadora: estratégia, instrumentos e custos. In: TAVARES, Maria da Conceição. Da crise dos anos 1930 ao Plano Real. São Paulo: UNESP, 1998.

TELES, J. A. Superando o legado da ditadura militar? A comissão da verdade e os limites do debate político e legislativo no Brasil. In: TELES, Edson; QUINALHA, Renan (orgs.). Espectros da ditadura: da comissão da verdade ao bolsonarismo. São Paulo: Autonomia Literária, 2020.

TEITEL, R. Genealogia da Justiça de Transição. In: REÁTEGUI, F. (org.). Justiça de Transição: manual para América Latina. Brasília; Nova York: Ministério da Justiça; ICTJ, 2011. p. 135-170.

TOSI, G.; GUERRA, L. F. (Org.). Brasil, violação dos direitos humanos – Tribunal Russell II. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014a. In https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/bitstream/192/4827/1/Brasil_Violacao%20direitos%20humanos%20MIOLO%20FINAL.pdf. Acessos 20 de out. de 2025.

TOSI, G.; GUERRA, L. F. (Org.). Chile, Bolívia, Uruguai: violações dos direitos humanos. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014b. In <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/bitstream/192/4834/1/Chile%20-%20Bolivia%20-%20Uruguai%20MIOLO%20FINAL.pdf>. Acessos 20 de out. de 2025.

TOSI, G.; GUERRA, L. F. (eds.). Chile, Bolívia, Uruguai: violações dos direitos humanos João Pessoa: Editora da UFPB, 2014c. In <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/bitstream/192/4836/1/Contrarevolucao%203%20livro%20MIOLO%20FINAL.pdf>. Acessos 20 de out. de 2025.

TOSI, G.; GUERRA, L. F. (Org.). As multinacionais da América Latina. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014d. In https://www.cchla.ufpb.br/ncdh/wp-content/uploads/2015/12/multinacionais_al.pdf. Acessos 20 de out. de 2025.

TRIBUNALE RUSSELL II. Brasile: violazione dei diritti dell'uomo. Milão: Giangiacomo Feltrinelli, 1975.

TRIBUNAL PERMANENT DES PEUPLES. Sentença. Sessão Amazônia Brasileira. Paris, 12-16 de out de 1990. Versão Francesa. In https://permanentpeoplestribunal.org/wp-content/uploads/1990/10/Amazzonia-brasiliana_TPP_it-1.pdf. Acessos em 03 out 2025.

TRIBUNAL PERMANENTE DOS POVOS. Sentença: Sessão Amazônia Brasileira. Paris, 12-16 de out de 1990. Versão Port. In <https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/YAD00303.pdf>. Acessos em 02 dez 2025.

TRIBUNAL PERMANENTE DOS POVOS. Session on Debt and Human Rights. Berlin, 26–29 Sept. 1988. Roma: Lelio Basso International Foundation, 1989. Disponível em: <https://permanentpeoplestribunal.org>. Acessos em 09 de dezembro de 2025.

TRF 1. STJ reconhece legitimidade da etnia Waimiri-Atroari sobre terras no Amazonas. Notícias STJ - 01/04/2014. In <https://www.trf1.jus.br/sjam/noticias/stj-reconhece-legitimidade-da-etnia-waimiri-atroari-sobre-terras-no-amazonas>. Acessos em 20 jan 2026.

TULLI, U. Wielding the human rights weapon against the American empire: the second Russell Tribunal and human rights in transatlantic relations. *J Transatl Stud* 19, 215–237 (2021). <https://doi.org/10.1057/s42738-021-00071-4>.

VAN DOKKUM, P. G.; CONROY, C. A substantial population of low-mass stars in luminous elliptical galaxies. *Nature*. 2010 Dec 16;468(7326):940-2. doi: 10.1038/nature09578. Epub 2010 Dec 1. PMID: 21124316.

VÄSTFJÄLL, D.; SLOVIC, P.; MAYORGA, M.; PETERS, E. Compas-

sion Fade: Affect and Charity Are Greatest for a Single Child in Need. Plos One. Published: June 18, 2014. <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0100115>.

VIVEIROS DE CASTRO. E. Sobre a noção de etnocídio, com especial atenção ao caso brasileiro. 2017. Disponível em https://www.academia.edu/25782893/Sobre_a_noção_de_etnoc%C3%ADdio_com_especial_atenção_ao_caso_brasileiro. Acessos em: 23 out. 2025.

WEICHERT, M. A. O relatório da Comissão Nacional da Verdade: conquistas e desafios. Projeto História, São Paulo, n. 50, p. 86-137, mai./ago. 2014. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/24040/18200>. Acesso em: 11 de out. 2025.

WILLIAMS, G. The genesis of chronic illness: narrative reconstruction. *Sociol Health Illn.* 6(2):175-200, 1984.

IYENGAR, S.; SOOD, G.; LELKES, Y. Affect, not ideology: a social identity perspective on polarization. *Pub. Op. Quarterly* 76(3): 405-431, 2012. <https://doi.org/10.1093/poq/nfs038>.

ZANINI, M. C. C. Memórias construídas e cidadania esperada: experiências de ítalo-brasileiros na Itália. *Revista Ágora*, 19: 57-66, 2014.

ZYL, P. V. Promovendo a justiça de transicional em sociedades pósconflito. In: REÁTEGUI, F. (org.). *Justiça de Transição: manual para América Latina*. Brasília; Nova York: Ministério da Justiça; ICTJ, 2011. p. 47-71

ZORZANELLI, R. T. A fadiga e seus transtornos: condições de possibilidade, ascensão e queda da neurastenia novecentista. *Hist Cienc Saude - Manguinhos*. 16(3):605-20, 2009.

SOBRE AUTORAS E AUTORES

Renan Albuquerque (Presidente da CVB). Professor Associado III da Universidade Federal do Amazonas (Ufam). Graduado em Comunicação Social pela UniNiltonLins (2001). Mestrado em Psicologia Social pela UFPB (2008) e Doutorado em Sociedade e Cultura na Amazônia pela Ufam (2013). Estágios pós-doutorais em Antropologia pela PUC-SP (2016-2017), Psicologia Social pela PUC-SP (2019-2021), Humanidades pela USP (2021) e Comunicação pela USP (2023). Atualmente é pós-doutorando do Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo (polo Ribeirão Preto), onde coordena o projeto de implantação e desenvolvimento da Comissão da Verdade de Balbina/AM em parceria com a Defensoria Pública do Estado do Amazonas. Membro-Fundador e Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Informação e Comunicação da Universidade Federal do Amazonas.

Carla Ventura (Supervisora geral e integrante dos Conselhos Deliberativo e Científico da CVB). Professora Titular do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (DEPCH/USP). Graduada em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília (1993) e em Direito pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1998), é Especialista em Administração pela Universidade de São Paulo (2000), Mestre em Direito pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2001) e Doutora em Administração pela Universidade de São Paulo (2004). Coordenadora do Polo do Instituto de Estudos Avançados (IEA) da USP em Ribeirão Preto (2023-atual). No

ano de 2017, foi selecionada como fellow do Programa Leaders for Health Equity, oferecido pela George Washington University/ Atlantic Institute e, atualmente, é colaboradora do referido Programa. Desde 2018, é Professora Adjunta Internacional do John Dossetor Health Ethics Centre, University of Alberta. Pesquisa 1D do CNPq.

Eduardo Saad-Diniz (Integrante dos Conselhos Deliberativo e Científico da CVB). Professor da Universidade de São Paulo (FDRP e Latin American Studies, 2011-2025). Senior Fellow Carol and Lawrence Zicklin Center for Business Ethics Research, The Wharton School, Universidade da Pensilvânia, EUA. Livre-Do-cente em Criminologia pela FDRP/USP (2018), Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo (2006-2010) e Doutor em Direito pela Universidade de Sevilha, Espanha (2017). Bolsista Produtividade CNPQ-PQ2 (2017-2020). Bolsista Fapesp na Universidade da Pensilvânia, EUA (2017). Bolsista Doutorado Sanduíche DAAD/Capes na Universidade de Regensburg, Alemanha (2009-2010). Especialização em Vitimologia pela Universidade de Sevilha, Espanha (2011). Foi Professor Substituto de Criminologia e Medicina Legal da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Unesp-Franca (2011). Graduação em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (2001-2005 - Bolsista Fapesp/IC).

Carlos Almeida Filho (Integrante dos Conselhos Deliberativo e Científico da CVB). Pós-doutorando pelo Instituto de Estudos Avançados Polo Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (IEA-USP/RP). Mestre e Doutor em Direito pela Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo (FADISP). Graduado em Direito pela Universidade Federal do Amazonas (Ufam, 2002) e em Tecnologia em Processamento de Dados pelo Instituto de Tecnologia da Amazônia (1999). Defensor Público do Estado do Amazonas. Titular da Defensoria Pública Especializada em Interesses Coletivos. Ex-vice-governador do Estado do Amazonas. PropONENTE-idealizador do projeto “Cinturão Verde”, ação da Defen-

soria Pública em favor do direito humano ao desenvolvimento e da proteção ao meio ambiente, atualmente desenvolvido em parceria com o IEARP-USP.

Caroline Monteiro (Vice-presidente da CVB e integrante do Conselho Comunitário da Comissão). Liderança do Movimento dos Atingidos por Barragem do Amazonas (MAB/AM). Realiza atividades de resistência, luta e interlocução entre moradores residentes a jusante da UHE Balbina, principalmente no Ramal da Morena, e órgãos do Poder Público. Recentemente integrou debates na Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2025/30ª Conferência das Partes (COP-30, Belém/PA-Brasil). É beiradeira das margens do rio Uatumã, com residência rio abaixo da UHE Balbina. É uma das sobreviventes da tragédia de implantação da represa. Caroline Monteiro é da terceira geração de atingidos pela barragem de Balbina.

Ana Cláudia Ribeiro (GT Memória e Informação da CVB). Professora Adjunta da Faculdade de Informação e Comunicação da Universidade Federal do Amazonas (Ufam). Professora Permanente do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia (PPGSCA) da Ufam. Doutora e mestra em Ciência da Informação pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Graduada em Biblioteconomia e Arquivologia. Atualmente, realiza estágio de pós-doutorado na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Atuou como pesquisadora da Comissão da Verdade em Minas Gerais (Covemg). É associada aos grupos de pesquisa Gestão da Informação e do Conhecimento na Amazônia (GICA), Sítios de Memória e Consciência: Passados Traumáticos, Esfera Pública e Democracia (UFPE), e Memória e Espaço (UniRio). Também integra o grupo da Escola Superior da Magistratura do Amazonas (Esmam) e a Rede Brasileira de Pesquisadores de Sítios de Memória e Consciência (Rebrapesc).

Alexandre Costa (GT Memória e Informação da CVB).

Pesquisador Adjunto e Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict). Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Informação e Comunicação da Universidade Federal do Amazonas (PPGIC/Ufam). Foi diretor e coordenador acadêmico da Faculdade de Informação e Comunicação da Ufam (2023-25). É líder do Laboratório de Pesquisa em Gestão e Preservação de Documentos Arquivísticos Digitais (LGP-DA). É professor colaborador do curso de Mestrado Profissional em Gestão de Documentos e Arquivos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (PPGARQ/UniRio) e foi professor na graduação em Arquivologia na mesma instituição (2017-2019). Realizou o estágio pós doutoral no Programa de Pós-graduação em Memória Social (UniRio) entre 2023-24.

Naiara de Matos (Integrante do Conselho Científico da CVB). Doutora e Mestra em Psicologia Social pela PUC-SP. É terapeuta ocupacional e psicóloga. Possui especialização em Direitos Humanos e Responsabilidade Social (PUC-RS). Especialização em Atividade Física e Qualidade de Vida (Unicamp). Atua na área da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva há 25 anos. Atua como Docente no curso de Psicologia, História/Letras na Universidade Católica de Santos (Unisantos/SP). Atualmente, é coordenadora do Projeto Social de inclusão profissional da pessoa com TEA adulto (PIPTEA), subprojeto “Horizontes” da Unisantos.

Leonardo Araújo (Secretário-Geral da CVB). Professor e Pedagogo da Seduc/AM. Oficial da Reserva PM/AM. Pesquisador e Membro do Laboratório Archivum, que atua na pesquisa histórica, arquivística e patrimônio documental (Ufam). Restaurador de documentos pela Casa Oswaldo Cruz (SP). Graduado em História pela Universidade Nilton Lins. Especialista em Ensino, Pes-

quisa em História pela Faculdade Uninorte. Arquivista pela Universidade Federal do Amazonas (Ufam). Consultor da Empresa GM gestão empresarial (CE). Diretor de Gestão Documental da Jucea/AM, consultor de Projetos Culturais do Ministério da Cultura, representante civil na área do Arquivo do Conselho de Cultura do Amazonas e atual presidente da Associação de Arquivistas do Amazonas.

Danielly Inomata (Integrante do Conselho Científico da CVB). Mestre e Doutora em Ciência da Informação pela Universidade Federal de Santa Catarina (2012, 2017). Especialista em Planejamento e Gerenciamento de Águas pela Universidade Federal do Amazonas (2007). Graduada em Biblioteconomia pela Ufam (2005). Professora da Faculdade de Informação e Comunicação da Ufam. Professora Permanente do Programa de Pós-Graduação em Informação e Comunicação (PPGIC/Ufam) e do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, da Universidade Federal do Pará (UFPA). Pesquisadora e vice-líder do grupo de pesquisa Gestão da Informação e do Conhecimento na Amazônia. Coordenadora da Região Norte da Associação Brasileira de Educação em Ciência da Informação (Gestão 2025-2028).

Isaías dos Santos (Integrante do Conselho Comunitário da CVB). Graduado em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura (UEA, 2015). Especialista em Língua Portuguesa e Literatura (Facibra, 2016) e em Ensino de Língua Portuguesa (Fatec, 2020). Mestrado em Ciências da Educação (Saint Alcuin College/Chile). Foi professor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia da Universidade Federal do Amazonas (Icsez/Ufam, 2024-2025). Atualmente é Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Educomunicação e Linguagens na Amazônia da Ufam.

Jalna Gordiano (GT Direitos Humanos e Cidadania da CVB). Mestrado em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia (PP-

GSS-Ufam). Bolsista Capes/CNPQ (2024-2025). Especialista em Gestão do SUAS e capacitação em Docência do Ensino Superior (Faveni). Bacharel em Serviço Social pelo Centro Universitário do Norte (Uninorte). Gerente de Ações Afirmativas, Diversidade e Direitos Humanos na Coordenadoria de Assuntos Comunitários da Pró-Reitoria de Extensão - Universidade Estadual do Amazonas (CAC-Proex/UEA). Trabalhou como Assistente Social na ORV Engenharia, realizando atividades nas áreas relacionadas a reassentamento involuntário do Prosamin+. Foi estagiária do Depto. Psicossocial/CIAPA - Secretaria de Administração Penitenciária/AM.

Este relatório foi compilado com incentivos técnicos do Laboratório de Editoração Digital do Amazonas (Leda), instalado no Núcleo de Estudos e Pesquisas em Ambientes Amazônicos (Nepam), sediado na Faculdade de Informação e Comunicação (FIC) da Universidade Federal do Amazonas (Ufam).

A UHE Balbina, no município de Presidente Figueiredo, a norte de Manaus, capital do Amazonas, na Amazônia Central, Brasil, foi exemplo de grande usina hidrelétrica construída no fim do regime militar para fortalecer o desenvolvimento industrial e atrair populações. No entanto, sendo tardio e por se tratar de projeto das Forças Armadas realizado sem debate multicêntrico e diálogo, houve consequências ao ambiente e a rurais, ribeirinhos e indígenas do entorno.

Balbina, enquanto GPI, expôs o drama nacional da inadmissão de uma tragédia, seja no período dos militares ou na redemocratização. São fartas as documentações escritas e em audiovisual a partir das quais a ditadura trata ameríndios como obstáculo ao progresso e rurais/ribeirinhos como reticentes à obra. Fato é que não se registraram mais que meras compensações simbólicas, como a criação de reserva indígena em 1987, sem indenizações coletivas ou recuperação ambiental.

Além da questão energética, corroborou para o declínio do projeto desde sua prospecção, ainda no Governo Geisel e depois no Governo Figueiredo, a desterritorialização compulsória de indígenas, rurais e ribeirinhos, modificando a existência de populações que viviam e trabalhavam em função do Distrito de Balbina, zona rural a 82 km da sede de Presidente Figueiredo, município distante 112 km de Manaus (capital do Estado). Esses povos retiravam alimento a partir da pesca e caça artesanais, dos roçados, de quintais agroflorestais, da coleta espontânea e de estoques sazonais, sobretudo.

Eram moradores dominiais, caçadores, coletores e produtores, que se mantinham do extrativismo, da manutenção dos rios, das épocas das caçadas, do cultivo familiar de leguminosas e da produção hortifrutigranjeira em microescala. Eles detinham conhecimentos tradicionais, ou seja, saberes ancestrais de alto valor partilhados entre grupos sociais, e os vivificavam em circulação mediante ambientes imemoriais onde se situavam.

Dimensões humanas da construção de Balbina deixaram de ser consideradas pelos militares ao se planejar a UHE. O cenário causou degradação de modos históricos de vivência. Com isso, esvaíram-se fontes proteicas e de nutrientes, perderam-se constituições domésticas, fragmentaram-se estatutos de parentela e houve derrocada de funções subjetivas da natureza ante populações. A UHE Balbina foi, em si mesma, enquanto GPI, uma violência instituída por um Estado repressivo e por empresas auspiciosas contra tradicionais e afins instalados na região.

Por conta dessas problemáticas, teria sido necessário amplo levantamento de possíveis contravenções e crimes socioambientais ocorridos a partir da instalação da usina a mando da ditadura e em seguida um trabalho de reestruturação da complexidade ecossistêmica do lugar. A atividade precursora para essas ações sequenciais seria a Justiça de Transição (JT), o que nunca ocorreu. A ação da JT em Balbina deveria ter partido de um conjunto de ações, termos judiciais e não judiciais, visando identificar e enfrentar violações de direitos humanos.

Objetivos essenciais da Justiça de Transição focariam nos impactos a jusante e a montante da represa, versando sobre a i) reconstrução mnemônica para recontagem do passado (com verificação da memória socio-técnica de Balbina) para o ii) fortalecimento da democracia e dos direitos humanos do presente (com reparação histórica em termos ético-financeiros), tendo em vista iii) a garantia da não repetição de transgressões de direitos no futuro (com a promoção de justiça social e de cidadania).

Nessa conjuntura, o projeto tem por objetivo contribuir para o levantamento da memória sociotécnica da construção de Balbina a partir da perscrutação de documentações oficiais e extraoficiais, além da coleta de depoimentos diretos e indiretos sobre efeitos da obra à saúde psicofísica de comunitários do entorno.

Este primeiro tomo da coleção *Balbina: nunca mais* é resultado de ato político em defesa da democracia, do direito à memória, verdade, justiça e reparação, tendo sido consolidada a partir da Comissão da Verdade de Balbina (CVB). Também é um ato científico, cabe salientar, posto que se baseia no levantamento de fatos e fenômenos de amplo lastro, com vistas a se constituir documentação fática que ajude a subsidiar ação coletiva de atendimento jurídico de atingidos por barragem com apoio da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (DPE/AM).

Neste *Relatório I*, trabalhamos em atendimento à efetivação integral das recomendações da Comissão Nacional da Verdade (CNV), incluindo-se o indicativo de funcionamento em caráter permanente da Subcomissão Especial Memória, Verdade e Justiça, proposta pela deputada federal Luiza Erundina no âmbito da Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial (CDHMIR) da Câmara dos Deputados.

O objetivo da CVB foi planejar, executar e publicar um primeiro conjunto de resultados acerca da reconstrução sociotécnica da menos eficiente usina hidrelétrica (UHE) de grande porte do país, a barragem de Balbina, localizada no Amazonas, região Norte, na Amazônia Central.

